



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.490

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradora Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA (Em Exercício)
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Segurança Pública e Planejamento e Coordenação Geral

CARTA CONVITE Nº 035/93 E CITAÇÕES POR EDITAIS
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/93
Da Universidade Federal do Pará

TOMADA DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO
TPA/DAF - 024/93 E CONCORRÊNCIA TPA/P - 003/93
Da Telecomunicações do Pará S.A.

TOMADAS DE PREÇOS DEMAP Nºs. 006 E 007/93
Do Banco da Amazônia S.A.

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

3 Cadernos
40 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 1628, DE 31 DE MAIO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 561.160.000,00 em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 561.160.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11201.15070214.002	Funcionamento e Manutenção da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo	Outras Despesas Correntes	3131.00	52.201	55.250
		Investimentos	4120.00	52.201	377.000
T O T A L					561.160

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 561.160.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11201.15070214.219	Eventos e Promoções	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.201	18.414
			3131.00	52.201	36.836
			3132.00	52.201	128.910
11201.15814864.003	Assistência Social Integrada	Investimentos	4130.00	52.201	98.000
			4323.01	52.201	95.000
		Outras Despesas Capital	4331.01	52.201	97.000
			4332.00	52.201	87.000
T O T A L					561.160

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENE MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0050132-1

DECRETO Nº 1629, DE 31 DE MAIO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 271.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Cultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 271.000.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.08480222.198	Funcionamento e Manutenção do Arquivo Público	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.101	146.000
15101.084802462.228	Funcionamento e Manutenção do Museu do Estado	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.101	23.000
			3132.00	11.101	42.000
15101.084802472.201	Funcionamento e Manutenção do Teatro Experimental do "Waldemar Henrique"	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.101	70.000
			3132.00	11.101	10.000
T O T A L					271.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 271.000.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.08070212.034	Coordenação Geral de Funcionamento da Secretaria da Cultura	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.101	146.000
15101.08482462.163	Implementação as Atividades do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.101	65.000
15101.08482462.230	Funcionamento e Manutenção do Museu de Imagem e do Som	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.101	60.000
T O T A L					271.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENE MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0050089-9

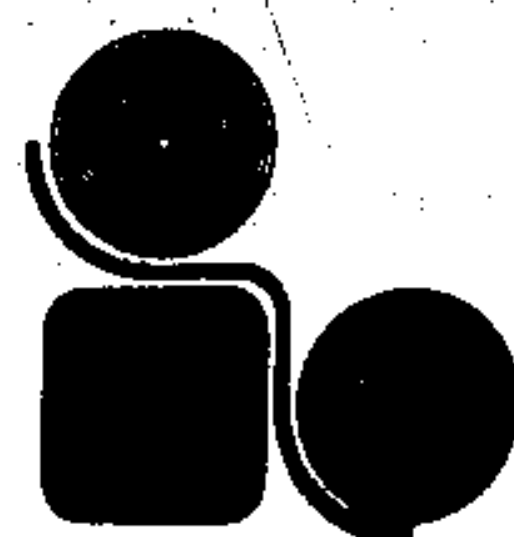
DECRETO Nº 1630, DE 31 DE MAIO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.920.654.000,00 na Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.920.654.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$- 1.396.492,00
Outros Estados e Municípios	CR\$- 4.266.159,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$- 767.315,00
Preço por página	CR\$- 151.928.370,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$- 85.683,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$- 30.758,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 15.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08h às 13:00h, e das 15:30 às 18:00h, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações e cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15200.0040202.026	Atividades a Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.	Transf. Correntes	3211.02	11.101	110.000
15202.0040204.013	Coordenação Geral da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.	Outras Desp. Correntes	3200.00	11.101	110.000
15200.0040212.026	Atividades a Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.	Transf. Correntes	3211.02	11.101	1.810.654
15202.0040214.014	Funcionamento dos Serviços Administrativos.	Outras Desp. Correntes	3131.00 3132.00	11.101	703.200 1.107.454

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item (II), do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.920.654.000,00 (UM BILHÃO, NOVECENTOS E VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15200.00402171.026	Projetos a Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.	Transf. Correntes	3211.02	11.101	541.650
15202.00402173.000	Capacitação de Recursos Humanos.	Outras Desp. Correntes	3100.00 3131.00 3172.00	11.101	27.000 108.329 406.236
15200.00402472.026	Atividades a Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.	Transf. Correntes	3211.02	11.101	1.379.004
15202.00402474.203	Fomento a Difusão Cultural.	Outras Desp. Correntes	3120.00 3132.00	11.101	327.402 551.602

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GLENE MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0050124-0

DECRETO Nº 1631, DE 31 JUNHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 700.000.000,00 na Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação do Bem Estar-Social do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação do Bem Estar-Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 700.000.000,00 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23200.15070212.008	Atividades a Cargo da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	Transf. Correntes	3211.02	11.201	700.000
23201.15070214.053	Funcionamento da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	Outras Desp. Correntes	3200.00	11.201	700.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 700.000.000,00 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23200.15070252.808	Projetos a Cargo da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	4311.01	11.201		700.000
23201.15070253.014	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Operacionais	4110.00	11.201		700.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONSELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0049747-2

DECRETO Nº 1635, DE 31 DE MAIO DE 1993.

Abre no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.468.320.000,00 em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do Inciso I do artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.468.320.000,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
28101.13740351.167	Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará	4260.00	11.207		8.468.320
T O T A L					8.468.320

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação - Transferências da União - Convênios, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Com o Crédito Suplementar acima, o orçamento de Investimentos das Empresas fica acrescido em igual valor, à conta do Tesouro Fiscal - Transferências de Capital, da forma a seguir discriminada.

Cr\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	FONTES	VALOR
- Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento d'Água	Recursos do Tesouro Fiscal	8.468.320

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONSELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0049716-2

DECRETO Nº 1636, DE 01 DE JUNHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 800.000.000,00 no Gabinete do Governador - Entidades Supervisionadas em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Governador - Entidades Supervisionadas em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOIRO Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
11201.15070214.002	Funcionamento e Manutenção da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo	Outras Desp. Correntes	3132.00	11.101	800.000
11200.15070212.831	Atividades a Cargo da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo	Transf. Correntes	3211.02	11.101	800.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
11201.15070214.219	Eventos e Promoções	Outras Desp. Correntes	3132.00	11.101	800.000
11200.15070212.831	Atividades a Cargo da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo	Transf. Correntes	3211.02	11.101	800.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONSELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0049715-4

DECRETO Nº 1638, DE 01 DE JUNHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.500.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.500.000.000,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
16101.08421881.033	Recuperação e Aprarelhamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	Outras Desp. Correntes	3132.00	11.201	8.500.000
16101.08431992.052	Desenvolvimento do Ensino de Segundo Grau	Outras Desp. Correntes	3132.00	11.201	10.000.000
16101.08070212.122	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Outras Desp. Correntes	3120.00	11.201	5.000.000
			3131.00	11.201	2.000.000
			3132.00	11.201	23.000.000
T O T A L					48.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 48.500.000,00 (QUARENTA E DITO MILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
16101.08421881.033	Recuperação e Aprarelhamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	Investimentos	4120.00	11.201	8.500.000
16101.08431992.052	Desenvolvimento do Ensino de Segundo Grau	Investimentos	4120.00	11.201	10.000.000
16101.08070212.122	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Investimentos	4120.00	11.201	10.000.000
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Investimentos	4120.00	11.201	20.000.000
T O T A L					48.500.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

Maria Eugenia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda CP93/0049579-8

ERRATA

Anexo do Decreto nº 1468, de 08 de março de 1993, publicado no Diário Oficial nº 27.425 de 12.03.93 Onde se lê:

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO
Maria Sílvia Souza da Silva	Perito Criminal, GEP-PC-703	Classe "A", GEP-PC-703.1 para Classe "B", GEP-PC-703.2
Paulo Roberto Soares de Barros	Escrivão de Polícia, GEP-PC-705	Classe "A", GEP-PC-705.1 para Classe "B", GEP-PC-705.2
Waldenor dos Santos Corrêa	Papiloscopista, GEP-PC-708	Classe "C", GEP-PC-708.3 para Classe "D", GEP-PC-708.4
Ednélio Paulo Oliveira Farias	Motorista Policial, GEP-PC-710	Classe "A", GEP-PC-710.1 para Classe "B", GEP-PC-710.2

Leia-se:

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO
Maria Sílvia Souza da Silva	Perito Criminal, GEP-PC-703	Classe "A", GEP-PC-703.1 para Classe "B", GEP-PC-703.2
Paulo Roberto Soeira de Barros	Escrivão de Polícia, GEP-PC-705	Classe "A", GEP-PC-705.1 para Classe "B", GEP-PC-705.2
Waldenor dos Santos Correa	Papiloscopista, GEP-PC-708	Classe "C", GEP-PC-708.3 para Classe "D", GEP-PC-708.4
Ednélio Paulo Oliveira Farias	Motorista Policial, GEP-PC-710	Classe "A", GEP-PC-710.1 para Classe "B", GEP-PC-710.2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0567 DE 18 DE MARÇO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA LÚCIA LOPES PONTES; no cargo de Pro-

fessor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Açu.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.292 de 20/05/1993

CP93/0049989-0

PORTARIA Nº 0569 DE 18 DE MARÇO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

DECRETO Nº 1647 DE 07 DE JUNHO DE 1993

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
18201.02040154.036	Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Penal do Estado	Outras Desp. Correntes	3120.00	12.201	20.000
T O T A L					20.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta de Recursos Transferidos - Excesso de Arrecadação - Doação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

Maria Eugenia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0049571-2

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 * DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24 de Dezembro de 1953, a SÔNIA REGINA QUEIROZ PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA, Código GEP-DAS-011.3, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 9 de junho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter sido com incorreções no D.O. nº 27.487 de 11.06.93.

RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, FRANCISCA SOARES DE SANTANA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Garrafão do Norte.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1993
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.300 de 25/05/1993

CP93/0049966-1

PORTARIA Nº 0574 DE 18 DE MARÇO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA CELI FECURY LAMEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. "João XXIII".
 Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1993
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.300 de 25/05/1993

CP93/0049981-5

PORTARIA Nº 0726 DE 30 DE MARÇO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, SÔNIA MARIA PANTOJA DOS SANTOS, no cargo

de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Barcarena.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 1993
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.292 de 20/05/1993

CP93/0049973-4

PORTARIA Nº 0756 DE 01 DE ABRIL DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA LÚCIA SANTANA PEREIRA, Mat. nº 0529567/014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Fernando Ferrari".
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1993

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.300 de 25/05/1993

CP93/0049965-3

PORTARIA Nº 1248 DE 27 DE MAIO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I da Constituição Estadual, art. 161, item II da Lei nº 749/53 e V. Acórdão nº 12.506/82-TCE, art. 1º do Decreto nº 6395/89, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 2º da Lei nº 2516/62, RAIMUNDO MENDES LIBÓRIO, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1993

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.268 de 13/05/1993

CP93/0049974-2

PORTARIA Nº 1434 DE 15 DE JUNHO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77 e,
 Considerando os termos do Proc. nº 3977/92-SEAD, Of. nº 538/93-OAB-Pa.
RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao SEMINÁRIO SOBRE IMPUNIDADE E VIOLÊNCIA, a realizar-se na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", nos dias 21 a 22 de agosto do corrente ano, no horário de 08:00 às 12 e das 14:00 às 18:00 horas.
 Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de junho de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP93/0049990-4

PORTARIA Nº 0592 DE 17 DE MARÇO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 1402/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "c" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 4625 - HAROLDO RABELO, MF 3361977-016, pertencente a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.292 de 20.05.1993.

CP93/0049997-1

PORTARIA Nº 0993 DE 16 DE MARÇO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE combinado com o Decreto nº 1402/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item I e II e 2º do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, Decreto nº 1461/81, Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação da Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 5470 - QUINTINO DE BRITO SERRÃO, MF 3363600-013, pertencente a Companhia de Comando e Serviço.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.292 de 20.05.1993.

CP93/0049731-6

PORTARIA Nº 0747 DE 26 DE ABRIL DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Offício" de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, Decreto nº 1047/91 e V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Consti-

tução Estadual, arts. 1º item IV, alínea "b", art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20, 83 e 100 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85 e pelo Decreto nº 4439/86, art. 1º, item II respectivamente, o 3º Sargento PM RG 4375 - ANGELO GARCIA COSTA, MF 3361926-017, pertencente a Reserva Remunerada da PMPA.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.300 de 25.05.1993.

CP93/0050005-8

PORTARIA Nº 0780 DE 06 DE ABRIL DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício" de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, e Decreto nº 1402/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens II e I respectivamente, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Tenente PM RG 053, RUI DA ROCHA MELLO, MF 3347150-019, pertencente a Reserva Remunerada da PMPA.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de abril de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.300 de 25.05.1993.

CP93/0050131-3

PORTARIA Nº 1417 DE 14 DE JUNHO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 52, item II, § 1º, alínea "a", 101, item I, e 102 da Lei nº 5251/85, art. 45, §§ 9º, 10 e 48, item II, da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com o Decreto nº 1478/93, arts. 1º e 2º, item II e I respectivamente, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73 com a redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Tenente PM RG 15.714, PAULO LOPES GUEDES, MF 3363376.015, pertencente a 3ª Companhia Independente de Polícia Militar-Paragominas.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP93/0050079-1

RESUMO DE PORTARIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAR

Port. nº 206 de 07.06.93 - Formal, a designação da servidora Cleide Maria dos Santos Mello, mat. nº 000353-019, Administrador, para resp. pela FG-4 de Coord. no período de 01.06 a 18.06.93. CP93/0049662-0

Port. nº 205 de 14.06.93 - Formal, a desig. do servidor Antonio Carlos Teixeira da Silva, mat. nº 0000094-015, Ag. de Portaria, para resp. pela FG-3 de Coord. no período de 24.05 a 22.06.93. CP93/0049645-0
 Port. nº 217 de 14.06.93 - Formal, a designação da servidora Maria Margarida Lima Moreira, mat. nº 0004146-011, Ag. Administrativo, para resp. pela FG-4 de Coord. no período de 01.06 a 30.06.93. CP93/0049653-0
 Port. nº 218 de 14.06.93 - Formal, a desig. do servidor Antonio Carlos Santos Pinto, mat. nº 0004049-018, Administrador, para resp. pelo GEP-DAS-012.2, período de 01.06 a 30.06.93. CP93/0049669-7
 Port. nº 219 de 14.06.93 - Formal, a designação do funcionário Armando Lima de Mendonça, mat. nº 5209692-017, Assessor, para resp. pelo GEP-DAS-011.5 de Diretor de Material, período de 01.06 a 30.06.93. CP93/0049677-8
 Port. nº 220 de 14.06.93 - Formal, a desig. do servidor João da Mata Pereira Muniz, mat. nº 0001015-016, para resp. pelo GEP-DAS-011.4 de Coord. de Patrimônio, período de 01.06 a 30.06.93. CP93/0049661-1
 Port. nº 221 de 15.06.93 - Formal, a desig. da servidora Sandra Márcia de Melo Dantas, mat. nº 0004227-011, Agente Administrativo, para resp. pela FG-3 de Coordenador, período de 14.06 a 13.07.93.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FÉRIAS

Port. nº 204 de 07.06.93 - Conceder 30 (trinta) dias, a Paulo Edson do Nascimento, mat. nº 0002100-013, Administrador, no período de 05.07 a 03.08.93, relativas ao exercício de 1993. CP93/0049637-9

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 210 de 09.06.93 - Formal, 05 (cinco) dias, a Ana Cecília Coelho Araújo de Alencar, mat. nº 3084515-034 Consultor Jurídico, período de 07.06 a 11.06.93. Laudo nº 3.719. CP93/0049709-0
 Port. nº 212 de 09.06.93 - Formal, 19 (dezoito) dias, a Denis Rosana de Cristo Teixeira, mat. nº 5076706-010, Motorista, período de 17.05 a 04.06.93. Laudo nº 3.629.

Port. nº 215 de 11.06.93 - Formal, 15 (quinze) dias, a Nilda de Souza Meri, mat. nº 0001988-011, Datilógrafo no período de 27.05 a 10.06.93. Laudo nº 3.698. CP93/0049701-4

LICENÇA PESSOA FAMÍLIA ENFERMA

Port. nº 211 de 09.06.93 - Formal, 06 (seis) dias, a Dair Modesto Teixeira, mat. nº 0000396-016, Agente de Portaria, período de 26.05 a 31.05.93. Laudo nº 3.489. CP93/0049654-4

Port. nº 09.06.93 - Formal, 08 (oito) dias, a Ione Célia Bittencourt Rodrigues, mat. nº 0000787-019, Administrador no período de 10.05 a 17.05.93. Laudo nº 3.591.

Port. nº 216 de 11.06.93 - Formal, 20 (vinte) dias, a Sandra Maria Sarges Ferreira, mat. nº 5076765-010, Datilógrafo, período de 31.05 a 19.06.93. Laudo nº 3.676. CP93/0049629-8

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 209 de 09.06.93 - Formal, 30 (trinta) dias, a Maria de Fátima dos Reis Corrêa, mat. nº 0001490-020 Contador, ora à disposição da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", sem ônus para a SEAD, no período de 01.06 a 30.06.93, correspondente ao quinquênio de 01.11.75 a 01.11.80. CP93/0049621-2

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º dos Decretos nº 1509, de 05 de abril de 1993 e nº 1529, de 1º de abril de 1993, que aprovam o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/2º TRIMESTRE/93 - do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento das Empresas, respectivamente.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de Cr\$ 8.468.320.000,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MILHÕES E TREZENTOS E VINTE MIL CRUZÉIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Encargos Gerais do Estado-Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

PROJETOS/ATIVIDADES	FONTE	Cr\$ 1.000	
		2º TRI - ANO 93	MAIO
1.167 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará - Inversões Financeiras	11.2071	8.468.320	

II - Com a alteração acima fica acrescido no mesmo montante, a quota do 2º trimestre, conforme detalhamento abaixo:

EMPRESA: Companhia de Saneamento do Pará	Cr\$ 1.000	
	2º TRI - ANO 93	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO		
- Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água	8.468.320	

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0049733-2

PORTARIA Nº 470 DE 07 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1512, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.201 - Superintendência do Sistema Penal do Estado

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES Cr\$ 1.000,00	
	M E S E S	2º TRI - ANO 93
	FONTES	JUNHO
- Outras Despesas Correntes	12.201	20.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0049741-3

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0017/93
CONVENIENTES: Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Procuradoria Geral do Estado.
OBJETO: Desapropriação de Imóvel destinado a implantação de Escola Profissionalizante de Técnicas Agrícolas no Município de Benevides.
PLANO DE APLICAÇÃO: Diversificação - Desapropriação de terreno edificado com benfeitorias, com área de aproximadamente 14 ha.
CÓDIGO DA DESPESA: 4130.36 - Aquisição de Imóveis
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091031.216- Pro granção a cargo do Fundo de Desenvolvimento 002 nominal do Estado.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 300010, DE 15/06/93
VALOR: Cr\$ 20.002.931.000,00 (VINTE MILHÕES, DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS)
VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 1993
DATA: 15 de junho de 1993
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOAQUIM LEONARDO GOMES DE SOUSA, Procurador Geral do Estado.
VISTO: LUCY ARANJO DE SOUSA LÊO - Diretora de cursos Especiais/DIREC.

(Fat. nº 10.018265, Reg. nº 10.018265, Dia: 16/06/93)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS ASIPAG EDITAL 063/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 sistema de rede de Microcomputadores, Impressora e Estabilizadores.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões da Ação Social, localizada na Rua dos Tambois nº 1578, Belém-Pará.
DIAS E HORÁRIOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
Dia 29.06.93 às 10:00 horas e
Dia 30.06.93 às 10:00 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos gratuitamente no local de abertura, no horário de 08:00 às 13:00 horas de 2ª a 6ª feira.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP93/0045435-8

Obs.: Por falha técnica a matéria acima deixou de sair no D.O., do dia 11/06/93, por esse motivo estamos fazendo nos dias 16 e 17/06/93.

Sind. dos Trabalhadores nas Ind. Químicas e Farmacêuticas do Estado do Pará - Edital de Convocação - O Presidente da Entidade Supra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e pela Legislação vigente convoca todos os Associados que se encontram em condições de votar a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de junho de 1993 às 9:00 hs. em 1ª convocação e em última convocação às 10:00hs. com 1/5 (um terço) dos presentes, no Teatro São Cristóvão, sito na Avenida Magalhães Barata, 827 - São Braz, a fim de deliberar sobre: A admissão da Representação da Categoria Profissional, Alteração do Estatuto e Denominação da Entidade, que a partir de mesma passará a ser: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Tintas, Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos, Sabão, Velas, Óleos e similares do Est. do Pará. Belém, 11 de junho de 1993 - José de Jesus Castelo - Presidente.

Resumo do Regimento
DENOMINAÇÃO: Escola de 1º Grau Centro Educacional São Francisco SEDE: Rua Adilson Rodrigues Nº 187, Bairro Jaderlândia, Município Castanhal, DATA DA FUNDAÇÃO: 01.03.93. ATIVIDADE: Educação na Pré-Escolar, até 8ª Série, FINALIDADE: Ensino Particular com fins lucrativos; PESSOA JURÍDICA: Almerinda Alves de Jesus; Prazo de Duração: Indeterminado
COMPOSIÇÃO: Diretoria, Secretaria, Conselhos de Professores, Órgãos Auxiliares e Serviços Gerais, Regimento Escolar está constituído de 5 títulos, 8 Seções, 12 Capítulos, 17 parágrafos e 90 Artigos; Almerinda Alves de Jesus Diretora

EXTRATO ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA DE BUJARU. NATUREZA JURÍDICA: ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS SIGLAS: AAPIBU REGULAMENTO: ESTATUTO SOCIAL SEDE: CIDADE DE BUJARU-PA ORGANIZAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA. FINALIDADES: Desenvolver atividades comunitárias, filantrópicas e assistência social, visando beneficiar os idosos de Bujaru. RESPONSABILIDADE: O Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva responderão administrativamente pelas obrigações contraídas pela Associação. Presidente da AAPIBU (G. Reg. nº 47173)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM 28.05.93.
RO 3314/93 - Dr. Vicente Fonseca, em comp. ao AI 3740/92, de 28.05/93;
RO 2125/93 - Dr. José Severo, em comp. R EX OFF 3097/93, de 28.05.93;
AI 3219/93 - Dra. Iracilda Corrêa, em comp. R EX OFF E RO 649/93 de 28.05.93;
R EX OFF E RO 2808/93 - Dra Lygia Oliveira;
RO 2799/93 - Dr. Rider Brito;
RO 3224/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 2657/93 - Domenico Falesi;

RO 3099/93 - Dr. José Severo;
RO 3086/93 - Sr. José Teixeira;
RO 576/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
RO 3218/93 - Dr. Georgeton Franco FQ;
AI 3040/93 - Dra Iracilda Corrêa;
R EX OFF - 3104/93 - Dra Lygia Oliveira;
R EX OFF E RO 2922/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF - 3293/93 - Dr. Vicente Fonseca;
R EX OFF E RO 2859/93 - Dr. Domenico Falesi;
RO 2975/93 - Dr. José Severo;
R EX OFF 3066/93 - Sr. José Teixeira;
RO 3017/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
R EX OFF 3128/93 - Dr. Georgeton Franco FQ;
RO 3130/93 - Dra Iracilda Corrêa;
RO 3217/93 - Dra Lygia Oliveira;
R EX OFF E RO 3132/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF 3072/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 3004/93 - Dr. Domenico Falesi;
RO 3166/93 - Dr. José Severo;
DC 2950/93 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF 3198/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
RO 2716/93 - Dr. Georgeton Franco FQ;
RO 3165/93 - Dra Iracilda Corrêa;
RO 2893/93 - Dra Lygia Oliveira;
R EX OFF 3120/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF E RO 3306/93 - Dr. Vicente Fonseca;
R EX OFF 2926/93 - Dr. Domenico Falesi;
RO 3143/93 - Dr. José Severo;
R EX OFF E RO 3189/93 - Sr. José Teixeira;
RO 3122/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
RO 3085/93 - Dr. Georgeton Franco FQ;
RO 2704/93 - Dra Iracilda Corrêa;
R EX OFF 3149/93 - Dra Lygia Oliveira;
RO 3223/93 - Dr. Rider Brito;
RO 3054/93 - Dr. Vicente Fonseca;
R EX OFF 3111/93 - Dr. Domenico Falesi;
RO 2675/93 - Dr. José Severo;
RO 3215/93 - Sr. José Teixeira;
RO 2658/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
RO 2973/93 - Dr. Georgeton Franco FQ;
RO 2636/93 - Dra Iracilda Corrêa;
R EX OFF 2856/93 - Dra Lygia Oliveira;
RO 3092/93 - Dr. Rider Brito;
RO 2670/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 2899/93 - Dr. Domenico Falesi;
RO 2894/93 - Dr. José Severo;
RO 3101/93 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF E RO 3108/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
R EX OFF E RO 2885/93 - Dr. Georgeton Franco FQ;
RO 3081/93 - Dra Iracilda Corrêa;
R EX OFF E RO 3190/93 - Dra Lygia Oliveira;
RO 2994/93 - Dr. Rider Brito;
RO 2917/93 - Dr. Vicente Fonseca;
R EX OFF 3027/93 - Dr. Domenico Falesi;
RO 3123/93 - Dr. José Severo;
RO 2913/93 - Sr. José Teixeira;
RO 3108/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
R EX OFF E RO 2900/93 - Dr. Georgeton Franco FQ;
R EX OFF E RO 2901/93 - Dra Iracilda Corrêa;
R EX OFF E RO 2898/93 - Dra Lygia Oliveira;
R EX OFF 3137/93 - Dr. Rider Brito;
RO 3124/93 - Dr. Vicente Fonseca;
AI 3071/93 - Dr. Domenico Falesi;
RO 3080/93 - Dr. José Severo;
RO 2904/93 - Sr. José Teixeira;
RO 3040/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
RO 3131/93 - Dr. Georgeton Franco FQ;
RO 3102/93 - Dra Iracilda Corrêa;
RO 3011/93 - Dra Lygia Oliveira;
R EX OFF 3179/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF E RO 2889/93 - Vicente Fonseca;
R EX OFF E RO 3126/93 - Dr. Domenico Falesi;
R EX OFF E RO 3112/93 - Dr. José Severo;
RO 2931/93 - Sr. José Teixeira;
RO 2627/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
R EX OFF E RO 2964/93 - Dr. Georgeton Franco FQ;
RO 3100/93 - Dra Iracilda Corrêa;
R EX OFF 3171/93 - Dra Lygia Oliveira;
RO 2961/93 - Dr. Rider Brito;
RO 3211/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 3166/93 - Dr. Domenico Falesi;
RO 2897/93 - Dr. José Severo;
RO 2606/93 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF E RO 3119/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
RO 3207/93 - Dr. Georgeton Franco FQ;

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

R EX OFF E RO 3136/93 - Dra Iracilda Corrêa;
 RO 3185/93 - Dra Lygia Oliveira;
 R EX OFF 3229/93 - Dr. Rider Brito;
 R EX OFF 2393/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX E RO 3194/93 - Dr. Domenico Falesi;
 R EX OFF 3060/92 - Sr. José Severo;
 RO 3162/93 - Sr. José Teixeira;
 RO 3069/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 3170/93 - Dr. Georgenor Franco FB;
 R EX OFF E RO 2018/93 - Iracilda Corrêa;

RO 3150/93 - Dra Lygia Oliveira;
 RO 3210/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 3144/92 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 3214/93 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 3175/93 - Dr. José Severo;
 RO 2740/93 - Sr. José Teixeira;
 RO 2954/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 3009/93 - Dr. Georgenor Franco FB;

RO 3161/93 - Dra Iracilda Corrêa;
 R EX OFF 2854/93 - Dra Lygia Oliveira;
 RO 3119/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 2955/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 2957/93 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 3169/93 - Dr. José Severo;
 RO 2911/93 - Sr. José Teixeira;
 RO 3103/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 3209/93 - Dr. Georgenor Franco FB;
 RO 3115/93 - Dra Iracilda Corrêa;
 RO 3204/93 - Dra. Lygia Oliveira;
 RO 3000/93 - Dr. Rider Brito;
 R EX OFF 2164/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 3213/93 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 3324/93 - Dr. José Severo;
 AI 3140/93 - Sr. José Teixeira;
 R EX OFF E RO 200/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 3191/93 - Dr. Georgenor Franco FB;
 RO 2999/93 - Dra. Iracilda Corrêa;

OF. 050/93/93 37/93 Belém, 15 de Junho de 1993
 DE: Secretária do Tribunal Pleno
 PARA:
 ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumprindo informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT Pleno da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 17.06.93 - QUINTA - FEIRA

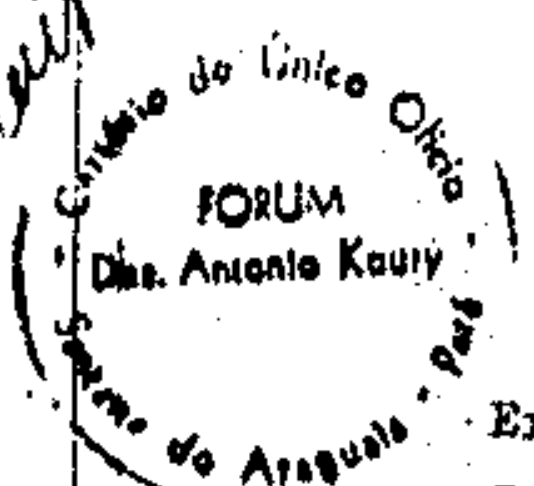
01 PROCESSO: TRT DC 1705/93.
 DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Rui Guilherme de Aquino.
 DEMANDADOS: SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DE FERRAGENS DO ESTADO DO PARÁ e outros.
 RELATOR: Juiz Rider Brito.
 REVISOR: Juiz Aginaldo Alcântara.

1. SUPERIOR CONSIDERADO DO SR. CMT. GERAL DA PMA. E.M. 7.6.93



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

Santana do Araguaia, 31/05/93.



Paulo? Fato? 2.000? P. 1.000? 1.000?

Exm^o. Sr. Comandante:
 Tendo em vista ter sido designado por este Juízo Inspeção Judicial na área da fazenda Capes-Cia. Agropecuária São Salomão, no dia 18 de Junho do corrente ano, às 10:00hs, requisitamos a V. Exa., força policial para acompanhar a referida diligência.

No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria do Socorro C. Varão
 Maria do Socorro C. Varão
 Escrevente Judicial do
 Cível-Adminando de ordem
 da Mda. Juíza de Direito.

Exm^o. Sr. CEL. JAIME JESUS OLIVEIRA
 DD. Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar do Sul do Pará.
 REDENÇÃO-PA.

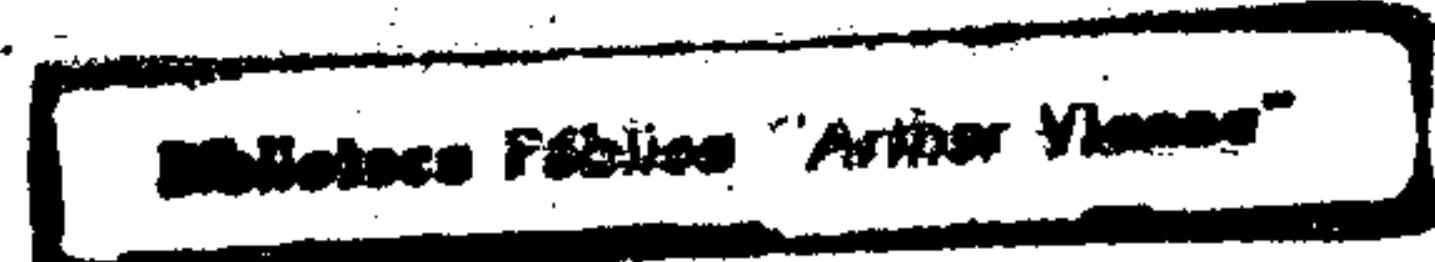
RECORRIDO:

RECORRIDO E DOU 11 - haver registrado o presente sob nº... do livro próprio sob nº... Santana do Araguaia, 21 de Maio de 1.993.

Maria do Socorro C. Varão
 Escrevente Judicial

Rh.
 I. Entendendo conveniente, designo o dia 18.06.93, às 10:00hs. para realização de inspeção judicial in loco;
 II. Nomeio para funcionar como perito judicial durante a inspeção o Sr. Juiz Alberto de Almeida, que cumprirá escrupulosamente o cargo, independentemente de compromisso (art. 422. CPC);
 III - As partes poderão acompanhar a inspeção, prestando as devidas explicações e fazendo as observações que reputarem de interesse para a causa, esclarecendo, eventuais, que forem manifestadas na ocasião por intermédio dos advogados.
 Poderão também, serem acompanhadas por assistentes técnicos, para esclarecimentos e observações, de natureza técnica, independentemente de intimação;
 IV. Requirite-se força policial para acompanhar a diligência, expedida pelo Comando de Polícia Militar do Sul do Pará.

Em 24 de maio de 1993
 Juiz de Direito





Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0313

CADERNO 2

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.490

BELEM - QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0175 de 08.06.93 - DESIGNAR, os servidores MARIO SERGIO MATOS GIUSTI, MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, JOÃO BENEDITO DA COSTA LUZ e IVETE CARDOSO DOS SANTOS, para em Comissão procederem Incineração de 141 Jogos de Guia de Trânsito, em anexo, por estarem danificados. CP93/0050304-9

PORT. Nº 0176 de 08.06.93 - CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde, à servidora JEANETE DE JESUS SOUZA, Agente de Serviço, lotada na DGAT/Coordenadoria de fiscalização, no período de 14/05/93 à 12/07/93. CP93/0050302-2

PORT. Nº 0178 de 09.06.93 - DETERMINAR ao funcionário LÁBRCIO MONTENEGRO MARQUES, Agente de Portaria, lotado na DGA/DAC/Serviço de Administração de Edifícios, goze 04 (quatro) meses de Licença Especial que lhe foi concedida pela Portaria nº 0061 de 03 de março de 1993, correspondente ao decênio de 24.05.55 à 24.04.65. A presente Licença será usufruída no período de 31.05. à 27.09.93. CP93/0050219-0

PORT. Nº 0179 de 09.06.93 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias à servidora CARLA THAIS DA COSTA MENDES, Digitador, lotada na Diretoria de Auditoria Interna, referentes ao exercício 92/93, para serem usufruídas no período de 15.07.93 à 13.08.93. CP93/0050312-0

PORT. Nº 0180 de 09.06.93 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUIZ CARLOS WELLINGTON WASSALY, Auxiliar de Comunicação, lotado na Diretoria de Auditoria Interna, referentes ao exercício 92/93, para serem usufruídas no período de 01 à 30.07.93. CP93/0050311-1

PORT. Nº 0182 de 09.06.93 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias à servidora GLEYCIMAR RODRIGUES MOTA, Digitador, lotada na Diretoria de Auditoria Interna, referentes ao exercício 92/93, para serem usufruídas no período de 15.06.93 à 14.07.93.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração

CP93/0050303-0

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Integramos às firmas que participaram da Licitação Convite nº 012/93, da decisão proferida, canalizada pelo tipo de licitação de Menor Preço saindo vencedora a firma MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. - item único.

Belém, 15 de junho de 1993.

A Comissão CP93/0050313-8

(Fat. nº 10.018294, Reg. nº 10.018294, Dia: 16/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREITADA GLOBAL
PARIS: SEVOP/CONSTRUTORA - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LITA
OBJETO: Construção de uma Escola Estadual c/12 s.a., em Orçelão do Araguaia
CLÁSSICA I - PROPOSTA DE PREÇO: de 10.06.93, para 10.08.93
CLÁSSICA II - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS: Cr\$-341.779.880,00
CLÁSSICA III - RECURSOS FINANCEIROS: 22101;08;42;188;1119;4110,00
ASSINAVIES: Engº PAULO SERGIO FOMES DO NASCIMENTO pela SEVOP
Engº CIRIUS SANTOS pela CONSTRUTORA LITA

CP93/0050306-5

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREITADA GLOBAL
PARIS: SEVOP/CONSTRUTORA - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LITA
OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde, de Santana do Araguaia
CLÁSSICA I - PROPOSTA DE PREÇO: de 20.07.93, para 18.09.93
CLÁSSICA II - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS: Cr\$-127.103.000,00
CLÁSSICA III - RECURSOS FINANCEIROS: 22101;13;75;428;1069;4110,00
ASSINAVIES: Engº PAULO SERGIO FOMES DO NASCIMENTO pela SEVOP
Engº CIRIUS SANTOS pela CONSTRUTORA LITA

CP93/0050307-3

(Fat. nº 10.018283, Reg. nº 10.018283, Dia: 16/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

CITAÇÃO POR EDITAL

Por ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito de signada pela Portaria nº 41, de 27.04.93, do Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, fica a funcionária ELOINA PAULA DE MELLO, Médica, matrícula nº 0076759-017, Citada na forma do Art. 199 e § 3º da Lei 749/53 (E.F.P.C.E.) para no prazo de 08 (oito) dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa no Processo Administrativo a que responde sob pena de revelia.
Ainda em conformidade com o citado dispositivo legal, ser-lhe-á dada vista aos autos do processo, nos dias úteis, de 08:00 as 13:00 h, na sala onde funciona a UBS II do Marco, sito nesta cidade na Av. 25 de setembro s/nº.

Belém, 24 de maio de 1993.

CERES LUCIANA ALVES DA SILVA
Secretária

CP93/0045005-0

(Fat. nº 10.018191, Reg. nº 10.018191, Dia: 16/06/93)

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 035/93 OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SESP. ABERTURA: 18.05.93 LOCAL: JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: 09:00

RELATÓRIO FINAL

A Comissão de licitação, designada pela Portaria de nº 064/93, de 06.05.93, com a finalidade de efetuar licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 035/93 para serviços de recuperação da instalação elétrica no Almoarifado Central/SESPA, respeitosamente apresenta o resultado abaixo:

01- A firma de nº 02 (ARA ENG) foi vencedora dos itens, pelo critério de menor preço, no valor global de Cr\$ 689.922.600,00.

02- TOTAL GERAL DA CARTA CONVITE Nº 035/93 CR\$ 689.922.600,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MILHÕES NOVECIENTOS E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS).

Belém, 20 de maio de 1993.

A COMISSÃO:

MAURO MACIEL GEMAQUE - PRESIDENTE

IVAN SOUTO ARACÃO - 1º MEMBRO

OSCAR DA FONSECA - 2º MEMBRO

CP93/0050305-7

(Fat. nº 10.018288, Reg. nº 10.018288, Dia: 16/06/93)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Intimamos os participantes da Carta Convite nº 039/93-HOL, realizada em 01/06/93, para a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para este Hospital, do resultado proferido pelo critério Menor Preço e dentro das cláusulas e especificações do Edital foi a seguinte:

MENOR PREÇO:

Alime: nos itens: 20,37,38.

Pasmazan: nos itens: 03

Tapajozara: nos itens: 13,16,17

N.Distribuidora: nos itens: 12,14,18,27,33,39,47,50.

Village: nos itens: 05,10,30,31,32,36,41.

Sheese Shop: nos itens: 04,08,43,48.

Mini-Pesca: nos itens: 01,02,06,07,09,11,15,19,21,22,23,24,25,26,28,29,34,35,40,42,44,45,46,49.

Belém, 08 de Junho de 1993.

CP93/0050329-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Intimamos os participantes da Carta Convite nº 040/93-HOL, realizada em 01/06/93, para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para este

Hospital, do resultado proferido pelo critério Menor Preço e dentro das cláusulas e especificações do Edital foi a seguinte:

MENOR PREÇO:

Mini Pesca: nos itens: 17,18,19,45 (Por lote)
Comercial Alvorada: nos itens: 37,38,39,40,41,42,43,44,46.

Belém, 08 de Junho de 1993

CP93/0050322-7

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Intimamos os participantes da Carta Convite nº 038/93-HOL, realizada em 28/05/93, para a aquisição de MATERIAL PARA LAVANDERIA para este Hospital, do resultado proferido pelo critério e dentro das cláusulas e especificações do Edital foi a seguinte:

MENOR PREÇO:

J.L.M: nos itens: 03

MELHOR TÉCNICA:

Sinbrás: nos itens 01,02.

Belém, 09 de Junho de 1993.

CP93/0050330-8

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Intimamos os participantes da Carta Convite nº 036/93-HOL, realizada em 28.05.93, para a aquisição de VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA para este Hospital, do resultado proferido pelo critério e dentro das cláusulas e especificações do Edital foi a seguinte:

TÉCNICA:

Cirubel Ltda.01

Belém, 09 de Junho de 1993.

CP93/0050321-9

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Intimamos os participantes da Carta Convite nº 041/93-HOL, realizada em 07.06.93, para a aquisição de Material de Limpeza para este Hospital, do resultado proferido pelo critério e dentro das cláusulas e especificações do Edital foi a seguinte:

MENOR PREÇO:

Panamérica: nos itens: 01,02,07.

R.S.Mais: no item: 05

K&C .Com.Ltda: no item: 06

Nova Era: no item: 03

Pasmazon: no item: 04

Belém, 09 de Junho de 1993

CP93/0050320-0

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Intimamos os participantes da Carta Convite nº 035/93-HOL, realizada em 08.06.93, para a aquisição de Fios de Sutura para este Hospital, do resultado proferido pelo critério e dentro das cláusulas e especificações do Edital foi a seguinte:

MENOR PREÇO:

Cirurgiônica: nos itens: 03,05,07,08,12

MELHOR TÉCNICA:

Dist: Intercontinental: nos itens: 01,02,04,09,10,11.

Cirurgiônica: no item: 06

Belém, 09 de Junho de 1993.

CP93/0050338-3

(Fat. nº 10.018276, Reg. nº 10.018276, Dia: 16/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/Nº, neste ato

representada por seu Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D. O. E em 15.03.91, Professor ROMERO XIMENES PONTE, no âmbito de suas atribuições legais, resolve REVOGAR por interesse público, o item 04 do Memorial Descritivo nº 0206/93, referente à Carta Convite nº 206/93, com fundamento no art. 30, da lei Estadual nº 5416 de 11 de dezembro de 1987.

Belém, 15 de junho de 1993.

Profº ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP93/0050339-1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, divulga aos interessados o resultado do procedimento licitatório, tomando como critério de julgamento preço, prazo.

CONVITE	FIRMA	ITEM
245/93	ZALUSO	01 e 02.

Belém, 15 de junho de 1993.

A Comissão CP93/0050271-9

(Fat. nº 10.018291, Reg. nº 10.018291, Dia: 16/06/93)

RESCISÃO DE Nº 020/93-SEDOC.

RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 051/93, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/FADESP.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, também chamada SEDUC, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, com CGC/MF. Nº 05054937/0001-63, representada pelo Profº ROMERO XIMENES PONTE, brasileiro, casado, Antropólogo, portador de Carteira de Identidade Nº 1.851.576-SSP/PA., e do CIC/MF. Nº 004.201.742-49, residente e domiciliado nesta cidade, então SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 1991, RESOLVE rescindir o CONVÊNIO Nº 051/93, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/FADESP, cujo objetivo destinou-se ao repasse de recursos financeiros à mesma, no montante de CR\$ 64.751.200,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros), para custear passagens aéreas ou terrestres dos estudantes que irão participar do "I ENCONTRO DOS ESTUDANTES DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA DOS CAMPI DA UFP", rescisão esta fundamentada na Lei Estadual Nº 5.416/87, art. 61, Inciso II, por razões de conveniência Administrativa.

Ficam extintas, desde já todas as obrigações pactuadas no Convênio em referência.

Belém, 15 de junho de 1993.

Profº ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP93/0050295-6

RESCISÃO DE Nº 019/93- SEDUC.

RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 054/93-CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, também chamada SEDUC, com sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, nesta cidade, com CGC/MF. Nº 05054937/0001-63, representada pelo Profº ROMERO XIMENES PONTE, brasileiro, casado, Antropólogo, portador de Carteira de Identidade Nº 1.851.576-SSP/PA., e do CIC/MF. Nº 004.201.742-49, residente e domiciliado nesta cidade, então Secretário de Estado de Educação, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 1991, resolve rescindir o Convênio nº 054/93-celebrado entre esta Secretaria de Estado de Educação e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, cujo objetivo destinou-se ao repasse de recursos financeiros à mesma, no montante de CR\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para custear despesas de Passagens aéreas, diárias, material de consumo, remuneração de serviços pessoais, para a realização da III REUNIÃO REGIONAL DE ANTHROPÓLOGOS DO NORTE/NORDESTE, rescisão esta fundamentada na Lei Estadual nº 5.416/87, art. 61 Inciso II, por razões de conveniência Administrativa.

Ficam extintas, desde já todas as obrigações pactuadas no Convênio em referência.

Belém, 15 de junho de 1993.

Profº ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP93/0050286-8

CONVÊNIO DE MERENDA ESCOLAR.

CONVENIO Nº 34/93/DAE/SEDOC/E O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta pela DAE/SEDOC e pelo Município de Jacareacanga.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR: Fica estabelecido que o Alimento Escolar- direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio. BELÉM: 14 de junho de 1993.

PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/ RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ= Prefeito
TESTEMUNHAS: ALICE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0050296-4

CONVÊNIO Nº 67/93/DAE/SEDOC/MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDOC e pelo Município de Santa Cruz do Arari, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR: Fica estabelecido que o Alimento Escolar- direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio. BELÉM: 14 de junho de 1993.

PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/FERNANDO ANTONIO LOBATO TAVARES- Prefeitura.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO e ALICE SENA

CONVÊNIO Nº 88/93/DAE/SEDOC/MUNICÍPIO DE XINGUARA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDOC e pelo Município de Xinguara, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR: Fica estabelecido que o Alimento Escolar- direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio. BELÉM: 14 de junho de 1993.

PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/ELVIRO FARIA ARANTES- Prefeito.

TESTEMUNHAS: ALICE SENA e SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0050279-4

CONVÊNIO Nº 109/93/DAE/SEDOC/E O MUNICÍPIO DE MELGAÇO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDOC e pelo Município de Melgaço, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR: Fica estabelecido que o Alimento Escolar- direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões

resultantes da interpretação e execução deste Convênio. BELÉM: 14 de junho de 1.993.

PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE: Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/PP/MIGUEL ROBERTO NOGUEIRA DE ANDRADE, TESTEMUNHAS: ANTONIA R. SIQUEIRA e SUELY DO SOCORRO LOBATO.

CONVÊNIO Nº 49/93/DAE/SEDOC/E O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDOC e pelo Município de Óbidos, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR: Fica estabelecido que o Alimento Escolar- direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio. BELÉM: 14 de junho de 1.993.

PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/LEOPOLDO JORGE FARIAS DE ALMEIDA, TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO e ALICE SENA

CP93/0050287-5

CONVÊNIO Nº 10/93/DAE/SEDOC/MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDOC e pelo Município de Bom Jesus do Tocantins.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR: Fica estabelecido que o Alimento Escolar- direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio. BELÉM: 14 de junho de 1.993.

PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/EDMUNDO NASCIMENTO RIBEIRO- Prefeito

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO e ALICE SENA

CP93/0050308-1

CONVÊNIO Nº 64/93/DAE/SEDOC/MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDOC e pelo Município de Rondon do Pará, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR: Fica estabelecido que o Alimento Escolar- direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio. BELÉM: 14 de junho de 1.993.

PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA- Prefeito.

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO

ANTONIA R. SIQUEIRA

CP93/0050256-5

TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/93/DAE/SEDOC/MUNICÍPIO DE DOM ELISEU

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDOC e pelo Município de Dom Eliseu, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR: Fica estabelecido que o Alimento Escolar- direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 14 de junho de 1.993.

PELA SEDUC/ PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA/DERME MÁRIO SPERANDIO- Prefeito.
TESTEMUNHAS: ALICE SENA E SUELY DO SOCORRO LOBATO
CP93/0049938-6

CONVÊNIO Nº 82/93/DAE/SEDUC/MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDUC e pelo Município de Tucumã, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR: Fica estabelecido que o Alimento Escolar-direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 14 de junho de 1.993

PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/LAUDI JOSÉ WITECK- Prefeito
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO E ALICE SENA
CP93/0049850-9

CONVÊNIO Nº 47/93/DAE/SEDUC/E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDUC e pelo Município de Novo Progresso, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR: Fica estabelecido que o Alimento Escolar-direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS: Os recursos destinadas à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 14 de junho de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/NERI ALVES DOS PRAZERES- Prefeito
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO E ALICE SENA
CP93/0049896-7

CONVÊNIO Nº 48/93/DAE/SEDUC/MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDUC e pelo Município de Novo Repartimento, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR: Fica estabelecido que o Alimento Escolar- direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 14 de junho de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/JOSÉ LIMA DA SILVA
TESTEMUNHAS: ALICE SENA E SUELY DO SOCORRO LOBATO.
CP93/0049913-0

CONVÊNIO Nº 86/93/DAE/SEDUC/MUNICÍPIO DE VIZEU
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDUC e pelo MUNICÍPIO DE VIZEU, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR: Fica estabelecido que o Alimento Escolar-direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido a qualquer

tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 14 de junho de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/CARLOS CARDOSO DOS SANTOS-Prefeito
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO E ALICE SENA
CP93/0049922-0

CONVÊNIO DIVERSO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/93-SEDUC/CASA DA JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de repasse recursos financeiros por parte da SEDUC(Secretaria de Estado de Educação) à CASA DA JUVENTUDE, para custear o Transporte das pessoas que participarem do FEST CRISTO, nos dias 18 e 19 de junho de 1.993, no TEATRO DO SESI.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: O valor do presente Convênio é de CR\$-53.200.000,00 (cinqüenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA:
DOS RECURSOS: As despesas deste Convênio correrão por conta de OE/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.122.3231.00.

CLÁUSULA SEXTA:
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DO ADITAMENTO: Os participantes em comum acordo e mediante TERMO ADITIVO, poderão prorrogar o prazo de execução do presente Convênio, bem como alterá-lo, se ocorrer causa superveniente, força maior, conveniência Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 14 de junho de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

CASA DA JUVENTUDE/ Pe. RAUL TAVARES DE SOUSA-Orientador
MARIA LÚCIA RIZZI- Coordenadora Geral

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO
CP93/0049914-9

(Fat. nº 10.018285, Reg. nº 10.018285, Dia: 16/06/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 1325-B/93 de 11.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja de, 20.5.93 a 15.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções, no município de Belém.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Paulo Roberto Paiva de Oliveira	Profª/C/C/Superior
Cylda Pinheiro da Silva	Esc. Datilógrafo
Fátima do Socorro Oliveira Castro	Esc. Datilógrafo
Fátima do Socorro da Costa Oliveira	Esc. Datilógrafo
Rosilene Oliveira de Jesus	Esc. Datilógrafo

Port. 1340-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja de, 28.5.93 a 23.11.93, a MANOEL RAIMUNDO FERREIRA BESSA, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na DEAP/SEDUC, no município de Belém.
CP93/0049897-5

Port. 1339-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja de, 28.5.93 a 23.11.93, a MARCINA GRAÇA ALCANTARA / MARTINS, para exercer a função de Professor com Licenciatura plena, no DIAPO/DEPG, no município de Belém.
CP93/0049846-0

Port. 1338-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja de, 27.5.93 a 22.11.93, a ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para exercer a função de Professor com Curso Superior, no DEPA/SEDUC, no município de Belém.
CP93/0049887-8

Port. 1337-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja de, 26.5.93 a 21.11.93, a ANTONIO CARLOS DA SILVA, para exercer a função de Servente, na DITRAN/SEDUC, no município de Belém.
CP93/0049854-1

Port. 1336-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja de, 25.5.93 a 20.11.93, a NANGI DO SOCORRO / DA SILVA, para exercer a função de Servente, na EE Antonio Gondim Lins, no município de Ananindeua.
CP93/0049888-6

Port. 1335-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 25.5.93 a 20.11.93, a MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO CASTRO, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE Francisco da Silva Nunes, no município de Belém.
CP93/0049906-8

Port. 1334-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja

ja, de 25.5.93 a 20.11.93, a ANGELO MARIA BARROSO JERÔNIMO, para exercer a função de Professor com Curso Superior, na APAE, no município de Belém.
CP93/0049889-4

Port. 1244-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.5.93 a 15.11.93, a ONEIDE DE SOUZA PARIAS, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE Tancredo Neves, no município de Belém.
CP93/0049885-1

Port. 1246-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.5.93 a 15.11.93, a EDILSON CHAVES DOS SANTOS, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE Poranga Jucá, no município de Belém.
CP93/0049930-0

Port. 1247-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.5.93 a 15.11.93, a RUY DE SOUZA MORAES, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE Ramiro Olavo, no município de Belém.
CP93/0049907-6

Port. 1248-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.5.93 a 15.11.93, a MARIDALVA ANDRADE FERREIRA, para exercer a função de Servente, na EE / Pedro Carneiro, no município de Belém.
CP93/0049946-7

Port. 1250-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.5.93 a 15.11.93, a MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA, para exercer a função de Servente, na EE Zulima Virgulino, no município de Ananindeua.
CP93/0049898-3

Port. 1249-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.5.93 a 15.11.93, a CLAUDIO CÉLIO LEITE DE MIRANDA, para exercer a função de Servente, na EE Marechal Cordeiro de Farias, no município de Belém.
CP93/0049954-8

Port. 1245-B/93 de 14.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.5.93 a 15.11.93, a JATENICE DE OLIVEIRA MONTENHO, para exercer a função de Servente, na EE Pedro Carneiro, no município de Belém.
CP93/0049962-9

Port. 1343-B/93 de 15.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.5.93 a 23.11.93, a KEILMA CRISTINA MERA / DE JESUS, para exercer a função de Servente, na EE Santa Maria de Belém, no município de Belém.
CP93/0049955-6

Port. 1342-B/93 de 15.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.5.93 a 23.11.93, a MARIA DAS GRAÇAS FIRMINO GOMES, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na EE Pedro Amazonas Pedrosa, no município de Belém.
CP93/0049947-5

Port. 1341-B/93 de 15.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.5.93 a 23.11.93, a IDANILDA DE AMORIM GOMES, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na DEPG/ ARTE EDUCAÇÃO, no município de Belém.
CP93/0049923-8

Port. 1235-B/93 de 15.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 3.5.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ALÓDIO GUILHERME ROCHA MAC -	PROFª/C/C/SUPERIOR
CULLOCH	" " " "
SHEILA DOS SANTOS DIAS	" " " "
JORGE DO CARMO MARTINS	" " " "
SÔNIA DO SOCORRO CALUMBY	" " " "
LUIZ CARLOS DA COSTA CEIRAS	" " " "
MARIA DO SOCORRO FONSECA	" " " "
MARCOS LEÔNIO SILVA	" " " "
JOCÉLIO JORGE MÁCOIA BENTIN	" " " "
ANDRÉA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	PROFª/L/PLENO
IEDA LÚCIA RODRIGUES	" " " "
BÔNIA REGINA CORREA DO NASCIMENTO	" " " "
SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	" " " "
GUIMARÃES	" " " "
ROSIVALDO DA SILVA COELHO	" " " "
EDILENA MARIA LOBATO PEREIRA	" " " "
RAIMUNDO SILVANO SILVA DE AMORIM	" " " "
ALCIR DO SOCORRO PACHECO DA SILVA	" " " "
JOSÉ CARLOS NASCIMENTO NUNES	" " " "
LUIZ CARLOS AMARAL TORRES	" " " "
RAINILZA MARIA XAVIER RODRIGUES	" " " "
CARLOS ALBERTO TRINDADE FRESTES	" " " "
JOAQUIM MANOEL DA SILVA BENTES	" " " "
WALDIR NERI DE SOUSA	" " " "
ANA MARIA NONATO PINHEIRO	" " " "
Mª DO CARMO FERREIRA GOMES	" " " "
AYDÉ CRISTINA TEIXEIRA RODRIGUES	" " " "
CÁSSIA CILENE SOARES DA COSTA	" " " "
RAIMUNDA DA CRUZ SILVA	" " " "
MARCIA ANGÉLICA ASTUR VALDEZ	PROFª/L/PLENO
JOSÉ NAZARENO JARDIM CORDEIRO	" " " "
Mª DEÁ BENATHAR DA FONSECA	" " " "
NESTOR SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	" " " "
MARA SUELY FERREIRA DE ANDRADE	" " " "

RUI LIMA MEIRELES	"	"	"
ROSILIANA DO CARMO DA FONSECA GARCIA	"	"	"
WILSON BAHIA DE SOUZA	"	"	"
ROSEANA MARIA ALENCAR OLIVEIRA	"	"	"
M ^{te} CRISTINA DE SOUSA VASCONCELOS	"	"	"
TANIA MARIA MACHADO LOPES	"	"	"
JORGE COUTINHO BASTOS	"	"	"
ROSILMEIRE NASCIMENTO SILVA	"	"	"
ALCELY ROSE RIBEIRO GUILMARÊS	"	"	"
REGINALDO CORDEIRO DOS SANTOS	"	"	"
PAULO FERNANDES DUARTE	"	"	"
WALTER DOS SANTOS SILVA	"	"	"
CARMEM LUCIA SANTOS SILVA	"	"	"
WALDEA DA CONCEIÇÃO CASTRO DE ANDRADE	"	"	"
VALDILEIA FERREIRA LOPES	"	"	"
RIBERLITZ IMBIRIIRA DOS SANTOS	"	"	"
WALLACY DE ALMEIDA LIMA	"	"	"
DANIEL AMARAL FERREIRA	"	"	"
ROGÉRIO APARECIDO BEALDO	"	"	"
CARMEM DOLORES ELVAS HENRIQUES	"	"	"
MOACIR NAZARÉ FARIAS DE CASTRO E SILVA	"	"	"
ROSANA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAÚJO	"	"	"
MARIA DARLENE SOUSA PANTOJA	"	"	"
JOSÉ MARIA DA COSTA PEREIRA	"	"	"
ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	"	"	"
JORGE ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	"	"	"
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRITO DOS SANTOS	"	"	"
FERNANDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	"	"	"
ADALBERTO JOSÉ BARROS DE AZEVEDO	"	"	"
RITA ROSA CARDOSO DA COSTA	"	"	"
MARIA GUILMAR BEZERRA DE SOUZA	"	"	"
LEDA MARIA DE BARROS RODRIGUES	"	"	"
NILDA DO SOCORRO NERY PINHEIRO	"	"	"
M ^{te} DE NAZARÉ REIS COSTA	"	"	"
SHELLA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA	"	"	"
JOSÉ ELZIMAR AMARAL MARTINS	"	"	"
MARIA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	"	"	"
GILBERTO NASCIMENTO DE ARAÚJO	ESC.	DATILOGRA	"
MARIA ROSELLA SANTOS PEREIRA DA SILVA	"	"	"
JULIO CESAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA	"	"	"

Port. 1255-B/93 de 15.6.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 24.5.93 a 19.11.93, a BENEDITO DIAS ABREU, para exercer a função de Servente, na EE Teodora / Bentes, no município de Belém. CP93/0050265-4

(Fat. nº 10.018282, Reg. nº 10.018282, Dia: 16/06/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DE CONTRATOS

- Port. nº1738-B/93 de 15.06.93 Designar João Batista Santiago Ramos, Professor C/ Curso Superior, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE de 1º e 2º Graus Severiano B de Souza, no município de Santa Maria do Pará, a partir de 14.06.93. CP93/0050273-5

- Port. nº1488-93 de 15.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 14.06.93 a 10.12.93, João Batista Santiago Ramos, para exercer a função de Professor C/Curso Superior, na EE de 1º e 2º Graus Severiano B de Souza, no município de Santa Maria do Pará. CP93/0050347-2

- Port. nº1740-B/93 de 15.06.93 Retificar na Portaria Coletiva nº1153-B/93-DAFE de 08.06.93, a função de Professor c/1º grau para Professor c/1ºGruau Incompleto, que contratou como Serviços Temporários em relação a Raimunda de Lima, lotada na EE Anexo São Francisco, no município de Rurópolis. CP93/0050209-3

(Fat. nº 10.018281, Reg. nº 10.018281, Dia: 16/06/93)

- Port. nº 307/93 de 04.06.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Silvestre Carneiro, mun. de Capanema, per. de 01.07 a 14.08.93. RITA CARNEIRO OLIVEIRA DA SILVA, ELIANA ANTONIA SOUSA LIMA, MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUSA, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0050345-6

- Port. nº 294/93 de 31.05.93, conc. 30 dias de férias a JOSÉ NUNES DE SOUSA, lot. na EE. América L. Conduru, per. de 01 a 30.08.93. CP93/0050300-6

- Port. nº 306/93 de 03.06.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Oliveira Brito, mun. de Capanema, per. de 01 a 30.07.93. GRACI ALVA MENDES FONSECA, JACIRENE DE FÁTIMA R SILVA, LARA PEREIRA DE AMORIM, MARIA DA CONCEIÇÃO R SILVA, JULIA DE OLIVEIRA MARTINS, MARIA ANISTIA DE SOUSA, ALBERTO JOSÉ DA SILVA, DENISE MARIA MEIO NASCIMENTO, FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO, MARIA DO SOCORRO PAIVA GOMES. CP93/0050250-6

- Port. nº 305/93 de 03.06.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Oliveira Brito, mun. de Capanema, per. de 01 a 30.07.93. ALYANDRE LISBOA DOS PEIS, ANTONIO NAPOLEÃO DA SILVA, ERTE GALVÃO REIS, FRANCISCO MARTINS SOARES, EMILIA LUCIA LEITE ARAÚJO, JOAQUIM HEIDER E BRITO, JUDITE ALVES DA SILVA, LINDAIVA DO NASCIMENTO MENDES, MARIA ADIP ALENCAR SILVA, MARIA SEPARETE COSTA MEDEIROS MARIA VALDENIR F MONTEIRO, MARIA ELINETE SILVA DE ALMEIDA, MARIA JOSÉ DE NAZARÉ SILVA, NEUZA BARREIRA MATOS BARROSO, ILENITA PEREIRA DA SILVA, MARIA LEONIL DA SOUSA AMORIM, ANTONIO ELIAS LEITE, VITALINA MARIA COSTA CARVALHO, IZABEL DE ALMEIDA CORREIA, MARILDE BARROS DO NASCIMENTO, per. de 01.07 a 14.08.93. MARIA CLATZ ELIAS MOREIRA, MARINEIRE ARAÚJO DE SOUSA, FRANCISCA ALBERTINA R ALVARO, JOANA PIARO VIEIRA DE SOUSA, FEUSELENE NATAVARE DE SOUSA, SOCORRO DO CÉU MOURÃO GALVÃO, LAISSE ZENILDE DE ALMEIDA. CP93/0050258-1

- Port. nº 295/93 de 31.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. América L. Conduru, mun. de Capanema, per. de 01 a 30.07.93. JOSE WILTON A RIBEIRO, JOÃO EFIFANIO OLIVEIRA, FERNANDO LOPES. CP93/0050234-4

- Port. nº 335/93 de 08.06.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Vicente Maués, mun. de Abaetetuba, per. de 01 a 30.09.93. FRED VALDO SOARES DOS SANTOS, ANTONIA LOBATO DOS SANTOS, ANEIA POPICHERS FERREIRA, BENEDITA SILVA MORAES, CLAUDINA SENITA D DOS SANTOS, EUPRINICE QUARESMA DA SILVA, EVA ARAÚJO VIANA, FRANCISCA M FONSECA LIMA, JOSE, per. de 01.09 a 15.10.93. ACHAIDE PEREIRA NEVES, FRUSAPINA FERREIRA DA SILVA. CP93/0050281-6

- Port. nº 338/93 de 08.06.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Vicente Maués, mun. de Abaetetuba, per. de 01 a 30.09.93. MARIA DE NAZARÉ R DE SARGES, MARIA RAIMUNDA SANTOS SAIA. CP93/0050226-3

- Port. nº 336/93 de 08.06.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Vicente Maués, mun. de Abaetetuba, per. de 01 a 30.09.93. LICÍNIO ARAÚJO FILHO, LIDUINA MARIA FERREIRA FERREIRA, LUZIA CARDOSO CARVALHO, MARCEL F S CARVALHO LOBATO, MARIA DE FÁTIMA SILVA MACIEL, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA VIÇAS, MARIA DÉRCIA DE ALMEIDA NERY, MARIA JOAQUINA RODRIGUES DE ARAÚJO, MARILENE NEGRÃO DOS SANTOS, NAJANA DA SILVA TABARANÁ, per. de 01.09 a 15.10.93. MARIA DULCE NEGRÃO MAUÉS, MARIA JOSÉ RIBEIRO CALDAS. CP93/0050289-1

- Port. nº 337/93 de 08.06.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Vicente Maués, mun. de Abaetetuba, per. de 01 a 30.09.93. OS MAR CARLOS DE MORAES, PALMIRA SENA BARROSO, RAIMUNDA CARVALHO BRITO, ROSINEIDE LIMA TELFERRA, RUTH DA COSTA RIBEIRO, TÂNIA MARIA CARDOSO, TEREZINHA DOS SANTOS RIBEIRO, ZENAIDE FERREIRA DOS SANTOS, per. de

01.09 a 15.10.93, NAZARÉ SANTOS DE MORAES, RAIMUNDA MAUÉS FERREIRA, ROSILDA DOS SANTOS VIEIRA. CP93/0050297-2

- Port. nº 360/93 de 27.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Martinho Mota da Silveira, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.08.93. DULCIRENE BRITO POPICHERS, MARIA DO CARMO SALES LIMA. CP93/0050266-2

- Port. nº 362/93 de 31.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Lício Solheiro, mun. de Brejo Grande do Araguaia, per. de 01.08 a 14.09.93. MARIA DA ROCHA, ELOPES DE SOUSA SANTANA AMAPAL, PALMUNDO CRISTINO CEZAR BRANDÃO, CPEUSA RIBEIRO ALVES ROCHA. CP93/0050274-3

- Port. nº 363/93 de 31.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Lício Solheiro, mun. de Brejo Grande do Araguaia, per. de 01 a 30.08.93. MASCIMIANO PEPEIRA DE SOUZA, CESALINA ANTONIA DA SILVA, VANILTA DE SOUZA VASCONCELOS. CP93/0050282-4

- Port. nº 74/93 de 20.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. José Tostes, mun. de Óbidos, per. de 01 a 30.08.93. SERASTIANO ROCHA, ANA MARIA SOARES GUILMARÊS, MARIA DA SAUDE GOMES PINHEIRO, VERA LUCIA M DELGADO, MARIA MADALENA M SOARES. CP93/0050290-5

- Port. nº 69/93 de 20.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MARIA DAS GRAÇAS B MANEDE, Ser. lot. na EE. Inglês de Souza, mun. de Óbidos, per. de 01 a 30.08.93. CP93/0050292-1

- Port. nº 116/93 de 05.05.93, conc. 45 dias de férias a CLONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, lot. EE 28 janeiro, mun. de Castanhal, per. de 01.08 a 14.09.93. CP93/0050284-0

- Port. nº 75/93 de 20.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Inglês de Souza, mun. de Óbidos, per. de 01 a 30.08.93. EDITE MARIALVA ELIZÁRIO, MARIA DO SOCORRO DA ROCHA. CP93/0050276-0

- Port. nº 72/93 de 14.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. São José, mun. de Óbidos, per. de 01 a 30.08.93. AMÉLIA DOS SANTOS BEZERRA, ANA ROSA PENA ALMEIDA, NERCI NUNES PINTO, ELZA SOARES BARBOSA, IACI BENTES MARTINS, JOSÉ JAVIERIO DE J FERREIRA, MARIA DO CARMO BRITO PICANÇO, MARIA RIZETE COSTA CAETANO, MARIA SANTOS DE MATOS, MARIA SUELI CÂNCIO DE SOUZA, RITA DE CÁSSIA GUILMARÊS C, SÔNIA MARIA JORDÃO DA SILVA, SABINA SOUZA DA SILVA, PEDRO ANDRADE FIGUEIRA, MARIA SERASTIANA DOS SANTOS, MARIA MARGARITA A DOS SANTOS, LUZIA BARROS RODRIGUES. CP93/0050268-9

- Port. nº 71/93 de 14.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. São José, mun. de Óbidos, per. de 01 a 30.08.93. ELZA PINHEIRO ROCHA DA SILVA, ANTONIO C MENDES, ELVINA B DE VASCONCELOS, DOMINGOS C DOS SANTOS, IZETE FONSECA VALENTE, MARCELETH B ALMEIDA, ROSA LUZIA M DE ARAÚJO, PLENIA DE IRMA S DA COSTA. CP93/0050260-3

- Port. nº 73/93, de 20.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. São José, mun. de Óbidos, per. de 01 a 30.08.93. CLARA MARIA CAVALCANTE VIEIRA, NAZARÉ COSTA DA SILVA, ZENIRA PINTO DA CRUZ. CP93/0050252-2

- Port. nº 390/93 de 20.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Severiano Benedito de Souza, mun. de Santa Maria do Pará, per. de 01 a 30.07.93. MARIA AMÉLIA BARROS GOMES, MARIA OPETE DA S BARROS, RAIMUNDA DO N COSTA, RAIMUNDA DOBELLAS CARNEIRO, ZELIA MAIA DO NASCIMENTO, ALINEZA FLORENCIO DA SILVA, ANA NEIRE A ROCHA, KÁTIA MARIA S CAVALCANTE, LINDAIVA BATISTA CALVÃO, MARGARETH DA S SOUZA, RAIMUNDA SHELLY F APAREJO. CP93/0050267-0

- Port. nº 302/93 de 20.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de ISA CARMUÇA DA SILVA, Servente, lot. na EE. Maria Dulcinea de Souza, mun. Santa Maria do Pará, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0050283-2

- Port. nº 303/93 de 20.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de ANTONIA BATISTA P SALES, Servente lot. na EE. Maria Estela do Fossário Pereira, mun. de Santa Maria do Pará, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0050299-9

- Port. nº 304/93 de 20.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA, Ser. lot. na EE. M. de Lourdes Ferreira Pintas, mun. de Santa Maria do Pará, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0050291-3

- Port. nº 306/93 de 21.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MARIA VIANA DO CARMO, Servente, lot. na EE. Santo I Gcio, mun. de São Francisco do Pará, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0050275-1

- Port. nº 307/93 de 21.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MARIA DA CONCEIÇÃO T VIANA, lot. na EE. Santo Inácio, mun. de São Francisco do Pará, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0050298-0

- Port. nº 309/93 de 21.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MARIA JOSÉ S SILVA, Servente, lot. na EE. Santo Inácio, mun. de São Francisco do Pará, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0050259-0

- Port. nº 314/93 de 21.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MARIA DE LOURDES DA C FERREIRA, Servente, lot. na EE. Alzira Pinto, mun. de São Francisco do Pará, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0050251-4

- Port. nº 315/93 de 21.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Cónego I:

Magalhães, mun. de São Francisco do Pará, per. de 01.07 a 14.08.93, ARLETE BARROS DA SILVA, FRANCISCA FRANCIANE DA S E SILVA, AUNI BARBOSA E SILVA. CP93/0050244-1

- Port. nº 316/93 de 21.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de GUTOMAR DO M BARROS, Esc. Datil. lot. na EE. Cónego I. Magalhães, mun. de São Francisco do Pará, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0050236-0

- Port. nº 318/93 de 21.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Ra-poso Tavares, mun. de São Francisco do Pará, per. 01 a 30.07.93, MARIA DAS GRAÇAS DE S NASCIMENTO, BELZITE GALVÃO DE LIMA. CP93/0050228-0

- Port. nº 323/93 de 21.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, lot. na EE. Alvaro Almeida, mun. de São Francisco do Pará, per. de 01 a 30.07.93, TEREZA MENDONÇA DE SOUZA, FRANCISCO P NASCIMENTO. CP93/0050220-4

- Port. nº 326/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Aristides Santa Rosa, mun. de Inhangapi, per. de 01.07 a 14.08.93, EVALDINE NASCIMENTO DA SILVA, OSCARINA SOUZA MONTEIRO, DOMINGAS FARIAS DUARTE, FRANCISCO DE S O DA SILVA, ANGRIIA MARIA BENTES MATOS. CP93/0050243-3

- Port. nº 327/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Aristides Santa Rosa, mun. de Inhangapi, per. de 01 a 30.07.93, MARIA RUTH M MARQUES, GIOVANA RAMOS DA S PEREIRA, JACIREMA DO MAR OAES. CP93/0050235-2

- Port. nº 328/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Aristides Santa Rosa, mun. de Inhangapi, per. de 01 a 30.07.93, ANTONIA SANDRA DE M MONTEIRO, MARIA DE NAZARÉ S GOMES, RAIMUNDA ZELIA F PAES, RAIMUNDO DAS CHAGAS MARTINS, ANTONIA FERREIRA DA GAMA. CP93/0050227-1

- Port. nº 329/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO, lot. na EE. Patateua, mun. de Inhangapi, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0049918-1

- Port. nº 331/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de EVALDINA MONTEIRO LAMEIRA, lot. na EE. Corina Lameira, umn. de Inhangapi, per. de 01.7 a 14.08.93. CP93/0049917-3

- Port. nº 332/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de GUARACI DOS S PANTOJA, servente lot. na EE. Corina Lameira, mun. de Inhangapi, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0049935-1

- Port. nº 334/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de ANTONIA DE SÁ COSTA, servente, lot. na EE. Jarbas Passarinho, mun. de Inhangapi, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0049943-2

- Port. nº 335/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de FRANCISCA GONCALVES PESSOA, lot. na EE. Murateua, mun. de Inhangapi, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0049934-3

- Port. nº 336/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de ALFA INICIA S NATIVIDADE, servente lot. na EE. Antonio Marçal, mun. de Inhangapi, per. de 01 a 30.07.93, JACIRENE NATIVIDADE FERREIRA, MARIA AMÉLIA P DO MAP, NORMA LUCIA M MONTEIRO, RAIMUNDA NEVES S DA NATIVIDADE, ROSA DOS SANTOS GONCALVES. CP93/0049926-2

- Port. nº 337/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Antonio Marçal, mun. de Inhangapi, per. de 01 a 30.07.93, ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA, JOSÉ VALENTE GONCALVES, LUCIANA NAZARÉ F ESQUERTE, MARIA DAS GRAÇAS S SALES. CP93/0049910-6

- Port. nº 338/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Antonio Marçal, mun. de Inhangapi, per. de 01.07 a 14.08.93, CLÉIA DA COSTA MONTEIRO, JOÃO CAPRISTANO DE A FILHO, MARIA ELIANI P DA GAMA. CP93/0049902-5

- Port. nº 339/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de IVANEIDE DOS SANTOS DO NASCIMENTO, servente, lot. na EE. Alzira Luz, mun. de Inhangapi, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0049894-0

- Port. nº 342/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, lot. na EE. Inácio Passarinho, mun. de Terra Santa, per. de 01 a 30.07.93, ADELAIDE DOS SANTOS PINTO, IZABEL RAIOI DE OLIVEIRA, INES BRISA P DE BRITO, TEREZINHA V FERREIRA, MARIA RAIMUNDA GALVÃO NEVES. CP93/0049886-0

- Port. nº 345/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Inácio Passarinho, mun. de Terra Santa, per. de 01 a 30.07.93, HELOISA MARIA C CORFOVIL, JOSÉ DA COSTA SOARES, MARIA ANÍZIA N DO NASCIMENTO. CP93/0049909-2

- Port. nº 349/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de VERA LUCIA DAS P FARIAS, Servente, lot. na EE. Augusto Ramos Pinheiro, mun. de Terra Alta, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0049925-4

- Port. nº 346/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Augusto Ramos Pinheiro, mun. de Terra Alta, per. de 01 a 30.07.93, RAIMUNDA MARIA P DE ALENCAR, CARLOS ALBERTO P DE OLIVEIRA, CLARA MARIA DE SOUSA GUEDES, HELENA BAPBOSA DE LIMA. CP93/0049933-5

- Port. nº 347/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Augusto Ramos Pinheiro, mun. de Terra Alta, per. de 01 a 30.07.93, MARIA PINTO DA SILVA, ISAUPA MONTEIRO FERREIRA. CP93/0049949-1

- Port. nº 349/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de LUIZ BARBOSA DA ROCHA, lot. na EE. Augusto Ramos Pinheiro, mun. de Terra Alta, per. de 01.07 a 14.08.93. CP93/0049945-6

- Port. nº 350/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Inácio Passarinho, mun. de Terra Alta, per. de 01 a 30.07.93, MARIA ALBERTO DE MATOS, GILMELA SALES DE LIMA, RAIMUNDO NONATO GONCALVES. CP93/0049901-7

- Port. nº 351/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MANOEL ROSENDO DA S MOTO, Virgíia, lot. na EE. Vista Alegre, mun. de Terra Alta, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0049942-4

- Port. nº 352/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de SIMÃO DE SOUSA NEVES FIPHO, lot. na EE. Inácio Passarinho, mun. de Terra Alta, per. de 01.07 a 14.08.93. CP93/0049950-5

- Port. nº 353/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de RAIMUNDO NEUTEL DA ROCHA, servente, lot. na EE. Vista Alegre, mun. de Terra Alta, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0049951-3

- Port. nº 354/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MENAIDE AMARAL DAS NEVES, servente, lot. na EE. de Areal, mun. de Terra Alta, per. de 01 a 14.08.93. CP93/0049959-9

- Port. nº 355/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de OLGA MARIA BARRAS DO NASCIMENTO, servente, lot. na EE. de Lago, mun. de Terra Alta, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0049958-0

- Port. nº 356/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de ODETE MARIA SOUSA BRITO, servente, lot. na EE. São Luís, mun. de Terra Alta, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0049957-2

- Port. nº 357/93 de 24.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Raimundo Guilhon, mun. de Terra Alta, per. de 01 a 30.07.93, DANIEL RODRIGUES FARIAS, MARIA FERREIRA MONTENEGRO. CP93/0049927-0

- Port. nº 358/93 de 24.05.93, concessão de férias a JOSÉ MORAES DE LIMA, lot. EE. Salvador Traccaioli, mun. de Castanhal, per. de 01 a 30.08.93, ref. 1993. CP93/0049952-1

- Port. nº 360/93 de 24.05.93, concessão de férias a MARIA ISABEL L DOS SANTOS, Prof. lot. na EE. Benício Lopes, mun. de Castanhal, per. de 01.07 a 14.08.93. CP93/0049919-0

- Port. nº 361/93 de 28.05.93, concessão de férias a JUAPEZ CARLOS L DE OLIVEIRA, Virgíia, lot. na EE. Benício Lopes, mun. de Castanhal, per. de 01 a 30.08.93, ref. 1993. CP93/0049960-2

- Port. nº 363/93 de 28.05.93, concessão de férias a HELMA LUCIA P MUNDÉS, Diretor, lot. na EE. Botary Club, mun. de Castanhal, per. de 01.08 a 14.09.93, ref. a 1993. CP93/0049961-0

- Port. nº 364/93 de 28.05.93, concessão de férias a IRACEMA MOURA DA F PEREIRA, Servente, lot. na EE. Botary Club, mun. de Castanhal, per. de 01 a 30.08.93, ref. a 1993. CP93/0049953-0

- Port. nº 365/93 de 28.05.93, concessão de férias a JORGE LUIS DA SILVA, Virgíia, lot. na EE. Botary Club, mun. de Castanhal, per. de 01 a 30.08.93, ref. a 1993. CP93/0049944-0

- Port. nº 367/93 de 28.05.93, concessão de férias a MARILY DOS SANTOS PAZ, Prof. lot. na EE. Cónego Leitão, mun. de Castanhal, per. de 01.08 a 14.09.93, ref. a 1993. CP93/0049936-0

- Port. nº 368/93 de 28.05.93, concessão de férias a ANTONIO MISTENIL DE LIMA, Prof. lot. na EE. Cónego Leitão, mun. de Castanhal, per. de 01.07 a 14.08.93, ref. a 1993. CP93/0049928-9

- Port. nº 373/93 de 28.05.93, concessão de férias a EXPEDITO ADALBERTO T DE MORAES, Prof. lot. na EE. APAE, mun. de Castanhal, per. de 01.08 a 14.09.93, ref. a 1993. CP93/0049920-3

- Port. nº 374/93 de 24.05.93, concessão de férias a EDINETE DA FAIXÃO OLIVEIRA, Servente, lot. na EE. Cónego Leitão, mun. de Castanhal, per. de 01 a 30.07.93, ref. a 1993. CP93/0049945-9

- Port. nº 375/93 de 28.05.93, concessão de férias a LUIZA RIBEIRO SILVEIRA, Ag. Port. lot. na EE. Maria Pia S Amaral, umn. de Castanhal, per. de 01 a 30.08.93, ref. a 1993. CP93/0049895-9

- Port. nº 377/93 de 28.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores ANTONIA LOUREÇA DO NASCIMENTO, per. de 01.08 a 14.09.93, CACILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, per. de 03.08 a 16.09.93. CP93/0049912-2

- Port. nº 388/93 de 28.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de ADEMAR RAMOS PAES, MARIA ESTELITA P DA COSTA, MARIA DA GLÓRIA P BESSA, per. de 01 a 30.08.93, lot. na EE. Aristides Santa Rosa, mun. de Inhangapi. CP93/0049904-1

(Fat. nº 10.018280, Reg. nº 10.018280, Dia: 16/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 113/93-SEC - DE 09 DE JUNHO DE 93
O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE - DISPENSAR O SR. JOAO RUBENS BARRETO ARAUJO, ADMITIDO EM 01.06.1992, NOS TERMOS DO ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, REGULAMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 28.08.1991, DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, NA QUALIDADE DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, A CONTAR DE 01.06.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CP93/0049921-1

(Fat. nº 10.018270, Reg. nº 10.018270, Dia: 16/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

RESUMO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: SAGRI
CONTRATADO: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA ARAGÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 30.05.93 a 31.12.93

CP93/0049903-3

CONTRATANTE: SAGRI
CONTRATADO: JOSÉ OLIMILSON GOMES
CARGO: BRAÇAL
PERÍODO: 30.05.93 a 31.12.93

CP93/0049893-2

CONTRATANTE: SAGRI
CONTRATADO: ANITA CORREA BARILE
CARGO: BRAÇAL
PERÍODO: 30.05.93 a 31.12.93

CP93/0049911-4

CONTRATANTE: SAGRI
CONTRATADO: ANTONIO SOUZA DA SILVA
CARGO: BRAÇAL
PERÍODO: 30.05.93 a 31.12.93

CP93/0049929-7

CONTRATANTE: SAGRI
CONTRATADO: EVANEIDE LOPES ARAUJO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 30.05.93 a 31.12.93

CP93/0049937-8

(Fat. nº 10.018271, Reg. nº 10.018271, Dia: 16/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS, abaixo discriminados:

EDITAL Nº 021/93

OBJETO : Contratar Empresa de Navegação no transporte de Veículos e Passageiros na linha ICOARACI/CAMARÁ/ICOARACI. A Sessão de abertura será realizada no dia 01.07.93 às 10:00.

EDITAL Nº 022/93

OBJETO : Contratar Empresa de Engenharia para Construção de uma (01) Ponte em Concreto Armado com 12m x 8,40m, localizada na PA 124, trecho: BR 010/OURÉM, Km 35,8 sobre o Igarapé CURUÇÁ. A Sessão de abertura será realizada no dia 01.07.93 às 11:00.

EDITAL Nº 023/93

OBJETO : Contratar Empresa de Engenharia para Construção de uma (01) Ponte em Concreto Armado com 20m x 8,40m localizada na PA 124, trecho: BR 010/OURÉM, Km 18,7 sobre o Igarapé CAETE. A Sessão de abertura será realizada no dia 01.07.93 às 12:00

Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Almta. Barroso, 3639.

Em, 11 de Junho de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP93/0050457-6

(Fat. nº 10.018233, Reg. nº 10.018233, Dias: 15, 16 e 17/06/93)

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo A.Jur. nº 018/93, ao Contrato de Empreitada A.Jur. nº 067/91. PARTES: SETRAN E A EMPRESA NORCON LTDA. PROCESSO Nº 073/92 3º DR. PRAZO: 30 DIAS. a) ENGEº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL E REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

CP93/0049931-9

(Fat. nº 10.018286, Reg. nº 10.018286, Dia: 16/06/93)

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE : Departamento de Trânsito do Estado do Pará
CONTRATADO : Lúcio Emílio da Silva
CARGO : Digitador
SALÁRIO : CR\$-6.606.600,00
PRAZO : Seis Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4098 - Manutenção das Atividades do DETRAN - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
FORO : Comarca de Belém
 Belém, 7 de junho de 1993.
CONTRATANTE : Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
 Diretor Superintendente
CONTRATADO : Lúcio Emílio da Silva

TORNAR NULO CP93/0049939-4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE : Departamento de Trânsito do Estado do Pará
CONTRATADO : Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
CARGO : Auxiliar de Administração
SALÁRIO : CR\$-1.500.833,00
PRAZO : Seis meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0691021-4.101 - Funcionamento das Circunscrições Regionais de Trânsito - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
FORO : Comarca de Belém
 Belém, 22 de março de 1993.
CONTRATANTE : Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
 Diretor Superintendente
CONTRATADO : Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
 Publicado no Diário Oficial nº 27.437, de 30.3.93.

CP93/0049932-7

(Fat. nº 10.018284, Reg. nº 10.018284, Dia: 16/06/93)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

Comunicamos a quem interessar possa que a abertura da TOMADA DE PREÇOS 02/93 será realizada no dia 23/06/93, às 10:00 horas, no auditório do prédio da Reitoria. O Edital e demais informações podem ser obtidas junto ao DAVES, no 2º andar do prédio da Reitoria, no horário de 9:00 às 13:00 horas.

Belém, 15 de junho de 1993

Prof. LUIZ OTÁVIO BRITO DE SOUZA FERREIRA
 Presidente da Comissão

(Fat. nº 10.018266, Reg. nº 10.018266, Dia: 16/06/93)

BRASIL
 UNIAO DE TODOS

Companhia Vale do Rio Doce

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
TOMADA DE PREÇOS DEMAB-00042/93

A Superintendência das Minas de Carajás realizará a seguinte Tomada de Preços: DEMAB-00042/93, para aquisição de 100 (cem) sacas internas para aplicação no Pensamento Secundário.

Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar o Edital detalhado, na Divisão de Compras, pelo tel. 91.3008 ou telefax 091.3271319. O encerramento para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços será às 14h30 do dia 01/07/93.

(Fat. nº 10.018269, Reg. nº 10.018269, Dia: 16/06/93)

AGROPASTORIL RIO CUNANY S/A - CGC/MF - Nº 04.705.570/0001-38 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/92, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31 de dezembro de 1992. a) A Administração.

ATIVO		1991	1992	
CIRCULANTE		70.805.319	552.231.486	
- Disponível		33.814.152	38.240.319	
- Caixa e Bancos		33.814.152		
REALIZAVEL A C/ PRAZO		36.991.167	513.991.167	
- Estoque		1.991.167	1.991.167	
- Adiant. a Fornecedores		35.000.000	512.000.000	
PERMANENTE		622.263.883	9.946.466.837	
- Investimentos		1.089.947	13.399.392	
- Imobilizado		247.449.731	3.688.727.414	
- Diferido		373.724.205	6.244.340.031	
TOTAL DO ATIVO		693.069.202	10.498.698.323	
PASSIVO		1991	1992	
CIRCULANTE		47.206.498	524.465.052	
- Fornecedores		47.206.498	458.817.900	
CREDITO DE ACIONISTAS		47.206.498	65.847.152	
- Empréstimos e Financiamentos		260.000	559.895.529	
EXIGIVEL A L/PRAZO		260.000	559.895.529	
- Empréstimos e Finan.		260.000	559.895.529	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		645.602.704	9.414.337.742	
- Cap. Soc. Integralizado		103.826.405	868.459.097	
- Reservas de Capital		549.459.135	8.545.878.645	
- Prejuízo do Exercício		(7.682.836)	-	
TOTAL DO PASSIVO		693.069.202	10.498.698.323	
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO		1991	1992	
- Saldo do Exercício		29.635.549	373.724.205	
- Estudos e Projetos		1.900.000	7.450.528	
- Gastos de Implantação		12.515.871	124.761.087	
- Correção Monetária		287.176.418	4.232.896.233	
- Resultado da CM		42.496.367	1.505.507.978	
TOTAL DO DIFERIDO		373.724.205	6.244.340.031	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		Capital Realizado	Reservas de Capital	Patrimônio Líquido
- Saldo em 31.12.91		103.826.405	541.776.299	645.602.704
- Resultado do Exercício		-	7.682.836	7.682.836
- Aumento de Capital c/ Recursos Próprios conf. AGE de 13.02.92		215.173.595	-	215.173.595
- Aumento de Capital c/ Reservas conforme AGO de 22.04.92		549.459.097	(549.459.097)	-
- CM do capital em 31.12.92		8.545.878.607	8.545.878.607	8.545.878.607
TOTAL		868.459.097	8.545.878.645	9.414.337.742
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES		1991	1992	
1. ORIGENS DOS RECURSOS		632.545.583	9.794.699.800	
- Integ. Cap. Social		58.871.500	215.173.595	
- Contrib. p/ Reservas		549.459.098	8.545.878.607	
- Depreciação		31.637.821	466.329.233	
- Exigível a L/Prazo		260.000	559.895.529	
- Prejuízo do Exercício		(7.682.836)	7.682.836	
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS		602.037.258	9.790.532.187	
- Aumento do Imobilizado		256.952.904	3.907.606.916	
- Aumento do Diferido		344.088.656	5.870.615.826	
- Aplic. Investimentos		995.688	12.309.445	
3. AUM./RED. CAP. CIRC. LÍQUIDO		(30.508.325)	(4.167.613)	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		Anterior	Atual	Variação
- Ativo Circulante		373.520	70.805.319	70.431.799
- Passivo Circulante		7.283.024	47.206.498	39.923.474
- Cap. Circ. Líquido		(6.909.504)	23.598.821	30.508.325
- Ativo Circulante		70.805.319	552.231.486	481.426.167
- Passivo Circulante		47.206.498	524.465.052	477.258.554
- Cap. Circ. Líquido		23.598.821	27.766.434	4.167.613

NOTAS EXPLICATIVAS - 1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da lei 6.404 de 15.12.76; **2.** O Ativo Permanente e o Patrimônio líquido foram corrigidos mediante coeficiente das UFIR's, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.92; **3.** As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; **4.** O Capital Social, na data do Balanço, esta representado em 868.459.097 Ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 350.803.273 Ações Ordinárias, 403.854.064 Ações Preferenciais Classe A e 113.801.760 Ações Preferenciais Classe B, Subscritas e Integralizadas; **5.** O Resultado da CM apresentou saldo devedor igual a Cr\$ 1.505.507.978,00. Herculano Trindade da Silva - Diretor-Presidente; Alfredo Herculano Ferreira da Silva - Diretor Superintendente; Raimundo Antonio da Silva Barra - Contador - CRC/PA 5634.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Aos Administradores e Acionistas da AGROPASTORIL RIO CUNANY S/A - 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPASTORIL RIO CUNANY S/A levantado em 31 de dezembro de 1992 as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. **02.** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) O Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) A constatação, com bases das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **03.** Face a Empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. **04.** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPASTORIL RIO CUNANY S/A em 31 de dezembro de 1992 as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém (PA), 09 de junho de 1993. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA 2671 - IBRACON - 1800

(Fat. nº 10.018290, Reg. nº 10.018290, Dia: 16/06/93)

AGROPECUÁRIA BEBEDOURO S/A - CGC/MF Nº 04.987.376/0001-93 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29.04.93 - As 08:00 horas do dia 29/04/1993, na sede social a rua Senador Manoel Barata, 718, sala 1104, na cidade de Belém-Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas da empresa, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 800.000.000,00 para Cr\$... 12.000.000.000,00 em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$... 12.000.000.000,00 divididos em 12.000.000.000 de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 6.000.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 6.000.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, Aumento do Capital Social integralizado de Cr\$ 536.584.790,00, para Cr\$ 3.914.765.790,00 com a emissão, colocação e subscrição de 3.378.181.000 de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo inscrita pelo acionista DANILO CELSO SANTANA, tendo os demais acionistas declinado de seu direito de preferência na subscrição de novas ações, nos termos do parágrafo 6º do artigo 171 da lei 6.404/76. A referida Ata foi encerrada em 29.04.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa sob o nº 1389,7 em reunião de 14.06.93. a) Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.018295, Reg. nº 10.018295, Dia: 16/06/93)

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A - CGC(MF) Nº 05.011.762/0001-07 - Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 29 de abril de 1993, Data, Hora e Local: 29/04/93, às 9:00 horas, na sede social, sito a Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), Belém-PA; Quórum: número legal de acionistas com direito a voto; Mesa: Presidente, Antonio Georges Farah e Secretária, Sandra de Fátima Aires Marques. Convocação: Edital de Convocação publicado nos termos da legislação aplicável. Deliberações: Foram aprovados por unanimidade os seguintes itens: 1) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/92, inclusive a Correção Monetária do Capital, que será incorporada ao Capital; 2) Os acionistas por unanimidade, deliberaram pelo não reajustamento dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração, permanecendo o mesmo valor praticado no exercício de 1992; 3) Foram reeleitos para o biênio 1993/1996 os membros do Conselho de Administração; 4) Aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 7.700.000.000,00 (sete bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), passando o artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Art. 5º - A Sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$ 7.700.000.000,00 (Sete bilhões e setecentos milhões de cruzeiros) representado por ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma assim distribuídas: 2.800.000.000 (Dois bilhões e oitocentos milhões) de ações ordinárias nominativas e 4.900.000.000 (Quatro bilhões e novecentos milhões) de ações preferenciais nominativas", a nova redação foi aprovada por unanimidade. Encerramento: Às 11:00 horas. Obs: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata, cujo texto na íntegra foi arquivado na JUCEPA sob nº 1378,5, por despacho de 08/06/93, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.018292, Reg. nº 10.018292, Dia: 16/06/93)

Agrobragantina S/A - CGC(MF) Nº 04.657.227/0001-65. Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 28 de abril de 1993, Data, Hora e Local: 28/04/93, às 09:00 horas, no escritório de representação da Sociedade, sito a Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento) Belém-PA. Quórum: número legal de Acionistas com direito a voto. Mesa: Presidente, Antonio Georges Farah e Secretária, Sandra de Fátima Aires Marques. Convocação: Edital de Convocação publicado nos termos da Legislação aplicável. Deliberações: Foram aprovados por unanimidade os seguintes itens: 1) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/92, inclusive a Correção Monetária do Capital, que será incorporada ao Capital; 2) Os acionistas por unanimidade, deliberaram pela manutenção dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração praticados no exercício passado; 3) Foram reeleitos os membros do Conselho de Administração para o biênio 1993/1996; 4) Aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 7.900.000.000,00 (Sete bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), passando o artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Art. 5º - A sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$ 7.900.000.000,00 (sete bilhões e novecentos milhões de cruzeiros) representado por 7.900.000.000 (sete bilhões e novecentos milhões) de ações ordinativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, assim distribuídas: 2.100.000.000 (Dois bilhões e cem milhões) de ações ordinárias nominativas e 5.800.000.000 (Cinco bilhões e oitocentos milhões) de ações preferenciais nominativas", a nova redação foi aprovada por unanimidade. Encerramento: Às 11:00 horas. Obs: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata, cujo texto na íntegra foi arquivado na JUCEPA sob nº 1378,4 por despacho de 08/06/93, Alfredo Coelho, Sec. Geral.

(Fat. nº 10.018293, Reg. nº 10.018293, Dia: 16/06/93)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
 Sistema Telebrás
 Ministério das Comunicações

Aviso de Licitação

TPA/DAF-024/93

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para aquisição de FONTES DE CORRENTE CONTÍNUA, ALTERNADA E COMPONENTES, estimando-se o valor da futura contratação em Cr\$-5.286.214.000,00, da qual poderão participar firmas cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer empresa do Sistema TELEBRÁS.

O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão no dia 01.07.93, às 9:00h, na Divisão de Ocorrência, sito à Av. 25 de Setembro, 2115-A.

Maiores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos no endereço acima, de 8:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00h; na portaria do qual encontra-se afixado o presente Aviso.

A Comissão.

(Fat. nº 10.018274, Reg. nº 10.018274, Dia: 16/06/93)

Telecomunicações do Pará S.A
 Sistema Telebrás
 Ministério das Comunicações

Aviso de Edital

CONCORRÊNCIA TPA/P-003/93

ALTERAÇÃO DE DATA

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica aos interessados que fica alterada para o dia 30.06.93 a data estabelecida para o recebimento dos envelopes, contendo os documentos de habilitação e propostas, a serem apresentados em resposta à Concorrência acima epigrafada.

Ficam mantidas as demais condições originais do Edital.

A Comissão.

(Fat. nº 10.018273, Reg. nº 10.018273, Dias: 16, 17 e 18/06/93)

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A - CGC/MF Nº 04.847.943/0001-05
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Ss., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1992, encerrado em 31 de dezembro de 1992. Este Conselho e a Diretoria, se colocam a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais. Belém-Pa, 29 de janeiro de 1993. LUIS CLÁUDIO GOES DE OLIVEIRA - Presidente; NIRCE GOES DE OLIVEIRA - Membro; ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA - membro.

CONTAS	1992	1991
ATIVO:	7.923.965.079,00	643.599.866,89
CIRCULANTE:	11.900.224,24	1.654.712,91
DISPONÍVEL:	799.800,00	104.324,63
Caixa:	793.534,85	691,43
Depósitos Bancários:	5.805,15	5.805,15
Bancos C/Aplicação:	97.828,05	97.828,05
ATIVO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:	11.100.424,24	1.550.388,28
Gado de Cria e Engorda:	11.100.424,24	1.550.388,28
PERMANENTE VR. ORIG. CORRIGIDO:	7.912.064.854,76	641.945.153,98
Terras:	229.746.611,95	37.464.976,38
Rec. e Form. de Pastagens:	546.192.256,31	89.066.841,38
Obras de Infra Estrutura:	34.413.292,45	5.611.804,90
Instalações Pecuarías:	544.778.481,39	123.943.585,26
Edif. e Ob. Complementares:	185.959.578,57	36.324.587,30
Veículos Maq. e Equipamentos:	291.674.192,56	47.739.855,55
Móveis e Utensílios:	8.618.838,65	1.600.009,68
Rebanho de Cria:	1.169.651.199,05	232.069.948,42
Animais de Trabalho:	44.348.182,30	7.231.895,93
Depreciação Acumulada (-):	(227.346.279,19)	(38.991.277,64)
Depreciação Acumulada - IPC/90 (-):	(261.338.366,74)	-
Corr. Monetária IPC/90:	3.695.468.708,91	-
DEFERIDO:	1.629.898.158,55	105.882.926,82
Fundo de Investimentos:	259.638.837,14	21.119.799,79
Disp. Elab. do Projeto:	3.547.876,16	288.594,88
Deficit de Implantação:	1.366.711.445,25	84.474.532,15

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1992	1991	
1. Origens dos Recursos			
1.1 Das Operações:			
Depreciação e Amortização:	44.094.792,48	3.444.547,23	
Corr. Monet. do Balanço Negativo:	-	17.274.276,08	
Baixa do Imobilizado:	298.639.123,69	669.639,51	
1.2 Dos Acionistas:			
Integral. do Capital Social:	50.142.394,00	-	
Total das Origens:	392.876.310,17	21.388.462,82	
2. Aplicações de Recursos:			
Corr. Monet. do Balanço Positivo:	50.202.448,79	-	
Aumento do Ativo Diferido:	9.040.040,44	-	
Resultado do Exercício Negativo:	328.213.471,47	23.763.813,32	
Total de Aplicações:	387.455.960,70	23.763.813,32	
3. Variação do Capital Circulante Líquido:	5.420.349,47	2.375.500,50	
4. Variação do Capital Circul. Líquido:			
CONTAS	INIC. EXERC.	FIM EXERC.	VARIAÇÃO
Ativo Circulante:	1.654.712,91	11.900.224,24	10.245.511,33
Passivo Circulante:	3.851.835,47	8.676.997,33	4.825.161,85
Cap. Circ. Líquido:	2.197.122,56	(3.223.226,91)	(5.420.349,47)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Cap. Integralizado	Reserva de Cap.	Total PL
Saldo em 31/12/91:	6.003.809,00	650.164.950,37	656.168.759,37
Aumentos de Capital			
R. Próprios:	-	-	-
R. FINAM.:	-	-	-
Corr. Monet. Capital:	50.142.394,00	(50.142.394,00)	-
Corr. Monet. Cap.:	-	4.504.814.809,56	4.504.814.809,56
Corr. Monet. Cap. - IPC/90:	-	2.905.707.180,70	2.905.707.180,70
Saldo em 31/12/92:	56.146.203,00	8.016.594.546,63	2.905.707.180,70
Result. Pendentes - C/Monetária IPC/90:	-	-	(151.402.667,96)
Saldo PL 31/12/92:	-	-	7.915.288.081,67

LTD-CR#2.930.620,00-DP-A E LINA ARAUJO-CR#6.153.619,20-DP-AU TO SOCORRO GAUCHO-CR#7.160.000,00-DP-(05)MINERAÇÃO CARARA COM COLONIZAÇÃO LTD-CR#11.412,00-CR#7.597,00-CR#504,00-CR# 64.114,00-CR#27.763,00-DP-IVANILDO SILVA-CR#2.881.333,33-DP-W PE-MANDES SILVA-CR#1.505.720,00-Polo que ficam ditos devodores intimados e notificados dentro de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos.

Belém-Pa, 15 de junho de 1993.

Cartório de Protesto Moura Palha
II OFÍCIO
Orlando Romão de Oliveira
 Escrivão Juramentado

(Fat. nº 10.018279, Reg. nº 10.018279, Dia: 16/06/93)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
 CGC 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 93/006

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), de acordo com o seu Regulamento de Licitações, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/91, realizará Tomada de Preços para aquisição de 1.680 caixas de Listagem Branca com 01 via, medindo 375mm de largura por 280mm de altura (caixa com 3.000 formulários c/1 via - modelo 13023); 696 caixas de Listagem Branca com 01 via, 80 colunas, medindo 240mm de largura por 280mm de altura (caixa com 3.000 formulários com 1 via - modelo 13052) e 472 caixas de Listagem Branca com 02 vias, medindo 395mm de largura por 280mm de altura (caixa c/1.500 formulários c/02 vias - modelo 13021).

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 05/07/93, às 10:00 horas, em seu Departamento de Material e Patrimônio (DEMAM), localizado na Avenida Presidente Vargas, 800, sala 202, Bloco A, em Belém (PA), sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros do Comitê de Licitações, que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se ao DEMAP, das 15h às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelos telefones (091) 216-3327, (091) 216-3382 e (091) 216-3435.

Belém (PA), 16 de junho de 1993.

ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA
 Presidente do Comitê de Licitações

(Fat. nº 10.018267, Reg. nº 10.018267, Dia: 16/06/93)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
 CGC 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 93/007

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), de acordo com o seu Regulamento de Licitações, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/91, realizará Tomada de Preços para aquisição de 01 (um) No Break de 15 KVA e 01 (um) Transformador isolador, conforme especificado detalhadamente no Anexo 1 do Edital.

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 06/07/93, às 10:00 horas, em seu Departamento de Material e Patrimônio (DEMAM), localizado na Avenida Presidente Vargas, 800, sala 202, Bloco A, em Belém (PA), sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros do Comitê de Licitações, que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se ao DEMAP, das 15h às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelos telefones (091) 216-3327, (091) 216-3382 e (091) 216-3435.

Belém (PA), 16 de junho de 1993.

ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA
 Presidente do Comitê de Licitações

(Fat. nº 10.018268, Reg. nº 10.018268, Dia: 16/06/93)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

PARTES: EMATER-PARÁ

OBJETIVO: Estágio Remunerado para estudante Universitário.

VALOR: Cr\$ 3.303.000,00

NOPE: Margareth Cristina Nascimento Monteiro

FORTE DE RECURSOS: Governo do Estado

VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: (DATA) 11.05.93

CP93/0049940-8

PARTES: EMATER-PARÁ

OBJETIVO: Estágio Remunerado para estudante Universitário.

VALOR: Cr\$ 3.303.000,00

NOPE: Lucilene Muniz Monteiro

FORTE DE RECURSOS: Governo do Estado

VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: (DATA) 01.04.93

CP93/0049880-0

(Fat. nº 10.018275, Reg. nº 10.018275, Dia: 16/06/93)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
 ARMANDO CESAR PINHEIRO DE MOURA PALHA
 OFICIAL ESPETIVO

Encontra-se no 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-ALUMIL I C REP LTD-CR# 15.476.187,10-DP-RAIMUNDO S TEIXEIRA-CR#9.224.000,00-DP-TRANSEUSERVIÇOS E EXP LTD-CR#52.114.460,00-DP-TRANSEUSERVIÇOS E EMP LTD-CR#31.262.206,80-DP-WALMAQ ASSIST TEC EQUIP REPROC-CR#669.249,99-DP-IRMÃOS GARCIA PENA LTD-CR#1.346.910,00-DP-AUTO PÇAS CAPANEMA LTD-CR#2.056.715,68-DP-A F DE SOUZA E CIA CR#5.280.361,43-DP-SETTEL-M J RODRIGUES MACEDO-CR#291.250,00-DP-M A TEIXEIRA DE SOUZA-CR#9.680.000,00-DP-RECAPAGEM LIDER LTD-CR#3.236.000,00-DP-CASA S BENEDITO-CR#4.562.600,00-DP-SO TONEIDE F N ALCANTARA OPTICINA-CR#2.100.000,00-DP-IVONEIDE CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA-CR#51.223,76-DP-MCTO JOIA CGM LTD-CR#31.661.193,00-DP-J ACOPISTINHO E CIA LTD-CR#594.162,04-DP-SUPERMERCADO SÃO JORGE LTD-CR#9.404.139,11-DP-SUPERMERCADO CONCEIÇÃO LTD-CR#4.560.683,43-DP-E G R RODRIGUES-CR#988.325,30-DP-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-CR#7.087.976,00-DP-ANDRADE PEREIRA-CR#21.633.300,00-DP-P S S MEDEIROS CONST REFORMAS-CR# 7.658.313,24-DP-FRANCISSO SOUZA VIEGAS-CR#2.739.534,00-DP-WALTER DAMASCENO DUARTE-CR#2.029.286,00-DP-I C SUB PROD ASIM AMAZONIA-CR#1.505.720,00-DP-MARIA ODILA DOS SANTOS DINIZ-CR# 1.446.800,00-DP-DISTR PÇAS NORTE LTD-CR#6.577.823,64-DP-FRANCISCO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTD-CR#4.418.120,00-DP-M A TEIXEIRA DE SOUZA-CR#25.605.000,00-DP-I D VIEIRA-CR# 42.749.300,00-DP-SUPERMERCADO PORTO DA PALHA LTD-CR# 99.000.000,00-DP-M O S QUARESMA-CR#86.850.000,00-DP-GRACIETINO MARTINS DA SILVA-CR#15.000.000,00-DP-FRANCISCO HAGE & CIA LTD-CR#3.054.000,00-DP-NOGUEIRA SANTOS IRMÃOS LTD-CR# 2.424.878,95-DP-HILDRAS PREMOLDAOS DE CONCRETO LTD-CR# 31.853.178,80-DP-M A TEIXEIRA DE SOUZA-CR#16.663.152,00-DP-P SILVA E CIA LTD-CR#2.000.000,00-DP-SEB ESTADO CIENCIA ECOL MEIO-CR#28.743.120,00-DP-BAZAR STA BARBARA LTD-CR# 2.900.700,84-DP-ALEVACON SERV TECNICOS ELEV LTD-CR# 870.496,82-DP-SUPERMERCADO CEGAMA LTD-CR#18.196.716,20-DP-SERVIÇOS COM REP LTD-CR#4.279.343,36-DP-N S L DE OLIVEIRA-CR# 87.908.400,00-DP-STAR NEON LUM E MANUT-CR#5.549.000,00-DP-EMP PS-HIG SED TRABAHO-CR#32.375.000,00-DP-CEPOD COM PÇAS EQUIP. GERAL-CR#4.230.000,00-DP-COML VALE DO MARAJÓ LTD-CR# 55.800.000,00-DP-I R F COM REP LTD-CR#7.030.414,74-DP-ELDO LANDIA MANEJO E SERRARIA-CR#1.271.067,67-DP-M O S QUARESMA-CR# 86.850.000,00-DP-A I DE SOUZA-CR#3.284.000,00-DP-ELETRONS MA TERIAIS CONST LTD-CR#2.706.025,72-DP-L M SUPERM PARÁ LTD-CR

\$21.597.400,00-DP-F R SERV GERAIS LTD-CR#646.990,80-DP-EXTIN SIL COM SERVIÇO LTD-CR#646.990,80-DP-MARIA DE FATIMA SILVA-CR#2.115.236,75-DP-(02)ORLANDO C RODRIGUES E CIA LTD-CR# 7.018.000,00-CR#10.625.000,00-DP-IRMÃOS KISTABAYASHI LTD-CR# 4.122.214,00-DP-CR#120.625.000,00-DP-IRMÃOS DE CIA LTD-CR# 2.019.600,00-DP-RAIMUNDO S TEIXEIRA-CR#8.672.000,00-DP-FRANCISSO HORA'S VIEIRA-CR#28.700.544,00-DP-JORGE RODRIGUES SOUZA CR#1.178.100,00-DP-RAIMUNDO TAVARES MOREIRA-CR#1.446.800,00-DP-MARIA ODILA DOS SANTOS DINIZ-CR#1.446.800,00-DP-WALTER DAMASCENO DUARTE-CR#589.050,00-DP-L TORRES OLIVEIRA-CR# 589.050,00-DP-HERNANE REILSON DA COSTA-CR#1.178.100,00-DP-IR- NÃOS FURTADO LTD-CR#7.106.887,00-DP-ALDERI FREITAS DOS SANTO CR#23.904.000,00-DP-J F FURTADO LTD-CR#6.351.660,00-DP-(02)A E LINA ARAUJO-CR#6.153.619,20-CR#22.150.807,60-DP-J OLIVEIRA' GGHL LTD-CR#53.100.000,00-DP-M A TEIXEIRA DE SOUZA-CR# 25.605.000,00-DP-PARAGRAF COL REP LTD-CR#929.290,74-DP-L E COSTA RIBEIRO-CR#12.079.000,00-DP-PANIF HOVA ALIANÇA LTD-CR# 4.337.500,00-DP-GARRA COM REP LTD-CR#24.306.000,00-DP-EDI- VALDO SILVA MARTINS-CR#7.159.558,00-DP-I BAYMA CAVALCANTE-CR# 1.336.454,77-DP-I R F COM REP LTD-CR#604.302,36-DP-A MIGUEL RODRIGUES-CR#2.065.524,00-DP-L O SANTOS LTD-CR#3.139.772,50-DP-M A BASTOS & CIA LTD-CR#1.603.209,00-DP-L M SUPERM PARÁ LTD-CR#4.829.927,00-DP-ARAUJO CORREA CIA LTD-CR# 30.102.262,20-DP-A S B COM LTD-CR#12.750.000,00-DP-J S GUIDA RÃES-CR#2.938.392,00-DP-GERSON FIGUEIREDO MARTINS-CR# 15.315.295,30-DP-A F LINA ARAUJO-CR#27.455.000,00-DP-R W LAN- CHES LTD-CR#9.500.000,13-DP-I BAYMA CAVALCANTE-CR# 92.582.819,00-DP-REDA RICHA-CR#32.036.000,00-DP-NOGUEIRA SAN- TOS IRMÃOS LTD-CR#10.929.150,00-DP-NONALIZA C I REFRIGERACAO CR#6.697.459,70-DP-M V SOUZA COM-ME-CR#9.281.531,43-DP-ARAUJO CORREA & CIA LTD-CR#23.284.800,00-DP-RINAIGERAL FERRAGENS LTD-CR#4.414.437,27-DP-M A TEIXEIRA DE SOUZA-CR#11.016.000,00-DP-HEITOR OLIVEIRA E IRMÃOS LTD-CR#6.171.000,00-DP-JOSAM REP CCK LTD-CR#4.845.000,00-DP-CANUTO CRUZ FERREIRA-CR# 4.013.290,00-DP-CRT-FEDIA ROSSA SENOIRA NAZARE LTD-CR# 9.082.080,00-DP-V T COSTA-CR#24.800.000,00-DP-HILDRAS PREMOL- DADOS DE CONCRETO LTD-CR#31.853.178,80-DP-JORGE DOS SANTOS I- AMAZONAS-CR#790.000,00-DP-I BAYMA CAVALCANTE-CR# 279.363.800,00-DP-HUDANÇAS SÃO DOMINGOS LTD-CR# 166.857.200,00-DP-BELHALEDO L CRUZ-CR#677.317,54-DP-CARLOS CARLOS FIGUEIREDO-CR#2.739.534,00-DP-MARQUES & GUINARÃES LTD-CR#24.864.000,00-DP-MULTIPLATA INFORMATICA LTD-CR# 11.155.117,87-DP-ITAIUPHA KONFAGENS SA-CR#4.308.800,00-DP-MUL- TIDATA INFORMATICA LTD-CR#521.953,00-DP-RA EMPREENDIMENTOS

(Fat. nº 10.018287, Reg. nº 10.018287, Dia: 16/06/93)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

A V I S O

A Comissão de Licitação designada por determinação superior, comunica aos participantes o resultado da licitação abaixo indicada:

CARTA CONVITE Nº 087/93

Firma	Item	Critério
NORSOL LTDA	Todos	Menor Preço

Belém, 16 de junho de 1993 CP93/0049963-7

(Fat. nº 10.018289, Reg. nº 10.018289, Dia: 16/06/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

TOMADAS DE PREÇOS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que irá realizar no centro de Apoio Operacional - CAO, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km-8,5, Sl.01, galpão 01, nesta Cidade, através das comissões designadas, as seguintes licitações:

TP-DESUP/DESUP-048/93 - aquis. de móveis e utensílios. Abertura 30.06.93 às 09:00 h.; TP-DESUP/DESUP-049/93 - aquisição de empilhadeira. Abertura 30.06.93 às 10:00 h.; TP-DESUP/DESUP-050/93 - aquis. de aparelhos eletrodomésticos (ar condicionado, geladeiras, bebedouros e ventiladores). Abertura 30.06.93 às 11:00 h.; TP-DESUP/DESUP-051/93 - aquis. de materiais fabricados em aço carbono (eletrodutos, cintas, etc.). Abertura 01.07.93 às 09:00 h.; TP-DESUP/DESUP-052/93 - aquis. de ferramentas, equipamentos e instrumentos. Abertura 01.07.93 às 10:00 h.; TP-DESUP/DESUP-053/93 - aquis. de equipamentos de informática. Abertura 01.07.93 às 11:00 h.; TP-DESUP/DESUP-054/93 - aquis. de retificadores de baterias para telecomunicações. Abertura 30.06.93 às 10:30 h.

Adiamento: Comunicamos que a TP-DESUP/DESUP-045/93, cujo objeto é a aquisição de conectores, teve transferida sua abertura para o dia 22.06.93, permanecendo o mesmo horário e local.

Revogação: Comunicamos que a TP-DESUP/DESUP-014/93 foi revogada por conveniência da Empresa.

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados no Centro de Apoio Operacional - CAO, no horário de 08:00 às 12:00 h, ao preço de Cr\$-100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros).

Belém, 15 de junho de 1993

DIRETORIA FINANCEIRA

CP93/0050380-4 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

A V I S O

A Comissão de Licitação - TOMADA DE PREÇO Nº 013/93, destinada a aquisição de 04 (QUATRO) veículos, para uso deste Instituto, avisa aos interessados a abertura do Processo Licitatório em 01.07.93, às 09:00 horas, na sala da CSL, no 1º andar do Edifício Sede do IPASEP, à Rua Senador Manoel Barata nº 50.

Informações e Edital, sala da Assessoria de Cooperação e acompanhamento - ACA, no 2º andar do Edifício Sede, no horário das 09:00 às 13:00 horas.

A Comissão

(Fat. nº 10.018278, Reg. nº 10.018278, Dias: 16, 17 e 18/06/93)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 660 de 08.06.93- Conceder a FLORISBEIA MARIA CANTAL MACHADO, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao período de 23.07.91 a 22.07.92, a contar de 01.07 a 30.07.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.07.93. CP93/0049956-4

PORTARIA Nº 661 de 08.06.93- Conceder a WALDECI FREITAS ARAÚJO, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao período de 23.07.91 a 22.07.92, a contar de 01.07 a 30.07.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.07.93. CP93/0049964-5

PORTARIA Nº 662 de 08.06.93- Conceder a CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, 08 (oito) dias de Licença Nojo, a contar de 28.05.93 a 04.06.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.05.93. CP93/0049915-7

PORTARIA Nº 663 de 08.06.93- DESIGNAR, DILEMANDO NUNES DOS SANTOS, para substituir WALDECI FREITAS DE ARAÚJO, na função gratificada de Chefe de Seção de Reprografia, código DAI-02.3, no período de 01.07 a 30.07.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.93. CP93/0049890-8

PORTARIA Nº 664 de 08.06.93- DESIGNAR, FRANCISCO ANTONIO MACEDO DA SILVA, para substituir DILEMANDO NUNES DOS SANTOS, na função gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, no período de 01.07.93 a 30.07.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.07.93. CP93/0049924-6

PORTARIA Nº 665 de 08.06.93-DESIGNAR, JOSÉ MARIA TUMA HABER, para substituir FLORISBEIA MARIA CANTAL MACHADO, no cargo em Comissão de Procurador Chefe Procuradoria, código DAS-01.5 no período de 05.07. a 03.08.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.07.93. CP93/0049948-3

PORTARIA Nº 667 de 08.06.93- DESIGNAR, RITA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, para substituir VERA LÚCIA BARROS CAVALHEIRO DE MACEDO, na função Gratificada de Secretária, código DAI-02.2, no período de 05.07 a 03.08.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.07.93. CP93/0049899-1

PORTARIA Nº 668 de 08.06.93- Conceder a RAIMUNDO IVO FERREIRA CARDOZO DE SOUZA, 08 (oito) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 03 a 10.05.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 03.05.93. CP93/0049916-5

PORTARIA Nº 669 de 08.06.93- Conceder a NELLA MARIA NEVES CORREIA, 12 (doze) dias de Licença para tratamento de Saúde a contar de 13 a 24.05.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.05.93. CP93/0049908-4

PORTARIA Nº 670 de 08.06.93- Conceder a ELIANA DO SOCORRO SOUZA, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de Saúde a contar de 07. a 10.05.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.05.93 CP93/0049900-9

PORTARIA Nº 1149 de 08.06.93- Alterar o valor e cargo da Pensão nº 4705, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando as fls. 41 do processo nº 0217/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de Junho/93. CP93/0049891-6

PORTARIA Nº 671 de 08.06.93-CONCEDER, a ELIANA DO SOCORRO SOUSA, 120 dias de Licença a Maternidade, no período de 11.05 a 07.09.93. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 11.05.93. CP93/0049892-4

PORTARIA Nº 675 de 09.06.93-CONCEDER, aos funcionários abaixo 30 dias de férias regulamentares no período de 01 a 30.07.93:

- MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES	12.06.91 a 11.06.92
- MARIA LÚCIA SILVA SOUSA	10.07.90 a 09.07.91
- MARIA VALDERINA P. MOREIRA	26.09.90 a 25.09.91
- JOSÉ OTÁVIO R. DAS CHAGAS	01.02.92 a 31.01.93
- NILSON CORRÊA DOS SANTOS	14.02.92 a 13.02.93
- NAZIRDA DA SILVA QUARESMA	03.06.91 a 02.06.92
- CLEONICE BASTOS GABY	13.06.91 a 12.06.92
- MARIA NUGA COELHO DA COSTA	01.06.92 a 31.05.93
- WALDEIR SALOMÃO DA SILVA	01.04.91 a 31.03.92

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.93. CP93/0049879-7

PORTARIA Nº 676 de 09.06.93-DESIGNAR, SAFIRA MONTEIRO YARED, para substituir a MARIA HELENA ARAÚJO, no Cargo em Comissão de Representante Municipal de Alenquer, Código DAS-01.1, no período de 01.07.93 a 30.07.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.93. CP93/0049878-9

PORTARIA Nº 677 de 09.06.93-DESIGNAR, GUILHERMINA FERREIRA PIMENTEL, para substituir a MARIA VALDERINA PORFÍRIO MOREIRA, no Cargo em Comissão de Representante Municipal de São Miguel do Guamã, Código DAS-01.1, no período de 01.07.93 a 30.07.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.93. CP93/0049877-0

PORTARIA Nº 678 de 09.06.93-DESIGNAR, MARIA HELENA MIRANDA DE LIMA E LIMA, para substituir, MARIA LÚCIA SILVA SOUSA, no Cargo em Comissão de Agente Regional de Castanhal, Código DAS-01.2, no período de 01.07.93 a 30.07.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.93. CP93/0049873-8

PORTARIA Nº 679 de 09.06.93-DESIGNAR, MARIA HELENI RODRIGUES, para substituir a JOSÉ OTÁVIO RODRIGUES DAS CHAGAS; NO Cargo em Comissão de Agente Regional de Cametá, Código DAS-01.2, no período de 01.07.93 a 30.07.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.93. CP93/0049882-7

PORTARIA Nº 680 de 09.06.93-DESIGNAR, SÔNIA AUXÍLIA DORA DE CARVALHO MATEUS SANTOS, para substituir, NILSON CORRÊA DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de Agente Regional de Conceição de Araguaia, Código DAS-01.2 no período de 01.07.93 a 30.07.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.93. CP93/0049881-9

PORTARIA Nº 681 de 09.06.93-DESIGNAR, ODINALDO GONÇALVES SANTANA, para substituir a NAZIRDA DA SILVA QUARESMA, no Cargo em Comissão de Representante Municipal de Igarapé Miri, Código DAS-01.01, no período de 01.07.93 a 30.07.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.93. CP93/0049883-5

PORTARIA Nº 682 de 09.06.93-DESIGNAR, MARIANA DA SILVA AZEVEDO, para substituir a CLEONICE BASTOS GABY, no Cargo em Comissão de Agente Regional de Marabá, Código DAS-01.2, no período de 01.07.93 a 30.07.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.93. CP93/0049872-0

PORTARIA Nº 683 de 09.06.93-DESIGNAR, MARIA IRACEMA NUNES DA SILVA, para substituir a MARIA NUGA COELHO DA COSTA, no Cargo em Comissão de Representante Municipal de Capitão Poço, Código DAS-01.1, no período de 01.07.93 a 30.07.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.93. CP93/0049871-1

PORTARIA Nº 684 de 09.06.93-DESIGNAR, ROSEANE MARIA MAGALHÃES CASTANHO, para substituir WALDEIR SALOMÃO DA SILVA, no Cargo em Comissão de Agente Regional de Bragança, Código DAS-01.2, no período de 01.07.93 a 30.07.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.93. CP93/0049870-3

PORTARIA Nº 1131 de 07.06.93-Alterar o valor da pensão nº 5325, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.33 do processo nº 0166/91. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049869-0

PORTARIA Nº 1139 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 5206, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores nas fls.32 do processo nº 5813/91. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049874-6

PORTARIA Nº 1140 de 08.06.96-Alterar o valor da pensão nº 5762, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de pensões, observando alterações e valores nas fls.28 do processo nº 0715/92. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049884-3

PORTARIA Nº 1141 de 08.06.93-Alterar o valor e cargo da pensão nº 1086, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de Pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.14 do processo nº 7115/92. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049876-2

PORTARIA Nº 1142 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 5426, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.29 do processo nº 1488/92. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049875-4

PORTARIA Nº 1143 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 5540, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.24 do processo nº 781/92. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049868-1

PORTARIA Nº 1150 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 4499, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.25 do processo nº 0593/87. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049849-5

PORTARIA Nº 1151 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 4084, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.29 do processo nº 0395/85. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049866-5

PORTARIA Nº 1152 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 5170, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.33 do processo nº 2903/90. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049867-3

PORTARIA Nº 1153 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 5272, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.19 do processo nº 4945/90. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049859-2

PORTARIA Nº 1154 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 4953, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.22 do processo nº 1471/89. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049864-9

PORTARIA Nº 1155 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 5416, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.42 do processo nº 3424/91. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049863-0

PORTARIA Nº 1156 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 4902, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de Pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.33 do processo nº 272/89. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049862-2

PORTARIA Nº 1158 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 4065, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.51 do processo nº 1085/84. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049855-0

PORTARIA Nº 1159 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 5047, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores nas fls.33 do processo nº 1468/89. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049856-8

PORTARIA Nº 1160 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 4890, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.24 do processo nº 200/89. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049861-4

PORTARIA Nº 1161 de 08.06.93-Alterar o valor e Cargo da pensão nº 5429, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.36 do processo nº 2817/91. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93. CP93/0049853-3

PORTARIA Nº 1162 de 08.06.93-Alterar o valor e cargo da pensão nº 1670, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.30 do processo nº 2590/64. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93.
CP93/0049845-2

PORTARIA Nº 1165 de 08.06.93-Alterar o valor da pensão nº 5301, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores discriminados, nas fls.36 do processo nº 6775/90. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do Mês de Junho/93.
CP93/0049847-9

PORTARIA Nº 1145 de 08.06.93-CONCEDER, a MARIA JOSÉ PONTES BARATA, esposa do ex-segurado deste Instituto Sr. MÁRIO LUIZ BARATA, falecido em 03.01.78, a pensão inicial no valor de CR\$-5.013,60, reajustada no valor de CR\$-6.650.122,09, decidido no processo nº 1735/93. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do ex-segurado.
CP93/0049858-4

PORTARIA Nº 1146 de 08.06.93-CONCEDER, a RAIMUNDO SIMPLICIANO DA CRUZ GOMES, MARIA ELISÂNGELA e QUENICES CRISTINA REIS GOMES, esposo e filhas da ex-segurada deste Instituto Sr. DULCINEA REIS GOMES, falecida em 06.02.93, a pensão inicial no valor de CR\$ 2.682.280,34 e reajustada no valor de CR\$-7.774.854,02, decidido no processo nº 2474/93. Conceder o pecúlio em favor de MARIA ELISÂNGELA e QUENICES CRISTINA REIS GOMES, no valor de CR\$-3.655.308,58. A presente Portaria entrará em vigor a contar da data do falecimento do ex-segurado.
CP93/0049857-6

PORTARIA Nº 1147 de 08.06.93-INDEFERIR, o pedido de pensão em favor de AIDA QUEIROZ LIMA, irmã da ex-segurada deste Instituto Sr. ARLINDA QUEIROZ LIMA, falecida em 11.10.92, e o decidido no processo nº 0767/93. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar da data do indeferimento.
CP93/0049860-6

PORTARIA Nº 1144 de 08.06.93-CONCEDER, a NAZARENA NONATA VILHENA DURANS e LEILA MARINA PIRES DURANS, esposa e filha do ex-segurado deste Instituto Sr. JURANDYR VICTAL DURANS, falecido em 25.02.93, a pensão inicial de CR\$-1.274.566,37 e reajustada para CR\$-3.303.300,00, decidido no processo nº 2429/93. Conceder o pecúlio no valor de CR\$-3.655.308,58, as mesmas beneficiárias na Pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do ex-segurado.
CP93/0049851-7

PORTARIA Nº 1107 de 08.06.93 - Conceder a MARIA DE LOURDES DOS ANJOS SILVA, esposa do ex-segurado deste Instituto, Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, falecido em 04.09.90, a Pensão inicial de CR\$6.056,31 e atualizada no valor de CR\$-3.303.300,00, conforme decidido no Processo nº 2121/93. INDEFERIR, o pagamento do Pecúlio, a mesma beneficiária da Pensão, em virtude do mesmo ter sido pago em 24.01.91, através do Processo nº 6564/90. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do ex-segurado.
CP93/0049852-5

PORTARIA Nº 672 de 08.06.93 - Conceder a MAURO DA CRUZ MOREIRA, 10 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de REDENÇÃO E XINGUARA, no período de 14 a 23.06.93, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 14.06.93.
CP93/0049848-7

PORTARIA Nº 674 de 09.06.93 - Conceder a PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO, 08 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de URURÁ E ALTAMIRA, no período de 14 a 21.06.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 14.06.93.
CP93/0049821-5

(Fat. nº 10.018277, Reg. nº 10.018277, Dia: 16/06/93)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
C.G.C. 00.357.038/0043-75
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS ORBEAS - 11234 E 11271/93
1) OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ECLIPSOR/TRACCADOR E CON-TRATAÇÃO DE CARPINHEIRO, OPERADOR DE EMPILHadeira, BRAÇAS POR PERÍODO DE 12 MESES.
2) ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N - BELÉM-PA. 3) DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 01.07 e 06.07.93 RESPECTIVAMENTE ÀS 16:00H. 4) ABERTURA DE PROPOSTAS 06.07 E 08.07.93 ÀS 15:00H, RESPECTIVAMENTE, NO ENDEREÇO SUPRA CITADO BLOCO "E". 5) CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Estar o proponente cadastrado no ELETRONORTE até o dia da apresentação de propostas.
Engº Jorge Nassar Palmeira
Deptº Regional de Operação de Belém
ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
C.G.C. 00357038/0043-75
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS ORBEAS-11.250/93
1) OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS C/DESCANSO PARA BRAÇOS, INCOIS TO ALTO C/ 05 PAS EM AÇO. 2) ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/N BELÉM - PARA 3) DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 01.07.93 ÀS 16:00 H. 4) ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06.07.93 ÀS 15:30 H. 5) CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: CADASTRO COMPLETO.
ENGº JORGE NASSAR PALMEIRA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE OPERAÇÃO DE BELÉM

(Fat. nº 10.018219, Reg. nº 10.018219, Dias: 14, 15 e 16/06/93)

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A, CGC/MF04.737.144/0001-86. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores acionistas da Empresa a se reunirem em AGO Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de junho de 1.993, às 10:00 horas, em sua sede social no lote 2, Setor 1, Quadra 3, Distrito Industrial na Cidade de Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Re-ratificação das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas simultaneamente em 29 de abril de 1.993. Ananindeua-PA, 07 de junho de 1.993
NATHAN ZUGMANN - DIRETOR PRESIDENTE

(Fat. nº 10.018210, Reg. nº 10.018210, Dias: 14, 15 e 16/06/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DESCRIÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
001249/84	Leonardo Quirino da Silva	S/D	59ha.70a.54ca.	Ananindeua	000492/93
0763/92	Rita Corrêa Pacheco	S/D	00ha.48a.31ca.	Benevides	000493/93
01847/89	Oriando Oliveira	Sítio São João	42ha.95a.14ca.	Bujaru	000494/93
002135/88	Paulo Moraes Teixeira	S/D	14ha.23a.48ca.	Maracanã	000495/93
002137/88	Jamil Francisco de Miranda	S/D	22ha.39a.33ca.	Maracanã	000496/93
002140/88	Conceição Teixeira da Silva	S/D	25ha.58a.93ca.	Maracanã	000497/93
002151/88	Samuel Teixeira Monteiro	S/D	27ha.00a.77ca.	Maracanã	000498/93
002156/88	Ana Maria Teixeira Monteiro	S/D	31ha.48a.47ca.	Maracanã	000499/93
002157/88	Miguel Nunes Cardoso	S/D	14ha.83a.83ca.	Maracanã	000500/93
002159/88	Caro Teixeira da Conceição	S/D	15ha.54a.60ca.	Maracanã	000501/93
002161/88	Julietta Pinheiro Monteiro	S/D	14ha.51a.01ca.	Maracanã	000502/93
002991/90	Alacide do Nascimento Corrêa	S/D	29ha.51a.04ca.	Maracanã	000503/93
002992/90	Vitorio Monteiro Teixeira	S/D	28ha.49a.33ca.	Maracanã	000504/93
003676/90	Camilo Barros Paulista	S/D	14ha.00a.96ca.	Maracanã	000505/93
003678/90	Pedro da Silva Borrem	S/D	24ha.36a.05ca.	Maracanã	000506/93
003742/90	Reginaldo Teixeira Monteiro	S/D	23ha.49a.74ca.	Maracanã	000507/93
000547/91	Antonio Martins Pinto	S/D	20ha.17a.31ca.	Maracanã	000508/93
001127/91	Saloméa Costa Garcia	S/D	56ha.53a.19ca.	Maracanã	000509/93
002363/91	Maria Rosalva Monteiro dos Santos	S/D	13ha.97a.07ca.	Maracanã	000510/93
004170/91	Cândido Nunes de Sousa	S/D	07ha.13a.35ca.	Maracanã	000511/93
002362/91	Manoel da Silva Pinheiro	S/D	15ha.78a.49ca.	Maracanã	000512/93
004004/92	Julietta Mangas Favacho	S/D	26ha.71a.53ca.	Maracanã	000513/93
02233/90	Paulo Sergio Lopes Pires	S/D	75ha.42a.32ca.	Ourém	000514/93
007682/86	José Ferreira da Silva	S/D	99ha.97a.54ca.	Praíha	000515/93
02005/90	Efício da Costa Ferreira	S/D	49ha.42a.45ca.	Praíha	000516/93
02007/90	Hermes de Oliveira Souza	S/D	49ha.43a.47ca.	Praíha	000517/93
000125/92	William Roberto de Souza Lima	S/D	99ha.93a.60ca.	Primavera	000518/93
001423/90	Claudete Ribeiro Bechara	S/D	32ha.82a.25ca.	Salinópolis	000519/93
004063/91	Maria Lucila de Farias Cardoso	S/D	22ha.44a.48ca.	Salinópolis	000520/93
02669/88	Luiz Otávio dos Prazeres Brito	S/D	08ha.16a.23ca.	S.C.de Odivelas	000521/93
02992/85	Manoel Rodrigues Soares	S/D	94ha.07a.21ca.	S.C.de Odivelas	000522/93
002001/89	Oriando Sarmento Monteiro	S/D	20ha.53a.14ca.	S.C.de Odivelas	000523/93
02889/91	Raimundo Farias da Silva	S/D	00ha.45a.49ca.	Vigia	000524/93
00742/82	Benedito Tavares	S/D	85ha.67a.25ca.	Vizeu	000525/93
006470/88	Sebastião Fernandes Nogueira	S/D	15ha.19a.12ca.	Vizeu	000526/93
007328/88	Antonio Maria Zacarias Ferreira	S/D	99ha.39a.46ca.	Vizeu	000527/93
007329/88	Ciriaco dos Santos	S/D	68ha.12a.64ca.	Vizeu	000528/93
007329/88	José Valdo dos Santos	S/D	45ha.12a.52ca.	Vizeu	000529/93
003356/89	Benedito de Souza Ferreira	S/D	09ha.25a.44ca.	Vizeu	000530/93
003394/89	Antenor da Costa Soares	Sít.Boa Esperança	48ha.72a.29ca.	Vizeu	000531/93
004876/89	José Oliveira	S/D	56ha.43a.16ca.	Vizeu	000532/93
003408/89	Juracy da Silva Pereira	Sít. Bela Vista	97ha.41a.04ca.	Vizeu	000533/93
003421/89	Sueli Landa Fonseca	Sítio Jaracacio	99ha.43a.59ca.	Vizeu	000534/93
004875/89	Luiz Oliveira dos Santos	Sítio Boa Sorte	61ha.15a.78ca.	Vizeu	000535/93
002452/92	João Nunes Guerreiro	Sítio Stº Inácio	60ha.00a.10ca.	Vizeu	000536/93

Belém, 14 de junho de 1993

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	LOTE	ÁREA (HA)
COLÔNIA VOLTA NOVA-MUN: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA			
03758/90	Ary Bernardo de Jesus	52 e 65	80ha.68a.71ca.
COLÔNIA TAILÂNDIA-MUN: TAILÂNDIA			
01663/92	Ilda Cunha Silva	08	49ha.99a.67ca.

Belém, 14 de junho de 1993

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente

CP93/0049837-1

(Fat. nº 10.018272, Reg. nº 10.018272, Dia: 16/06/93)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANTONIO FREITAS MARTINS
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 17.567.365,00
CP93/0049806-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARILDA JORGE SANTOS ROCHA
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$-17.567.365,00
CP93/0049805-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANDRÉA VIGINTIA MONTEIRO ARAÚJO
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$-17.567.365,00
CP93/0049813-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CLARICE DE OLIVEIRA FERREIRA
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$-17.567.365,00
CP93/0049797-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: LIRY MASAKA KESER
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 13.764.490,00
CP93/0049789-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ELIZABETE FERREIRA DA SILVA SANTANA
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 13.764.490,00
CP93/0049781-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: EDUARDO LAURINDO DOS SANTOS
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$-13.764.490,00
CP93/0049814-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA DE FÁTIMA DE O. BARBOSA
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$-17.567.365,00
CP93/0049798-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: OLGA BATISTA ROCHA
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93

CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 13.764.490,00
CP93/0049790-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CECÍLIA MANGRIDA DOPAZO MOURA ARAÚJO
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 17.567.365,00
CP93/0049782-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CARLOS FREDERICO DA ROCHA GOMES
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 17.567.365,00
CP93/0049791-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 17.567.365,00
CP93/0049783-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: JOÃO CASTELO BRANCO DE MELO
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 17.567.365,00
CP93/0049799-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: JOSÉ MARIA FARO BARROS
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 13.764.490,00
CP93/0049800-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SELMA OLIVEIRA FERREIRA MORAIS
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 13.764.490,00
CP93/0049792-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA VEIGA
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 13.764.490,00
CP93/0049784-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES CANACHO
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 17.567.365,00
CP93/0049808-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: JUSCELINO ANTONIO SILVA
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 13.764.490,00 CP93/0049807-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: EDNA MARIA DA COSTA SILVA
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 13.764.490,00 CP93/0049815-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MICHEL CORRÊA PINHEIRO
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 13.764.490,00 CP93/0049785-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: HAROLDO MARQUES BORGES LIALI
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 13.764.490,00 CP93/0049816-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA ROSA GARCIA PEREIRA
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 17.567.365,00 CP93/0049793-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: RUIZA LOBATO RODRIGUES
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 13.764.490,00 CP93/0049801-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SANTOS PINHEIRO
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 17.567.365,00 CP93/0049794-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CLEIDE DO SOCORRO DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 4.465.799,00 CP93/0049802-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSÂNGELA DO SOCORRO DE SOUZA CRAVO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 4.465.799,00 CP93/0049775-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ELIANA SOUZA AMORIM
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 4.465.799,00 CP93/0049811-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: OSVALDO GOMES NASCIMENTO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 4.465.799,00 CP93/0049810-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DÉBORA SILVA VALENTE
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 4.465.799,00 CP93/0049803-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DILEIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 4.465.799,00 CP93/0049795-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DARLINA RODRIGUES DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 13.764.490,00 CP93/0049809-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DARCI BATISTA NOVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 4.465.799,00 CP93/0049804-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSEMARY FERREDES DA COSTA
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 17.567.365,00 CP93/0049812-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: GUILHERME ANTONIO TAVARES LOBATO
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 13.764.490,00 CP93/0049796-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SILVANA CONCEIÇÃO CAMPOS DA SILVA
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$-13.764.490,00 CP93/0049786-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: RAIMUNDA DULCELINA ARAÚJO DA CARVALHO
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 13.764.490,00 CP93/0049778-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: BENEDITO CAIRES DE OLIVEIRA
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 17.567.365,00 CP93/0049787-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSÂRIA HESQUILIA DE MORAES REGO
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 17.567.365,00 CP93/0049788-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARCEL EDUARDO AMORAS GALVES
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 17.567.365,00 CP93/0049779-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSÂNGELA BATISTA QUEIROZ
CARGO: ENFERMEIRA
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$-13.764.490,00 CP93/0049777-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SANDRA REGINA BRAGA DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 4.465.799,00 CP93/0049776-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA LUCILEIA PEREIRA E SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$-4.465.799,00 CP93/0049817-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARLY APARECIDA MARQUES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 4.465.799,00 CP93/0049818-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DEUSARINA MAGNO CORRÊA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 4.465.799,00 CP93/0049780-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ELIZETE MARIA SANTOS DOS PASSOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 4.465.799,00 CP93/0049819-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA ALICE SANTOS SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 4.465.799,00 CP93/0049820-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: NAJIAN PINHEIRO DE AQUINO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$-4.465.799,00 CP93/0049826-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: HE DE FÁTIMA DE MIRANDA LOPES DE CARVALHO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$- 4.465.799,00 CP93/0049822-3

(Fat. nº 10.018296, Reg. nº 10.018296, Dt: 16/06/93)

DEFENSORIA PÚBLICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
EDITAL

"BEM DE FAMÍLIA"

WALTER COSTA - Bacharel em Direito, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, por nomeação legal.

Faz saber que usando dos direitos que lhe é facultado pelo Código Civil Brasileiro, em seus artigos 70 e 73, e pelo Decreto-Lei nº 3.200, de 19.04.41, e ainda, pelo artigo 19 da Lei nº 2.514, de 27.06.55, Decreto esse denominado de "Organização e Proteção à Família", a Sra. ISAUARA GALVÃO AMARAL, brasileira, viúva, aposentada, CIC-MF nº 055.620.742-49, residente e domiciliada nesta cidade, resolveu destinar o imóvel de sua legítima propriedade, assim caracterizado: Terreno edificável com o prédio de dois pavimentos, coletado sob o nº 23, situado na Passagem Natal, perímetro compreendido entre a Travessa 14 de Março e Avenida Alcindo Cacela, no bairro de Nazaré, nesta cidade, medindo 7,62m de frente e de fundos pela lateral direita 32,60m, sendo a lateral esquerda formada por 03 (três) elementos: -o 1º em direção aos fundos, perpendicular a linha de frente, com 32,00m; o 2º, perpendicular ao primeiro, com 2,50m, voltado para dentro do terreno, e o 3º, novamente perpendicular ao segundo, e voltado para a linha de fundos com 0,60m; tendo a linha de travessão dos fundos 5,12m de largura, confinando por ambos os lados com quem de direito, devidamente registrado no livro 2-A.P. (RG), M.215, fls.215, em 09.01.1981, deste Cartório, instituindo sobre o aludido imóvel o ônus que caracteriza o "Bem de Família", consoante escritura pública, datada de 29 de abril de 1993, lavrada as fls. 148 do livro 30-A, do 2º Ofício de Notas Públicas, desta Capital (Cartório Ribamar Santos), perdurando os seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nos dispositivos do mencionado Decreto-Lei, visto que, a instituidora confessa que não possui dívidas passivas ou responsabilidades que possam prejudicar a presente instituição, ficando o dito imóvel livre de execução por dívidas, para o efeito de ficar o mesmo imóvel destinado a residência própria e de seus filhos, GILBERTO DE JESUS GALVÃO AMARAL, se parado judicialmente, CIC nº 042.124.362-72; LUIZ GUILHERME GALVÃO AMARAL, casado com Sálvia Maria Linaverde Teles Amaral, portadores do CIC nº 056.137.872-04 e ELLY SARAIVA DO AMARAL JUNIOR, solteiro, maior, CIC nº 118.808.482-87, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, enquanto viva for a instituidora e seus filhos.

Quem se julgar prejudicado, deverá reclamar por escrito e perante o Oficial Signatário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Belém(Pa), 14 de maio de 1.993

a) DR. WALTER COSTA - Oficial Titular. - CP93/0050396-0

(G.Reg.47.135 - Dias 15,16 e 17/06/93)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 920760-00
INTERESSADO: ELOY ARAÚJO ARACATY
ORIGEM : SAAE DE PRIMAVERA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

02) PROCESSO Nº 924357-00
INTERESSADO: JERÔNIMO CABRAL SOBRINHO
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE JUNHO DE 1993.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

CP93/0049678-6

EDITAL Nº 053/93
(Processo nº 930431-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS ROBERTO JACOB

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Roberto Jacob, ex-Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 930431-01, referente a prestação de contas dessa Câmara, exercício financeiro de 1991.

Belém, 08 de junho de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 054/93 CP93/0045492-7
(Processo nº 930704-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PAULO RIBEIRO DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Ribeiro de Moura, ex-Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, no período de 01.01 a 15.02.91, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 930704-01, referente a prestação de contas dessa Câmara.

Belém, 08 de junho de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0045484-6

EDITAL Nº 055/93
(Processo nº 930704-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JUCIMAR DE FREITAS CAMELO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Jucimar de Freitas Camelo, ex-Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, no período de 16.02 a 31.12.91, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 930704-01, referente a prestação de contas dessa Câmara.

Belém, 08 de junho de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0045499-4

EDITAL Nº 056/93
(Processo nº 912908-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ TERTULIANO BARBOSA DE ALMEIDA LINS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Tertuliano Barbosa de Almeida Lins, ex-Prefeito Municipal de Monte Alegre, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de Cr\$ 1.741.866,45 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos) e Cr\$1.194.034,05 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, trinta e quatro cruzeiros e cinco centavos), referente ao recebimento a maior pelo Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, no exercício financeiro de 1990, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 08 de junho de 1993
Conselheiro Irawaldyr Rocha
Presidente CP93/0045468-4

(B.Reg.47.067 - Dias 11,16 e 21/06/93)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, a Promotora de Justiça HEDIMA DA SILVA AMARO, do cargo de Promotora de Justiça de 2ª entrância (Santarem) para o cargo de Promotora de Justiça de 3ª entrância (Capital).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 15 de junho de 1993.

JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procurador-Geral de Justiça

CP93/0049663-8

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÓBIDOS

E D I T A L

A Dna. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital com prazo de trinta dias virem, ou dela conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo e Cartório II Ofício, aos termos de um processo de Ação de USUCAPIÃO requerida por Deusdedithe Coêlho Moreira e sua mulher Suzana Ferreira Moreira de um imóvel a seguir transcrito: 1. Que vêm possuindo há mais de vinte anos, mansa e pacificamente, sem interrupção e oposição, a metade de uma casa situada nesta cidade, à Travessa D. Floriano s/n, coberta de telhas de barro, contendo uma sala assalhada, um corredor de ladrilho, alcova varanda e um quarto assalhado, cozinha de terra; casa essa edificada em terreno aforado do Patrimônio Municipal, medindo todo ele quinze metros de frente, por cinquenta metros de fundos; 2. Que referida metade mede sete metros e cinquenta centímetros de frente por cinquenta metros de fundos, limitando-se pela frente com a Travessa Dom Floriano; pelo lado direito de quem da travessa olha com terras de propriedade dos requerentes; pelo lado esquerdo de quem da rua olha com imóvel de José Maria Bentes Tavares e pelos fundos com imóvel da Telepará S.A., adquirido por dona ARLINDA COELHO DE ARAUJO, por herança, nos autos de Arrolamento e Partilha dos bens deixados por Januária Vieira Coêlho, conforme comprovou com documentos inclusos nos autos. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Óbidos, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três. Eu, *Rosângela Lourenço de Souza*, Escrevente, o subscrevo.

A JUÍZA DE DIREITO

Rosângela Lourenço de Souza
Dra. Rosi Maria Gomes de Farias

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 054

Com vista às Convenções Municipais dos Partidos abaixo relacionados, faço saber aos interessados de ordem da Presidência e em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 58 da Resolução nº 10.785/80 do T.S.E., que as referidas Agremiações Políticas possuem o seguinte número de filiados nos Municípios que integram esta Circunscrição Eleitoral:

ESTADO DO PARÁ	PMDB	PC do B
Abaetetuba	2983	-
Abel Figueiredo	-	-
Acará	864	-
Afua	362	-
Água Azul do Norte	-	-
Alenquer	2197	-
Almeirim	646	-
Altamira	660	-
Anajás	158	-
Ananindeua	1987	438
Augusto Corrêa	592	-
Aurora do Pará	-	-
Aveiro	89	-
Bagre	1565	-
Baião	800	-
Barcarena	816	112
Belém	4918	1408
Benevides	1168	131
Bom Jesus do Tocantins	-	-
Bonito	347	-
Bragança	873	-
Brasil Novo	174	-
Brejo Grande do Araguaia	-	-
Breu Branco	-	-
Breves	757	-
Bujaru	506	-
Cachoeira do Arari	1558	-
Cametá	1386	-
Capanema	1022	-
Capitão Poço	4494	-
Cedanhã	963	-
Chaves	584	-
Colares	484	-
Conceição do Araguaia	2177	151
Concordia do Pará	243	-
Cumarú do Norte	-	-
Curionópolis	125	-
Curralinho	510	-
Curuçá	2210	19
D. Elizeu	225	-
Eldorado do Carajás	-	-
Faro	1826	-
Garrafão do Norte	5427	-
Goianésia do Pará	161	-
Gurupá	874	-
Igarapé-Açu	538	-
Igarapé-Miri	1194	-
Inhangapi	374	-
Ipixuna do Pará	-	-
Irituia	721	-
Itaituba	314	-
Itupiranga	521	-
Jacundá	78	-

Jacundá	356	-
Juruti	282	-
Limoeiro do Ajuru	841	-
Mãe do Rio	-	-
Magalhães Barata	1848	25
Marabá	1447	25
Maracanã	797	32
Marapanim	415	32
Medicilândia	-	-
Melgaço	537	-
Mocajuba	316	-
Moju	425	-
Monte Alegre	344	-
Muana	927	-
Nova Esperança do Piriá	184	-
Nova Timboteua	2044	-
Novo Progresso	86	-
Novo Repartimento	-	-
Óbidos	1463	-
Oeiras do Pará	1913	-
Oriximiná	6920	-
Ourém	674	-
Ourilândia do Norte	-	-
Pacajá	-	-
Palestina do Pará	-	-
Paragominas	507	-
Parauapebas	178	-
Pau D'Arco	-	-
Peixe Boi	2048	-
Ponta de Pedras	817	-
Portel	161	-
Porto de Moz	514	-
Praíma	102	-
Primavera	1241	-
Redenção	674	83
Rio Maria	367	-
Rondon do Pará	524	-
Rurópolis	78	-
Salinópolis	2701	-
Salvaterra	1902	-
Santa Bárbara do Pará	20	-
Santa Cruz do Arari	496	-
Santa Izabel do Pará	196	103
Santa Luzia do Pará	180	-
Santa Maria das Barreiras	302	-
Santa Maria do Pará	1079	-
Santana do Araguaia	761	09
Santarém	4934	-
Santarém-Novo	114	-
Santo Antonio do Tauá	1016	54
São Caetano de Odivelas	1159	-
São Domingos do Araguaia	-	-
São Domingos do Capim	183	-
São Félix do Xingu	300	-
São Francisco do Pará	147	-
São Geraldo do Araguaia	-	-
São João de Pirabas	-	-
São João do Araguaia	950	-
São Miguel do Guamá	469	-
São Sebastião da Boa Vista	292	-
Senador José Porfírio	271	-
Souré	741	-
Tailândia	39	-
Terra Alta	121	-
Terra Santa	2349	-
Trairão	112	-
Tomé-Açu	2086	-
Tucumã	-	-
Tucuruí	3816	-
Ulianópolis	45	-

Uruará	-	-
Vigia	480	85
Vitória do Xingu	68	-
Vizeu	1816	119
Xinguara	-	175

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 09 de junho de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

ACÓRDÃO Nº 13.436

PROCESSO Nº 128/93
AUTOS DE RECURSO ELEITORAL
ORIGEM: PORTO DE MOZ
RELATOR: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS, por convenção
ASSUNTO: Resultado da Ata final de apuração das eleições de 03.10.92
RECORRENTE: Coligação de Renovação Popular-PDS/PTB/PDT, por seus advogados, Dr. Simão Bentes e Omar Bueres
RECORRIDO: Juízo Eleitoral da 26ª Zona-Gurupá

EMENTA:-Eleições Municipais de 03 de outubro de 1992
-Representação Proporcional
-Inexistência de deliberação sobre Coligação Partidária, para o registro de candidatos comuns a Vereador.
-Inaplicabilidade das normas do art. 105 § 1º do Código Eleitoral.
-Constatação de inexistência de Coligação Partidária. Fraude na Representação Proporcional a Câmara Municipal que daí decorre.
-Alteração de quociente partidário. Correção.
-Atribuição de Diploma à candidato não eleito. Fraude eleitoral.
-Invalidação de Diploma.
-Determinação de autoria e promoção de responsabilidade.
-Recurso conhecido e provido.
-Julgamento simultâneo, em razão de conexão, determinada de ofício, tendo em vista que é comum o objeto e a causa de pedir, entre os fatos 128 e 129/92, nos termos do voto do relator.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Salá das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de junho de 1993.
a) Dosa. MARIA DE NAZARETH BRABO-Presidente em exercício, Juiz IGNÁCIO CAMPOS-Relator, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Reg. Eleitoral.

ATO Nº 7.674

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1993, da servidora MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, fixadas anteriormente para o mês de agosto, através do Ato nº 7.407, de 10.11.92 para serem gozadas no período de 01 a 30 de setembro de 1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1993.
(a) Dosa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente em exercício ATO Nº 7.675

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 10.06.93.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Dra. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA, Juíza de Direito da 3ª. Vara da Comarca de Ananindeua, para responder pelo expediente eleitoral, da 43ª. Zona, sediada no mesmo Município, durante as férias da titular, no período de 01.06 a 30.07.93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1993
(a) Dosa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente em exercício ATO Nº 7.677

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Ato nº 7.640, de 23.04.93,

R E S O L V E:

PRORROGAR o período de substituição da servidora OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, no cargo de Diretora da Secretaria da Coordenação Administrativa, em virtude da ausência do titular, nos dias 02 e 03.06.93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1993
(a) Des.ª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente em exercício

A.T.O. Nº 7.673

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o Art. 23, Item 21 do Regimento Interno e § 3º do Art. 74, do Decreto - Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário REINALDO GARCIA FARIAS, Aten - dente Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto no valor de Cr\$4.000,00 (quatro mil reais de cruzeiros) a fim de ser aplicado no período de 30 (trinta) dias, em despesas atribuídas a rubrica 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, que correrá com recursos da Dotação Orçamentária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1993.
(a) Des.ª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente em exercício.

A.T.O. Nº 7.678

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.º 23, Item 10 do Regimento Interno e a vista do que dispõe o Art.º 31 do Decreto-Lei nº 2300/86,

RESOLVE:

Autorizar a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias a realização da Licitação Convite, que possibilite a aquisição de Material de Consumo (Expediente e Impresso) para uso do Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 1993.
(a) Des.ª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, em exercício.

A.T.O. Nº 7.679

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.º 23, Item 10 do Regimento Interno e a vista do que dispõe o Decreto Lei nº 2300, de 21.11.86,

RESOLVE:

Designar os funcionários MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe A; Padrão III, MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão III e RODOLFO DE CARVALHO SILVA, Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão III, para em Comissão, sob a Presidência da primeira, promoverem a Licitação Convite nº 07 destinada a aquisição de Material de Consumo (Expediente e Impresso) a ser utilizado por este Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 1993.
(a) Des.ª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente, em exercício.

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 011/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar posses, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Alzira Maria Ribeiro dos Reis
- André Luiz de Oliveira Ribeiro Gonçalves
- Antonio Carlos Andrade Nascimento
- Antonio Walter da Silva Lima
- Benedito Ferreira do Nascimento
- Carlos Adalberto da Silva Corrêa
- Carlos Eduardo Oliveira Rodrigues
- Carmelita de Souza Martins
- Claudionor Ferreira dos Santos
- Clauriberto Machado de Almeida
- Cleo Tomé de Miranda Prata
- Cleonaldo Ferreira Soares
- Cleudson Tavares Santos
- Clodoaldo Carvalho da Mata
- Dionel Batista dos Santos
- Evandro da Paula Barbosa
- Fernando Santos de Lima
- Francisco das Chagas Marques Oliveira
- Francisco José Moreira Sarra
- Francisco Soares Cardoso Filho
- Geraldo Oliveira França
- Giselli Socorro Fonseca Machado
- Jacob Marques de Brito
- Jonatas Oliveira Gomes
- Jorge Macedo da Silva
- Jorgilene Dias da Silva
- José de Ribamar Nunes Lima
- José Maria de Souza
- Jovial Ferreira da Silva
- Katia Elisabete de Costa Rodrigues
- Kelisy Silva Cardoso
- Luiz Rodrigues Monteiro
- Luiz Braga de Oliveira Leite
- Luiz Carlos Lisboa Lima
- Marcelo Freitas Ramos
- Maria Auxiliadora das Virgens Alves
- Maria Cleide Negrão Ribeiro
- Maria de Jesus Pereira dos Santos
- Maria Nalme Gonçalves da Silva
- Maria Plácida Castro de Andrade
- Maria Rosa Calado Pereira
- Maria Magno Gonçalves
- Maxiane da Silva Lobato

- Miguel Paulo Pinheiro
 - Milton Malcher e Silva
 - Odemarina de Nazaré Lima de Souza
 - Paulo Pinheiro de Carvalho
 - Pedro Favacho dos Passos
 - Raimundo Eduardo da Luz Castilho
 - Ramiro de Brito Santos
 - Regiane Mara Araújo da Cruz
 - Rosemary de Silva Carvalho
 - Waldemir Ferreira de Souza
 - Walmir Linhares da Penha
 - Valdineide Silva Souza
 - Vania Maria Patelo Colares
 - Terezinha Maria de Jesus da Silva Santos
- E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi e datilografei.

Sidney Floracy Sant'ana da Silva
SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 012/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar posses, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adilson José Malolindo de Souza 285957613/92
- Adnelson Magno Piedade 285950113/76
- Adriana Lucia favacho Santos 296939513/09
- Adriana Regina Reis da Silva 296931713/92
- Adrianno Souza Dantes 296931513/25
- Afonso Luiz Gomes Gaia 296933313/09
- Alan da Costa Miranda 296886413/76
- Aldo Rogerio Alho Cardoso 296932513/09
- Alessandra de Nazaré C. Pereira 296934213/09
- Alessandra Jacira Souza e Silva 286038613/92
- Alessandro Reis do Nascimento 285965713/92
- Alexandre da Costa Oliveira 285964713/17
- Alexandre Teixeira do Amaral 285948813/68
- Alessandra Sereja da Silva 285956613/17
- Aline da Paz Melo 296876913/17
- Américo de Oliveira Prata 285956513/09
- Ana Claudia Miranda Caxias 285945513/09
- Ana Claudia Padilha Bezerra 285946413/92
- Ana Cristina Cardoso da Silva 285946013/68
- Analice de Cassia da Silva Vieira 285956413/50
- Anderson Marcio Barbosa C. 286038313/41
- Anderson Viana dos Santos 296877413/84
- André Kiyoshi Numazawa 285959113/25
- André Luiz Padilha Ferreira 285955813/09
- Andréa Damiana Costa Vieira 285964913/84
- Andréa Monteiro Borges 285949813/33
- Andréia dos Santos Ribeiro 285940613/17
- Andréia Horetância C. Guimarães 296932013/92
- Andréia do Socorro M. Menina 296931913/50
- Antonio Carlos Brito Paixão 285940013/25
- Angela Cristina Silva da Silva 286042413/50
- Antonio Mgisés da Silva Freitas 285958513/84
- Antonio Sérgio Pereira Assunção 296878113/09
- Benedita do Socorro S. da Silva 296933513/76
- Benedita Pessoa Furtado 296931613/09
- Cacilene Moura Tavares 285949713/50
- Carla Conceição Lima Lima 296932613/84
- Carla Gordo da Silva 285950313/33
- Carlos Otavio Fonseca Ramos 285945713/68
- Carmita de Cunha Lima 296938313/76
- Charles de Almeida Barroso 285952613/25
- Christiane Milana Oliveira Araújo 296931413/41
- Clayton Matos Matos Costa 285950013/92
- Claudia dos Santos Pinheiro 296887913/50
- Claudia Ferreira dos Santos 285962713/76
- Claudio Gadelha Ferreira 286037413/50
- Cláudio Tavares Santos 285947513/41
- Cleyton Moreira dos Santos 285951513/76
- Claudiane Gonçalves da Silva 296933813/17
- Clovis Batista Fonseca 285950613/84
- Cristiano Rocha Puget 286038013/09
- Daniel Santana Sampaio 296933913/09
- Danielle Beserra Ribeiro 286040313/25
- Danielle Pantoja Corrêa 286039213/33
- David Moisés Cruz Machado 285946613/50
- Dayse de Fátima Delgado Vogado 285957513/09
- Dayse Helena Bastos da Silva 296876113/68
- Dabora do Socorro L. da Penha 285939613/09
- Delcio Antonio Rodrigues da S. 296938613/17
- Denilson de Oliveira Rosário 296875413/33
- Denilson de Souza Caldas 285953213/76
- Deuzenir Aires da Silva 285963813/25
- Dianne Merco do Nascimento 285948413/33
- Eder Pereira Ferreira 285949613/76
- Edson João Braga Barros 285950513/09
- Edilene da Conceição M. Magno 285939113/09
- Edilson Bailão Ribeiro 285945413/17
- Edivaldo Conceição do Nascimento 285958813/25
- Edir Monteiro Lisboa 296876513/92
- Edson Prestes e Silva Júnior 285947113/17
- Eduardo Luis Cunha Ferreira 296888213/50
- Elem Rodrigues Alves 285961713/09
- Eldon Chaves Costa 285955613/41
- Eliomar da Silva Comeg 296932913/25
- Elso Santos de Assunção 285940313/76
- Emerson Marcelo das Neves R. 285964613/33
- Emilia Bouthosa Caputo 285962813/50
- Ezequias Gonçalves dos Santos 285963413/09
- Erivelton Kauffmann da Paixão 296886113/25
- Fabio Tavares Simões 285946213/25
- Fernando André G. da Silva 285956913/68
- Fernando de Costa Silva 296932213/50
- Fernando do Carmo Alves 285945613/84
- Flaviano Alves de Souza 285939813/09
- Flavio Ferreira da Silva 296933413/92
- Francisco de Sousa Melo Júnior 285965413/41
- Francisco Viegas da Conceição 285948013/09
- Gabriel Guimarães C. Suzano 285965813/76

- Geraldo Egberto da S. Júnior 285955413/84
- Geraldo Garcia da Silva 296934113/17
- Gethar Quairoz Ayres Junior 285957013/09
- Gilvani Santos de Souza 296728013/50
- Gircelle de Freitas Ayres 285957813/50
- Giselle Lucia de Lima Borges 285939713/92
- Giselia Cardoso Guimarães 296876813/33
- Giselle de Nazaré S. Lopes 285946713/33
- Gizelle Aparecida N. de Freitas 286039513/84
- Gleice dos Santos Cabral 286041213/17
- Guiomar Silva 285963613/68
- Gustavo José Ferreira da Silva 296877513/68
- Humberto Cezar S. de S. Júnior 286040913/17
- Iacy Rocha da Costa 285938713/17
- Ieda Monteiro Lisboa 296877313/09
- Ilsa de Sousa Monteiro 285938213/09
- Iracema Tereza da Silva Pereira 285936913/09
- Iris dos Santos Pinto 296932113/76
- Ironildo Tales dos Santos 285957313/41
- Ivanete Amorim de Figueiredo 285945913/25
- Izaac Moraes Brasil 296932313/33
- Janaina do Socorro V. de Souza 296875513/17
- Jane Cristina de Souza Paiva 296886713/17
- Jefferson Ferreira de Araújo 285955513/17
- João Alves de Souza Filho 285948913/41
- Joe Romulo Santana Praxedes 285952313/84
- Jorge Ricardo M. Araújo 285962613/92
- José Amilton C. Ribeiro 296933013/68
- José Daniel Vieira Júnior 285962313/41
- José Edilson dos S. Nascimento 285945313/33
- Joselma Corrêa das Neves 285945113/76
- Jucileide Alcantara de Castro 285917613/33
- Karla Andréa da Silva Farias 285951813/17
- Katia Cilene Cantuária Pinheiro 296933213/25
- Katia Cilene de Souza 285959913/84
- Kelly Tokuhashi Ribeiro 285939913/50
- Keyla Cunha Barbosa 285928513/92
- Kailce Ana Marron da Silva 285964313/92
- Leila Miranda de Oliveira 296876713/50
- Leonor Chaves de Santana 296875713/84
- Lillian Ferreira Oliveira 285955313/09
- Lina Elisia da Cruz Ferreira 285948713/84
- Lourival Smith de C. Filho 286021013/25
- Lucia Mariana Novaes de Nazaré 285962913/33
- Luciana Bete P. Pereira 285947213/09
- Luciana de Oliveira Sodre 285949113/68
- Luciana Santos de Andrade 296940113/92
- Luciane do Socorro da S. Corrêa 296876313/25
- Lucilene Rodrigues Valente 285940913/68
- Lucilene Pinto Barros 286038913/33
- Lucilene Paiva da Costa 296933613/50
- Lucivaldo Alves Lessa 285947613/25
- Lucivaldo Ribeiro Pantoja 285939413/41
- Lucyana de Nazaré P. Lima 285952113/17
- Luiz Antonio Feio Martins 296877213/17
- Mahely de Nazaré C. da Silva 296877013/50
- Manoel Claudio da Silva Martins 296876413/69
- Mara da Penha Ferreira 285956013/25
- Marcelo Cordovil Bastos 296932813/41
- Marcelo Henrique S. da Silva 296878013/25
- Marcelo Magalhães Pina 285945813/41
- Marcelo Martins da Rosa 285949013/84
- Marcelo Pereira 285964413/76
- Marcia Andréa Santos Cardoso 285938413/76
- Marcia Cristina de Souza 285954913/17
- Marcia Cristina S. de Souza 286037713/09
- Marcia Patricia N. Silva 285952913/76
- Marcio Luiz de M. Sta. Brigida 296932713/68
- Marcio José S. da Consolação 285951913/09
- Marcio Roberto de O. Gomes 285964113/25
- Marciclay Santos da Luz 296877913/92
- Marcirio Formigosa Borges 296933113/41
- Marco André de O. Sodre 285947013/33
- Marco Adriano da S. Santos 285947713/09
- Marcus Macelus de A. Costa 285950713/68
- Maria Azeulene N. Viana 286037113/09
- Maria das Graças da S. Luz 285959313/92
- Maria de Fátima Socorro Silva 316009113/33
- Maria Madalena Tenório Cabral 296932413/17
- Maria de Nazaré N. Mesquita 285963513/84
- Maria Raimunda dos S. Lobato 285949513/92
- Marilene Nascimento da Silva 285946913/09
- Marilene Nascimento Silva 285948213/76
- Maringete da Silva Pacheco 285953813/68
- Marivânia dos Santos Ribeiro 296938913/68
- Massoud Tufi Salim Filho 285946313/09
- Maura da Penha Ferreira 285959013/41
- Mauricio Bulhões Silva 285954113/68
- Max Franklin de Souza Corrêa 285957213/68
- Max Rubens Araújo de Alfaia 285966013/92
- Michel Bruno F. da Silva 285956113/09
- Michel Maciel Luz Pereira 286036813/09
- Miguel Rodrigues de Sá 285948113/92
- Moisés Augusto de V. Silva 285951013/68
- Nilton de Nazaré A. Maciel 286041513/68
- Odalison Outra Leite 296877613/41
- Odalina Beckman de Alfaia 285964513/50
- Odilene Maia Barros 285965213/84
- Oswaldo Francisco da S. Neto 285947313/84
- Patricia Albuquerque Brazão 285938513/50
- Patricia Cristina M. Arruda 296934013/33
- Patricia Garcia de Lima 286041813/09
- Patricia Marques da Fonseca 285965113/09
- Paulo André da C. Barros 296877713/25
- Paulo Enrique Cunha Gonçalves 286878413/50
- Paulo Henrique Leite Rosado 285947413/68
- Paulo Sérgio Nascimento de Q. 285954613/76
- Raimunda Nonata M. Paiva 285964813/09
- Raimundo Silva G. Norte 285955013/50
- Raimundo de Silva Teixeira 285958213/33
- Raimundo Nilson Feitosa Mendes 285940513/33
- Raimundo Nonato P. da Silva 285955513/68
- Regina do Socorro R. Tavares 285951713/33
- Reginaldo Farias de Moraes 285965513/25
- Ricardo Amaral Barbosa 285951613/50
- Ricardo do Nascimento Correia 296887613/09
- Ricardo Santos Oliveira 285950413/17
- Roberto Queiroz Dias 285955213/17
- Robson Nunes do Nascimento 285947813/92
- Rogerio Pereira Carvalho 285945213/50
- Romana de Figueiredo Ferreira 296939813/50
- Rosa Amelia da C. Nascimento 285948613/09
- Rosa Dalva dos Santos Pereira 285947913/76
- Rosa Helena Lopes Furtado 285936013/76
- Rosa Maria Vilhena Barbosa 285949913/17

- Roseane dos Santos Gonçalves 285964213/09
- Rosiane Cristina Miranda Lima 285952013/33
- Rosiane de Lima Lobo 285959613/33
- Rôzeleia Pires dos Santos 285949313/25
- Roseli Leão Lima 296931813/76
- Rosilene Almeida de Souza 285957913/33
- Rosilene Moura Tavares 285946513/76
- Rosimar de Oliveira Sampaio 296878513/33
- Rosselline Patricia da S. Lira 286042113/09
- Rudival Faial de M. Júnior 285961413/50
- Rui Nascimento Ramos 285949213/41
- Rute Pereira Monteiro 285930713/33
- Sandra Tramontin 285951213/25
- Shirley de Nazaré C. de Oliveira 296878213/92
- Sidley Sérgio Camara da Rocha 285940213/92
- Silvana do Socorro C. Ferreira 296878313/76
- Silvio Romero S. de Ataíde 285959713/17
- Solano Pereira de Moraes 285956313/76
- Suelly Oliveira Costa 285963113/50
- Suzana Christine M. de Souza 285939313/68
- Valdecir da Silva 285946113/41
- Valdemar Lavareda de Sousa 296875813/68
- Valdiney Marques da Silva 285939013/17
- Valdonor Carrilho Guimarães 286040613/76
- Valéria Cristina de Moura 285951113/41

- Vanessa de Souza Corrêa 285950913/25
- Vanessa Tatiani F. de Souza 285964013/41
- Vanete Martins da Silva 296940413/33
- Vera Lucia da Silva Modesto 285963213/33
- Tania Cristina M. do Nascimento 286040013/84
- Tatyane de Silva Alves 285951313/09
- Walber Luiz da Costa Pessoa 285940813/84
- Waldenora Nazaré Dias dos Santos 285950813/41
- Waldileia Silva de Souza 285946813/17
- Waldilene Assunção 285961113/09
- William Wagner M. de Paiva 285948313/50
- Wanessa Cristina T. de Castro 296877113/33
- Zedequias de Lima Fialho 285962013/09

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dias dois de junho de mil novecentos e noventa e três. Eu ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi e datilografei.

Sidney Floracy Sant'Ana
SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 013/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, ppr nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de quem in-
teressar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adalino Cardoso Soares 315997713/09
- Adriana ayabe oshikiri 316000213/68
- Adriana Patricia de A. Everdosa 315999813/25
- Adriana dos Santos Monteiro 316012013/09
- Alberto José de A. F. Júnior 316003513/25
- Alberto Lameira de Moraes 315997013/25
- Alcione Rodrigues Garcia 316003213/84
- Alex Raimundo Barbosa 316004613/84
- Alexandre Ramos da Costa 315995013/84
- Aline dos Santos Monteiro 316012313/50
- Ana Amélia da Cunha Barbosa 286041613/41
- Ana Cristina Bezerra Cosdeiro 316003113/09
- Ana Maria da Silva Fernandes 285954713/50
- André Luiz Ribeiro Fiel 316008313/25
- Andréa de Cássia O. da Silva 316001013/76
- Andreia de Araújo Costa 316002613/33
- Anne Raquel Leal de Moura 316001413/09
- Antonio Renato A. Magalhães 316008113/68
- Antonio Ribeiro de Aviz 316008013/84
- Bianca Tatiana A. Rodrigues 315995513/92
- Blenda Nery Rigon 316010213/25
- Carle Elaine Fontes Silva 315994813/68
- Carlos Correia da Silva 316012213/76
- Carlos Michiel de M. Ferreira 316009813/09
- Carlos Roberto Pedrosa Corrêa 316000713/76
- Clarice Ines Barroso de Nazaré 316004513/09
- Claudio Cesar T. Pantoja 316004113/76
- Cleonice de Jesus Costa 315994913/41
- Cleuma Nonato da Silva 315995313/25
- Cristiano Sena dos Santos 315998213/68
- Cristiano Mendes Rebelo 316011613/25
- Cyntia Doce Dias Silva 316012113/92
- Dayse Nazaré H. dos Santos 316004713/68
- Deborah Cristina V. de Nazaré 316005613/50
- Delma Izabel da Silva 286041013/50
- Deolindo Moraes Quaresma 315999213/33
- Dianie Rose Monteiro da Silva 315999113/50
- Dihann Trindade Pereira 316009313/09
- Diva Ferreira da Silva 315998913/33
- Edivaldo Silva de Melo 316011413/68
- Edmar de Silva Wanzeler 315996913/92
- Eduardo de Carvalho L. Filho 316010413/92
- Elaila Simone dos S. Nascimento 316002013/41
- Elaine Cristina dos S. Coutinho 286040413/09
- Elma de Pascoa Lobato Batista 316003613/09
- Elizete do Nascimento Souza 315995113/68
- Elizangela Eugenia Ramos 286039613/68
- Erica de Cássia P. Verediano 315996513/68
- Erica Cristina dos P. Rocha 316003013/17
- Érika Michellino dos S. Blois 315995713/50
- Erineste Damasceno Moraes 315999313/17
- Estelita de Carvalho Ferreira 316007813/68
- Ewerton Freitas Trindade 316012513/17
- Fabio Sandro B. de Nazaré 316011213/09
- Fernando Ricardo G. Nascimento 316005713/33
- Fernando de Souza Oliveira 316002221/09
- Flavio Marcelo Matos Dias 286042513/33
- Flora Daniele Costa Vieira 285958613/68
- Francineide de Nazaré Nascimento 285965613/09
- Francinete Balleiro S. da Silva 286039813/25
- Francinete Lobo Pires 285965013/17
- Gilberto Carlos L. França 316008821/41
- Gilmar Garcia Costa 316003381/76
- Hübner Albuquerque Brazão 316000013/09

- Humberto Jorge S. Reis 316004913/25
- Jair Silva de Araújo 316001313/17
- Janylle Fernanda O. Cardoso 316010313/09
- Jenaina Pinto Verediano 316007113/41
- Jane do Socorro F. do Carmo 296913513/41
- Jaqueline da Conceição Lima 286041913/92
- Jesus Laudelino Valente Bastos 315995413/09
- Jogo Batista G. da Silva 316000513/09
- Jogo Batista Silva e Silva 315996613/41
- Jogo José Ribeiro Júnior 316001513/84
- Jogo Paulo Ribeiro de Souza 315998513/09
- João Ricardo Batista Alves 315997813/84
- Jocelino Marques Monteiro 316002313/92
- Juniel de Jesus Foicinha dos S. 315998113/84
- Jorge Luis Ribeiro dos Santos 316005213/25
- José Alcides S. da Silveira 315996213/17
- José Barbosa da Silva 316002113/25
- José Barros Lima 315998713/76
- José Domingos Frazão 316011513/41
- José Fernando Muniz Pamplona 316004213/50
- José Jucivan Cardoso Fernandes 316011713/09
- Josefaide de F. F. do Carmo 296913213/09
- Juraci Cardoso Corrêa 316004313/33
- Karla Lillian Peres Age 316009013/50
- Kelly de Oliveira Harada 315997113/09
- Katsuro Harada Junior 316001113/50
- Ladyane de Azevedo Rodrigues 316004413/17
- Lazaro Martins Pessoa Filho 316005313/09
- Lene Martinha Santos de Sousa 315996813/09
- Leonidas Lopes de Melo 316005913/09
- Luciana da Moça Gonçalves 315999713/41
- Luciana Nazaré Tavares Ataíde 315994713/84
- Luciano da Costa Ribeiro 285920413/25
- Luciano Ferreira Chaves 315997613/17
- Luciano da Silva Lima 315995213/41
- Lucileia dos Passos Corrêa 315999013/76
- Lucivane dos Santos Cardoso 316002813/09
- Luis Marcelo G. de Andrade 316009213/17
- Luiz Claudio de Seixas Corrêa 285958013/76
- Luiza Helena F. de Oliveira 316011913/76
- Marcelo Augusto de Q. Gomes 286041313/09
- Marcelo Eizuke Miyake 316010113/41
- Marcia Andréa B. dos Santos 316006213/09
- Marcia Cristina M. Pereira 316008413/09
- Marcio Alex da Silva Luz 316002913/84
- Marcio Prado de Farias 315999513/84
- Marciana da Silva P. Carvalho 315997213/92
- Marco Antonio Pimental Moura 316011313/84

- Marco Antonio Pimental Moura 316011313/84
- Marco Aurélio V. dos Santos 296911713/68
- Marcos Carvalho de Araújo 316007313/50
- Maria Adiane F. da Silva 316009713/25
- Maria de Belém N. Mesquita 285960013/50
- Maria de Fatima Santos Araújo 315999913/09
- Maria Francisca F. da Silva 316009413/84
- Maria das Graças G. de Souza 316003313/68
- Maria Lúcia da Cruz Pereira 286042813/84
- Maria de Nazaré B. de Souza 285957713/76
- Maria Rosângela dos S. Costa 316002713/17
- Marilza Souza de Souza 316009613/41
- Marlene Ribeiro dos Santos 316010713/33
- Marluce Batista Silva 315997413/50
- Mauro Jorge Neves de Soyza 315996313/09
- Mickson de Souza Andrade 286040113/68
- Moisés Gonçalves Madureira 316007413/33
- Monica Cristina E. Costa 285965313/68
- Monica Cristina Leal de Farias 316000913/33
- Nildene Fernandes da Silva 316012613/09
- Odnilson Dutra Leite 316003913/50
- Ozanira Ramos dos Santos 316009913/92
- Ozias Gaia de Andrade 316003713/92
- Patricia da Gama 285958313/17
- Paula Feitosa Souza 316010613/50
- Paulo Edson da C. e Silva 316011113/17
- Paulo Sérgio dos Santos 316012413/33
- Priscilla Alexandre Ribeiro 316002413/76
- Raimunda dos Santos E. da Silva 316010013/68
- Raimundo Nonato de Araújo 316004013/92
- Raimundo Nonato O. da Silva 316006313/84
- Regiany Pires Barata 316001213/33
- Rejane Brandão Pinto 316003413/41
- Ricardo Barra Moreira 316006013/33
- Rita Paula Pontes Luna 315999413/09
- Roberto Neves Braga 315998413/25
- Robney de Sena Luz 315997513/33
- Rosângela Freitas Pantoja 316010513/76
- Roseli das Graças S. Corrêa 316008513/92
- Rosilene Moraes Lisboa 315998813/50
- Rosivaldo Batista Garcia 316007913/41
- Rosivaldo Marcos de S. Crevo 316007713/84
- Rozeane Cintia S. dos Santos 316008613/76
- Rozeny de Freitas Souza 285965913/50
- Sandra Helena de L. Pereira 315998313/41
- Sandro Juca Nogueira 316002513/50
- Savio Mesquita Ribeiro 316011013/33
- Sellen Alessandra M. Santos 316010813/17
- Sérgio Lopes Martins 316007513/17
- Sérgio Roberto M. Quadros 316001613/68
- Sonia Patricia de A. Elsbão 316000113/84
- Silvana da Cunha Macedo 315997313/76
- Silvestre Eulampio de L. Júnior 316010913/09
- Silvia Eliane de A. Elsbão 316000413/25
- Silvia Sheila P. da Silva 315999613/68
- Silvínia Kelly G. da Silva 315995913/17
- Simone Cristina de S. Costa 315995613/76
- Sheyla Cristina de S. Oliveira 315995813/33
- Tania Lucineia V. Bastos 316000613/92
- Tonivan de Oliveira Barbosa 315997913/68
- Ubiratam Paes da Conceição 315998613/92
- Ubircy Paes da Conceição 316000813/50
- Valdiceia Ferreira Lobato 285958913/09
- Valmira Ferreira Freitas 315996013/50
- Vania Leila Soares dos Santos 316008813/33
- Vania Maria M. da Silva 316000313/41
- Vilma Cristina de S. Anjós 316001913/09
- Viviane Cristina S. de Oliveira 316007613/09
- Wagner Campelo Damasceno 315996413/84
- Wagner Melo Almeida 316008713/50
- Wandrelyne Nazaré P. Rocha 315998013/09
- Wanis Regina dos S. Mesquita 285919913/25
- Wellington Souza Cunha 316004813/41
- Wilsonete da Silva Gatinho 286042213/92
- Wilton Reis de Souza 316001813/25
- Zelza Zabele do N. Pereira 316005013/68

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado

no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e três. Eu ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi e datilografei.

Sidney Floracy Sant'Ana
SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL

CARTORIO ELEITORAL DA 43ª ZONA

EDITAL Nº 018/93

A DRª MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona, etc...

Faz saber aos interessados e principal-
mente aos delegados credenciados de partidos polí-
ticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os
seguintes eleitores:

- DIA: 24.05.93:
01. ANISE MARIA FARIAS BRAGA - 0304667413/17
 02. COSME TRINDADE DA LUZ - 0304639113/25
 03. EUGENIA DAMASCENO - 0304639413/76
 04. GIOVANE DOS SANTOS DA SILVA - 0304692713/92
 05. IDELFINA COELHO FERREIRA - 0304668313/09
 06. JOÃO CARLOS VAZ - 0304632713/09
 07. LEILA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 0304627713/09
 08. LUIZ RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO - 0304670413/76
 09. MARIA LUCIA DA SILVA BRITO - 0304633313/50
 10. NAZARENO DE SOUZA BORGES - 0304667713/68
 11. PEDRINA ALVES DE OLIVEIRA - 0304693613/84
 12. RAIMUNDO SANTOS DA SILVA - 0304627613/25

- DIA 25.05.93:
01. ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS - 0304628113/92
 02. ARIVALDO FERREIRA DE SOUZA - 0304627913/76
 03. ELIAS SOUZA PADELHA - 0304627813/92
 04. ESPEDITA CANDIDA DA SILVA - 0304639013/41
 05. GEAN FRANCISCO HOLANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO - 0304628613/09
 06. GILBERTO AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO - 0304639613/33
 07. JOSE EDMILSON LOPES DOS SANTOS - 0304639313/92
 08. MARCELO PINHEIRO DA SILVA - 0304628513/17
 09. MARCOS ANDRE BORGES DA COSTA - 0304629113/68
 10. MARIA FERREIRA MONTEIRO - 0304628313/50
 11. SILVANA DO SOCORRO ALVES TEIXEIRA - 0304638713/41
 12. VEBSON LEAL BARROS - 0304628213/76

- DIA 26.05.93:
01. ALCIR BITTENCOURT GOMES - 0304633613/09
 02. ANA DAISE FERREIRA MARQUES - 0304667313/33
 03. CARLA MARIA SANTOS DA SILVA - 0304630613/84
 04. CELSO ANTONIO COSTA ANDRADE - 0304624213/84
 05. FRANCIMERE CARDOSO FEIO - 0304625413/17
 06. LAUDILENE SOARES - 0304626613/50
 07. MARCIA PATRICIA PALHETA NUNES - 0304627213/09
 08. MARCIO LUIS CARVALHO MACEDO - 0304669513/41
 09. NEISE WANDA DE MELO BRITO - 0304629713/50
 10. PAULO MAURICIO COSTA DE SOUZA - 0304634313/25
 11. RAIMUNDA MELO BATISTA - 0304630013/92
 12. ROSALINA OLIVEIRA GONÇALVES - 0304629613/76
 13. RUBENS ALVARENGA DE SOUZA - 0304626913/09
 14. SANDRO CORREA LIMA - 0304669213/09
 15. VALDECI NASCIMENTO OLIVEIRA - 0304624513/25

- DIA 27.05.93
01. ACIDETE SILVA DOS SANTOS - 0304619513/25
 02. BENEDITO GUEDES FARIAS - 0304618913/84
 03. CLAUCE MONTEIRO MESQUITA - 0304616513/09
 04. CRISTINA HELENA NASCIMENTO DOS SANTOS - 0304693013/92
 05. JOSE DEUZI FERREIRA DA SILVA - 0304669113/17
 06. LEILA FERREIRA PESSOA - 0304668913/09
 07. MARIA VALCILEI XAVIER GAIA - 0304668713/33
 08. OSMARINA DA ROCHA MONTEIRO - 0304668213/25
 09. SUZANA CARDOSO BARRETO SANTOS - 0304667813/41
 10. TAYLON JUNIOR ALMEIDA DE SOUZA - 0304630513/09
 11. VANILZA PEREIRA RODRIGUES - 0304670313/92
 12. VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 0304630113/76
 13. WAGNER WASHINGTON BARROS DO NASCIMENTO - 0304670013/41

- DIA 31.05.93
01. ALEXANDRO LISBOA DORIA - 0304607413/33
 02. AMILTON ALRES DE JESUS - 0304609613/41
 03. ELIVALDO MACIEL DOS SANTOS - 0304602113/25
 04. ELSON DUARTE FERREIRA - 0304611713/25
 05. ELTON DA SILVA COSTA - 0304608313/09
 06. EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA - 0304605413/92
 07. EVERALDO MENEZES TEIXEIRA - 0304608613/76
 08. JORGE FERNANDES COSTA - 0304608913/17
 09. MARIA MAGARETH COSTA DOS SANTOS - 0304605313/09
 10. REINALDO DIAS SOUZA - 0304609413/84
 11. SANDRA MARIA QUADROS DA COSTA - 0304612613/09
 12. SILNEY DA SILVA SALES - 0304608013/84

E para que não se alegue ignorância, vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de

ANANINDEUA-PA, aos TRINTA E UM DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

DRª MARIA SOARES PALHETA,
Juíza Eleitoral da 43ª Zona

EDITAL Nº 019/93

ADBa. MARIA SOARES PALHETA Juíza Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua/PA etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos que requereram SEGUNDA VEA deferidas de seus títulos os seguintes Eleitores.

DIA: 26/05/93

- 01- ANDREA MARIA DA SILVA LUZ- 22913711376
- 02- JOÃO VIANEI COHEN DA SILVA16640381376
- 03- MANUEL SACRAMENTO GOMES 23991211268
- 04- MAURICIO P. G. DA SILVA 11770301392

DIA: 27/05/93

- 01- EDUARDO GOMES RODRIGUES 25059261325
- 02- MARIA DO CARMO S. VAZ 27591341341

DIA: 31/05/93

- 01- ANTONIO FERNANDO DA S. QUEIROZ 164214413325
- 02- GENIVAL ALMEIDA PINTO 17194641391
- 03- HILTON MOREIRA DA SILVA 189704313350

E para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, aos TRINTA E UM DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS

MARIA SOARES PALHETA
Juíza da 43ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 020/93

A DRª; MARIA SOARES PALHETA,
Juíza Eleitoral da 43ª Zona etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram a REVISÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

DIA: 11/05/93

- 01- ELIETE SOEIRO DA SILVA DIAS 10803131309

DIA: 12/05/93

- 02- ARLINDA DA SILVA MACIEL 9080291350
- 02- LUIZ FERNANDO LIMA 39448131317
- 03- MARIA SYRA DA CONCEIÇÃO 20026951317

DIA: 13/05/93

- 01- MARIA DALVA PAIXÃO FERREIRA 17053791309

DIA: 14/05/93

- 02- JURACI DE JESUS DAMASCENO 16641651350

DIA: 19/05/93

- 01- ANTONIA MARTINS CAVALHEIRO 29333721350

DIA: 24/05/93

- 01- MANOEL DA COSTA BARBOSA 16301601392

DIA: 25/05/93

- 01- MARIA RITA BARR R. DOS SANTOS 17032641341

DIA: 27/05/93

- 01- ANDREA DO SOGOREO N. MORAES 0023447271333

DIA: 31/05/93

- ANTONIO ROSENDO DE SOUZA 10597031341

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de ANANINDEUA/PA, aos TRINTA E UM DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

DRª MARIA SOARES PALHETA,
Juíza Eleitoral da 43ª Zona Ananindeua-PA

EDITAL Nº 021/93

A DRª MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERENCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

DIA 24.05.93

- 01. LOURDES NOBRE OLIVEIRA - 166420913/09

DIA 25.05.93

- 01. CLEBER AILSON DA SILVA BENTO - 221315813/68

DIA 26.05.93

- 01. ANTONIA RAIMOS DA FONSECA - 191698113/76
- 02. ANTONIO CARLOS DE LIMA - 90907213/09
- 03. ANTONIO CARLOS SILVA DE CARVALHO - 169041913/25
- 04. ISABEL DE NAZARE MACIATO CASTRO - 0304629413/09

DIA 31/05/93

- 01. ISABEL DE NAZARE MACIATO CASTRO - 0304629413/09

DIA 01/06/93

- 01. ISABEL DE NAZARE MACIATO CASTRO - 0304629413/09

05. JOSE MARIA DA COSTA SILVA - 237836413/85
DIA 27.05.93

- 01. JOSE DA SILVA BORGES - 19401913/50
- 02. RAIMUNDO DO CARMO GUEDES PAREIAS - 151666613/41

Zona: 39ª - Tomo-Açu

- 03. SUELY VERONICA DA CRUZ SILVA - 241486113/09

DIA: 31.05.93

- 01. ANTONIA DA SILVA SIQUEIRA - 164210413/33
- 02. EDUARDO CARRESCO DE BRITO - 201397313/09
- 03. JACI REGINALDO SIQUEIRA - 164251713/09
- 04. NILZA ROCHA FREITAS - 140290113/41

do Santa Maria do Pará - Zona: 33ª

- 05. CÍSTIAS SABINO DOS SANTOS - 169367613/09

E para que não se alegue ignorância, vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-PA, aos TRINTA E UM DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

DRª MARIA SOARES PALHETA,
Juíza Eleitoral da 43ª Zona Ananindeua-PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA
EDITAL Nº 101/93

OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 72ª Zona Ananindeua-PA etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes Eleitores.

DIA: 31/05/93

- 01- ADERLAIDE DOS SANTOS LIMA
- 02- CARLOS AUGUSTO LIMA DOS REIS
- 03- DENIS MARCELO BOMHOSA DA SILVA
- 04- ELIAS DA SILVA AMARAL
- 05- ESMAEL VIEIRA LIMA
- 06- JANETE DOS SANTOS LIMA
- 07- JOSÉ MARCOS DOS SANTOS SILVA
- 08- LUZILENE LAMBEIRA ABREU
- 09- MARIA JOSÉ DA SILVA
- 10- MARLEN PEREIRA LUCENA
- 11- NILMA DO SOCORRO CALDAS NASCIMENTO
- 12- ROSELENE NASCIMENTO DA SILVA
- 13- VALDETE SOUZA MIRANDA JUNIOR

DIA: 01/06/93

- 01- ADRIEL MIRANDA RIBEIRO
- 02- ANA CARINA CARDOSO BRELAZ
- 03- ANA LUCIA DA COSTA CHAVES
- 04- ANTONIA LUCIA DE SOUZA SANTOS
- 05- ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
- 06- CRISPINA OLIVEIRA CAMPOS
- 07- ELIZANGELA DA SILVA CARVALHO
- 08- EVOLINDA SOARES FONSECA
- 09- LUIZ ADALBERTO XAVIER CARDOSO
- 10- LUIZ CARLOS ARAÚJO DE ALMEIDA
- 11- LUZIA BIBIANO DO ESPIRITO SANTO
- 12- MARIA LUCIA SANTOS RODRIGUES
- 13- MARISETE PAUSTINA DA SILVA

DIA: 02/06/93

- 01- CHRISTIANO SHIRLENO DA SILVA CARVALHO
- 02- FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA
- 03- JAIRES LEAL DOS SANTOS
- 04- MAURO DE OLIVEIRA VILHENA
- 05- REGINA LETIA BARROS MARQUES
- 06- ROBERTO SERGIO SANTOS DA LUZ
- 07- ROSANE BARROS TRINDADE
- 08- SANDRO ALBERTO LOBO ALCANTARA
- 09- SIMONE SONIA SODRÉ DA SILVA

DIA: 03/06/93

- 01- FRANCISCO ALMIR DA SILVA
- 02- ILENIR DUARTE ALVES
- 03- MARIA ANDREA DE VILHENA
- 04- PAULO AFONSO PEREIRA DA COSTA
- 05- ROBSON GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO
- 06- SIDNEI MOREIRA DE SOUZA
- 07- SUZANA ARAÚJO DA SILVA

DIA: 04/06/93

- 01- ADILSON SIQUEIRA MONTEIRO
- 02- ALCICELY SOUZA SANTOS
- 03- ARMANDO FERREIRA DA COSTA
- 04- ERYVAL ABREU DOS SANTOS
- 05- MARCOS DA SILVA FORTIGOSA
- 06- MARCELO DIAS BARROSO
- 07- PAULO CESAR COSTA DA SILVA
- 08- RAQUEL WELLEN BARROS PANTOJA
- 09- RIDER PETERSON DOS SANTOS
- 10- ROBERTA PATRICIA DOS SANTOS
- 11- ROSA DE SOUZA OLIVEIRA
- 12- ROSILENE ATAÍDE DOS SANTOS

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo

afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-PA, aos SETE DIAS DO MES DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz da 72ª Zona Eleitoral

Ananindeua-PA

EDITAL Nº 103/93

OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 72ª Zona Eleitoral, Ananindeua-PA etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERENCIA deferidas de seus títulos os seguintes Eleitores.

DIA: 31/05/93

- 01- SHEILA MAGNO BASTOS

DIA: 01/06/93

- 01- HUMBERTO PEREIRA RODRIGUES
- 02- IRANOR FRANÇA DA SILVA de Turiaçu (MA) p/ Ananindeua-PA
- 03- JANE DE SOUSA MONTEIRO
- 04- MARIA DE LOURDES SILVA
- 05- RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA
- 06- RUBSON RODRIGUES DA SILVA de Rio de Janeiro (RJ) p/ Ananindeua (PA)

DIA: 02/06/93

- 01- GEORGE RAMOS DE OLIVEIRA
- 02- JOSÉ NAZARENO PAIXÃO DOS SANTOS
- 03- JULIO TAVARES DE LIMA de Macaé (RJ) p/ Ananindeua (PA)
- 04- LAERCIO DA SILVA CARVALHO
- 05- RAIMUNDO SIQUEIRA DE SOUZA

DIA: 03/06/93

- 01- MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES LINS

DIA: 04/06/93

- 01- CECILIA BORGES DE SIQUEIRA CORDEIRO

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-PA, aos OITO DIAS DO MES DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz da 72ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/93

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado LIMPAR TECNOLOGIA COM. DE RESÍDUOS SÓLIDOS, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCI-94/93, em que é reclamante RAIMUNDO AFONSO DE MORAIS DAMASCENO, para ciência de que foi prolatada SENTENÇA, no dia 27.04.93 às 16:20 horas, cujo o inteiro teor é o seguinte: "PELO EXPOSTO, RESOLVE A MM. 1ª JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO À RECLAMADA A PAGAR O QUE FOR APURADO A TÍTULO DE CONDENAÇÃO, FGTS COM 40% COM JCM. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ALÇADA, ESTAS EM 200.638,05. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três. Eu, Mª da Conceição Sirotheau, Tec. Jud. lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva) Diretor da Primeira JCI de Belém, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 46877)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/93

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado MARLÚCIA COELHO GARCIA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo nº JCI/27/92, em que é reclamada MARIA DOS ANJOS PINTO GARCIA, para tomar ciência de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pela supracitada reclamada, podendo a reclamante CONTRAMINUTAR o mesmo, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º andar, 3º Bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, Auditor Judiciário, lavrei o Presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 1ª JCI-Belém

(G. Reg. nº 47009)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia TRINTA (30) DE JUNHO DE 1993, AS 14:00 HORAS, na Sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-1363/90, entre partes: RAIMUNDA ECELIA DE OLIVEIRA BOTELHO, Reclamante e THEMAG ENGENHARIA LTDA; Reclamado, bem este constante de: 1) DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFONICO PREFIXO Nº 225-4890, CONTRATO TPA-23.500, CLASSE "TRONCO", INSTALADO A AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 780, APTº 1002-ED. GUALO-COMERCIO, AVALIADO EM CR\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS); 2) DIREITO DE USO E GOZO SOBRE TERMINAL TELEFONICO PREFIXO Nº 225-4622 CONTRATO TPA-23647, CLASSE "TRONCO", INSTALADO A AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 780-APTº 1002-ED. GUALO-COMERCIO, AVALIADO EM CR\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS); E 3) DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFONICO PREFIXO Nº 225-4709, CONTRATO TPA-23.499, CLASSE "NÃO RESIDENCIAL", INSTALADO A AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 780, APTº 1002-ED. GUALO-COMERCIO, AVALIADO EM CR\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume da Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 17 de maio de 1993. Eu, (JOSÉ CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAUJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Presidente
da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 46701)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. 3ª JCI-658/92, que tem como reclamante RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA, para ciência que nos autos do processo supramencionado, no dia 20 de abril de 1993, o reclamante, através de seu patrono, interpus RECURSO ORDINARIO, tendo o Juiz Presidente da Junta dado o seguinte despacho: "AO RECORRIDO PARA CONTRAMINUTAR NO PRAZO DE LEI". Secretária da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 20 de maio de 1993.

DESCARTES FURTADO DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da
3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 46702)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa SQMA EMPRENDIMENTOS LTDA; que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 3ª JCI-2361/92 que tem como reclamante NELSON FARIAS PEREIRA, para ciência, que nos autos do processo supramencionado no dia 22.03.93 às 15:30 horas, foi prolatada sentença, com o seguinte teor conclusivo: "PELO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA SQMA EMPRENDIMENTOS LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE NELSON FARIAS PEREIRA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CALCULO, A TITULO DE FGTS COM ACRESCIÇÃO DE 40%, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE CR\$-20.638,04 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA RECLAMAÇÃO, QUE PARA ESSE FIM SE ARBITRA EM CR\$-1.000.000,00, CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA. NADA MAIS. Secretária da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de maio de 1993.

DESCARTES FURTADO DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da
3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 46703)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa SOUZA NAVEGAÇÃO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 3ª JCI-2291/92, em que ARNALDO DA SILVA SOARES e BERNARDO CARVALHO são reclamantes, para ciência que nos autos do processo supra mencionado, no dia 22.04.93 às 17:45 horas, foi prolatada sentença, tendo a mesma o seguinte teor conclusivo: "... RESOLVE A MM. 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 5º E 6º DA LEI 7.730/89 E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUÍZ CLASSISTA EMPREGADOR, DO ART. 2º INCISO II, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA MEDIDA PROVISÓRIA 154/90, PARA NO MÉRITO, CONDENAR A RECLAMADA SOUZA NEVAGAÇÃO LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE ARNALDO DA SILVA SOARES, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TITULO DE DIFERENÇA DE SALÁRIO DECORRENTE DA URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE MARÇO DE 1990 E PARA O RECLAMANTE BERNARDO CARVALHO, DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DO IPC DE MARÇO/90. PARA OS DOIS RECLAMANTES, AS DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS QUE FORAM DEFERIDAS, OBSERVANDO-SE OS PERÍODOS DAS PARCELAS PRINCIPAIS, SOBRE A CONDENAÇÃO DEVE INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE CR\$-400.638,04 PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESSE FIM SE ARBITRA EM CR\$-20.000.000,00, E DE CR\$-100.638,04 PELOS RECLAMANTES, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CR\$-5.000.000,00 OS RECLAMANTES ESTÃO CIENTES DO DIA DA DECISÃO. NOTIFICAR A RECLAMADA". Secretária da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 26 dias do mês de maio de 1993.

DESCARTES FURTADO DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 46818)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CONDOMINIAL ADMINISTRADORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 3ª JCI-688/92, que tem como reclamante MANOEL ANTONIO DA SILVA, para ciência, que nos autos do processo supramencionado, no dia 17.03.93 às 17:20 horas, foi prolatada sentença, tendo a mesma o seguinte teor conclusivo: "RESOLVE A MM. 3ª JCI JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR

A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA CONDOMINIAL ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE MANOEL ANTONIO DA SILVA O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TITULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (7/12) E FÉRIAS SIMPLES ACRESCIDAS DE 1/3, 13º SALÁRIO DE 90, 91 E 92, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (JANEIRO E 24 DIAS DE FEVEREIRO/92) HORAS EXTRAS, REPOUSO REMUNERADO, MULTA, ABONOS E FGTS + 40%. DEVE TAMBÉM A RECLAMADA FORNECER AO RECLAMANTE O REQUERIMENTO DE SEGURO DESEMPREGO. AS HORAS EXTRAS E O REPOUSO REMUNERADO DEVEM REPERCUTIR NOS DEMAIS PEDIDOS. SOBRE A CONDENAÇÃO DEVE INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE CR\$-400.638,04 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CR\$-20.000.000,00, E DE CR\$-60.638,04 PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CR\$-3.000.000,00. O RECLAMANTE ESTA CIENTE DO DIA DA DECISÃO. NOTIFICAR A RECLAMADA. Secretária da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 1993.

DESCARTES FURTADO DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 46819)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia QUATORZE (14) DE JULHO DE 1993, AS 14:00H, na Sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-2305/91, entre partes: RUTH PEREIRA MOURÃO, Exequente e CURBEL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO, Executada, bem este constante de: "O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFONICO PREFIXO Nº 227-0089, CLASSE COMERCIAL, INSTALADO NO ENDEREÇO DA EXECUTADA", AVALIADO EM CR\$ 60.000.000,00 (SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, em 27 de maio de 1993. Eu, (JOSÉ CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAUJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Presidente
da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 46887)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia VINTE E OITO DE JULHO DE 1993, AS 14:00H, na Sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 750 será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo n. 3ª JCI-333/90, entre partes: ROBERTO ROLLO D. OLIVEIRA, Exequente e POSTES CAVAN S/A-TECNICA DE PRÉ-MOLDADOS S/A., Executada, bem este constante de: "...DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES SOBRE OS TERMINAIS TELEFONICOS DÍGITOS 248-0308 E 248-2795, INSTALADOS NA RODOVIA BL-18, KM 07-TAPANÁ", AVALIADO EM CR\$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), PERFAZENDO O TOTAL DE CR\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, em 01 de junho de 1993. Eu, (JOSÉ CARLOS DO CARMO CABRAL) Auxiliar Judiciário, Lavrei o presente. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAUJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Presidente
da 3ª JCI de Belém

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia DEZESEIS (16) DE JULHO DE 1993, AS 14:00 H, na Sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 750 será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo n. 3ª JCI-0491/92, entre partes: BEATRIZ MONTEIRO SILVA, Exequente e FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CC E AM, Executada, bens estes constantes de: "1) 01 (UM) ARMÁRIO DE MADEIRA, COR MARRON, COM 03 PORTAS E FECHADURAS, NO ESTADO, AVALIADO EM CR\$ 2.500.000,00; 2) 03 ARMÁRIOS DE MADEIRA, COR MARRON CLARO, COM 02 PORTAS CORREDIÇAS E QUATRO DIVISÓRIAS INTERNAS CP/PS DE FERRO, NO ESTADO, AVALIADAS EM CR\$ 2.000.000,00 CADA UM, PERFAZENDO CR\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS); 3) 09 CADEIRAS DE MADEIRA, COR MARRON, NO ESTADO, AVALIADAS EM CR\$ 250.000,00 CADA UMA, PERFAZENDO CR\$ 2.250.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS); 4) 02 MESSAS TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS CADA UMA, COM ESTRUTURA E PERNAS DE FERRO, NO ESTADO, AVALIADAS EM CR\$ 1.500.000,00 CADA UMA, PERFAZENDO CR\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS); 5) 02 MESINHAS PARA MÁQUINA DE ESCREVER, COM ESTRUTURA E PERNAS DE FERRO, NO ESTADO, AVALIADAS EM CR\$ 1.000.000,00 CADA UMA, PERFAZENDO, CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)". TOTAL DA AVALIAÇÃO EM CR\$ 15.750.000,00 (QUINZE MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, em 27 de maio de 1993. Eu, (JOSÉ CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAUJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Presidente
da 3ª JCI de Belém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL fica notificado pelo prazo de 20 (vinte) dias o Senhor, IVALDO DE AZEVEDO MARQUES, com endereço a Av. Roberto Camilieri, nº 1324, Belém-Pa, litisconsorte nos autos do processo de nº JCI-STM-138/93, em que é reclamante ANTONIO TRINDADE RODRIGUES e reclamado EMERSON ROBERTO DE SOUSA, para comparecer à audiência inaugural a realizar-se no dia 23.06 às 8:30 horas, na sede desta Junta, à av. mendonça Furtado, 3280.

Na data da audiência acima mencionada deverá o litisconsorte contestar, oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento do litisconsorte a referida audiência, implica no julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, 13 de maio de mil novecentos e noventa e três. Eu, Enilda Melo Vieira, Aux. Judiciária, datilografiei. E eu, EULER AMARAL DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente
da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 46630)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO WILMO MARQUES DE AMORIM, com endereço à A. Cuiabá, 2510-B, bairro do Caranazal, Santarém-Pa., da Publicação de SENTENÇA, no dia 05.05.93 às 12:00 horas quarta-feira, cujo o teor da decisão é o seguinte:

CONCLUSÃO: "...RESOLVE A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR O RECLAMADO WILMO MARQUES DE AMORIM, ao pagamento do que for apurado em liquidação de sentença a título de aviso prévio, 13º salário proporcional de 92 em 7/12; 13º salário proporcional de 93 em 1/12; férias proporcional 92/93 em 8/12 mais 1/3; multa pelo atraso do pagamento da rescisão contratual, diferença salarial para o mínimo legal, em todo o período contratual; juros de mora e correção monetária. Após o trânsito em julgado, deve o reclamado anotar a CTPS; comunicar as autoridades competentes. Tudo conforme os termos da FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclamado de Cr\$ 100.638,04, calculada sobre o valor de Cr\$ 5.000.000,00. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO POR EDITAL, a ser publicado no Diário Oficial, Ciente os presentes e nada mais.

Secretaria da JCI de Santarém, 14.05.93.
EULER AMARAL DE SOUSA
Diretor de Secretaria da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 46.629)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o Senhor RAIMUNDO MONTEIRO, com endereço à Rua 15, nº 1197, bairro Bela Vista, Cidade Alta, do município de Itaituba-Pa, da Publicação de Sentença, no dia 13.04.93 às 9:15 horas, terça-feira, cujo teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: resolve, esta Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, julgar totalmente procedente, a presente reclamação para condenar o reclamado RAIMUNDO MONTEIRO, a pagar ao Reclamante, as parcelas de salário retido de todo período laboral em dobro; aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional 92/712; férias proporcional 92/93 7/12 mais 1/3 - CF/88; FGTS com 40% - CF 88 multa pelo atraso no pagamento da rescisão contratual com apoio na Lei nº 7.855/89; multa pela falta de cadastramento no PIS - Enunciado nº 300 de C. TST e ainda anotação na CTPS, com os dados incluídos na exordial. Tudo conforme os termos da Fundamentação. Custas pelo reclamado no valor de CR\$ 600.638,04, calculada sobre o valor da condenação, calculada em CR\$ 30.000.000,00. A liquidação deve compensar o valor equivalente a 10 gramas de ouro, sem incidência de juros e correção monetária. Notificar o reclamado. Ciente os presentes e nada mais.

Secretaria da JCI de Santarém, 20.05.93.
EULER AMARAL DE SOUSA
Diretor de Secretaria da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 46788)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citada pelo prazo de vinte (20) dias, MÁRIO ALMEIDA (SORVETERIA LIBRA), com endereço nesta cidade à Trav. 7 de Setembro, c/ Av. Presidente Vargas, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir, a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.681.015,74 (sete milhões seiscentos e oitenta e um mil quinze cruzeiros e setenta e quatro centavos) de principal e custas devidos no processo de nº JCI/S-TM-1936/92 em que é reclamante exequente MARGARETE DO SOCORRO ALVES VALENTE.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a execução em a consequente penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Carlos Marialva datilografiei. E eu, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de Santarém-Pa.

(G. Reg. nº 46.786)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

SANTARÉM Proc. 605/92

PELO PRESENTE EDITAL fica NOTIFICADO o Senhor BENEDITO PEREIRA PANTOJA, com endereço à Av. Cuiabá, 1194, 2º andar, bairro da Liberdade, Santarém-Pa, da Publicação de SENTENÇA, no dia 04.05.93 às 14:00 horas, terça-feira, cujo o teor da decisão é o seguinte:

CONCLUSÃO: "RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO BENEDITO PEREIRA PANTOJA ao pagamento do que for apurado em liquidação de Sentença, a Título de: Aviso Prévio; 13º salário proporcional/91 (4/12) Férias proporcionalis 91/92 (4/12) mais 1/3; abonos salariais nos meses de Abril e Maio/91, sendo este Proporcional; variação do custo da Cesta Básica no mês de maio/91; multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias; FGTS mais 40%; juros de mora e correção monetária, créditos esses atinentes ao 1º contrato. E mais; 13º salário referente ao ano de 91, na proporção de 5/12 e 13º salário/92; Férias proporcionalis (8/12) mais 1/3; Abono Salarial de Agosto/91, proporcional; abono de dezembro/91 com incidência em 13º salário; multa pelo atraso no pagamento da rescisão; FGTS mais 40%; indenização do seguro-desemprego, juros de mora e correção monetária. A CTPS deve ser anotada em relação aos dois contratos. Comunicar as Autoridades competentes. Tudo de acordo com os termos da fundamentação. Custas pelo reclamado no valor de Cr\$ 400.638,04 (quatrocentos mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e quatro centavos), calculadas sobre a condenação fixada em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Notifique-se o reclamado".

Secretaria da JCI de Santarém, 21 de maio de 1993.
EULER AMARAL DE SOUSA
Diretor de Secretaria da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 46890)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

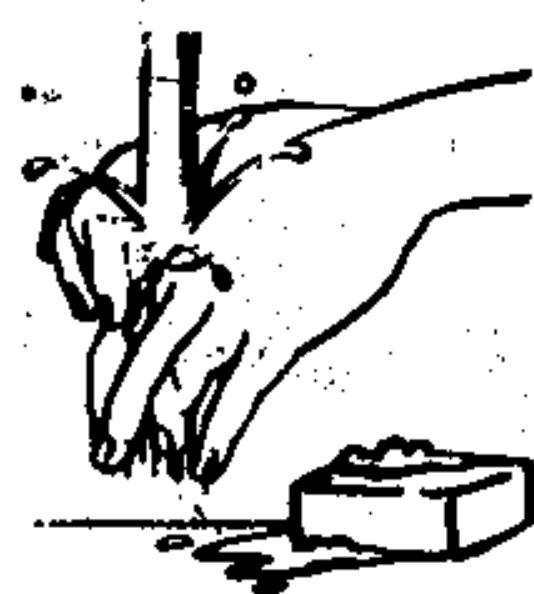


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

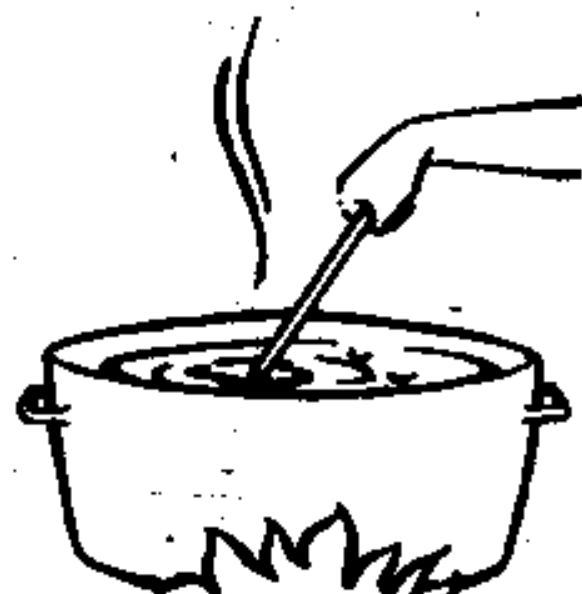


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

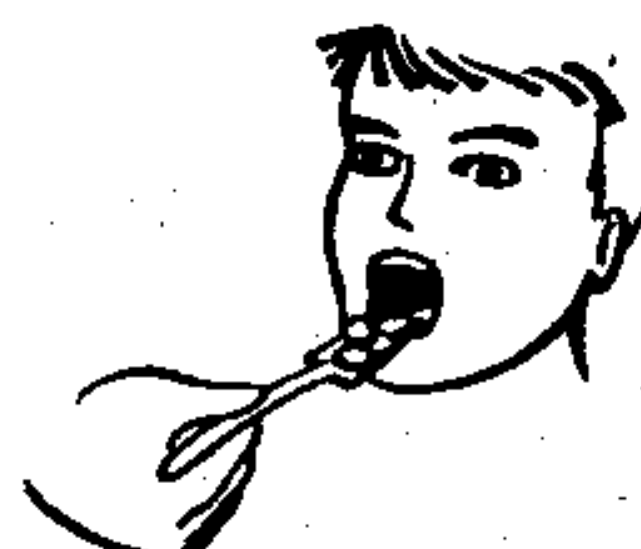
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



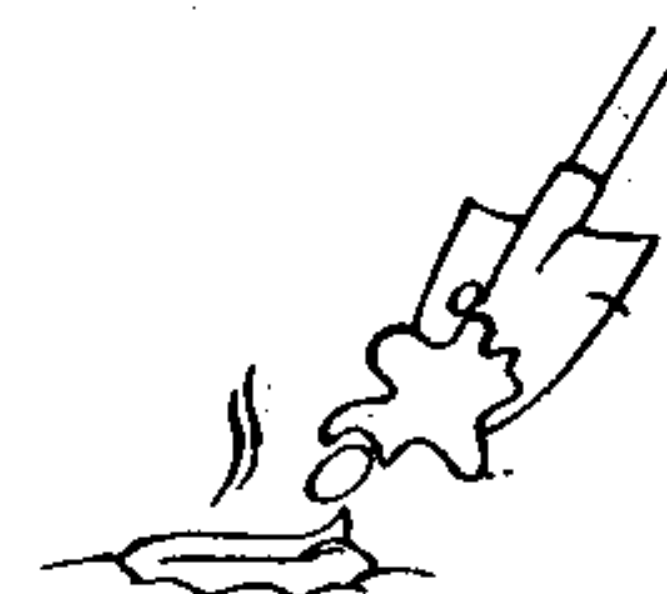
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

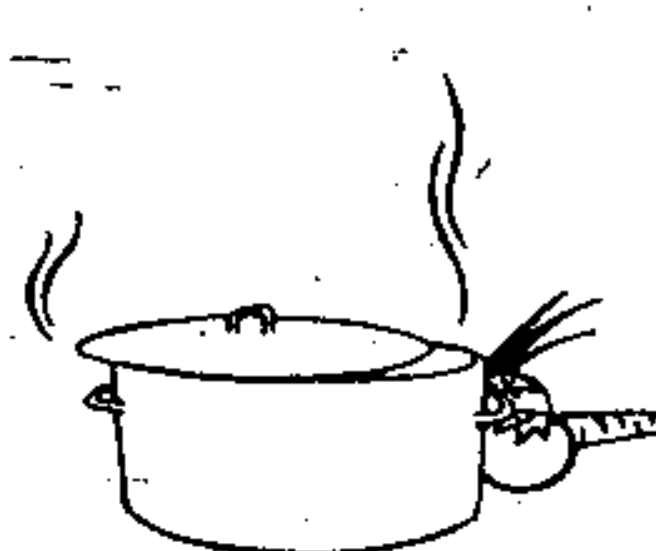


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



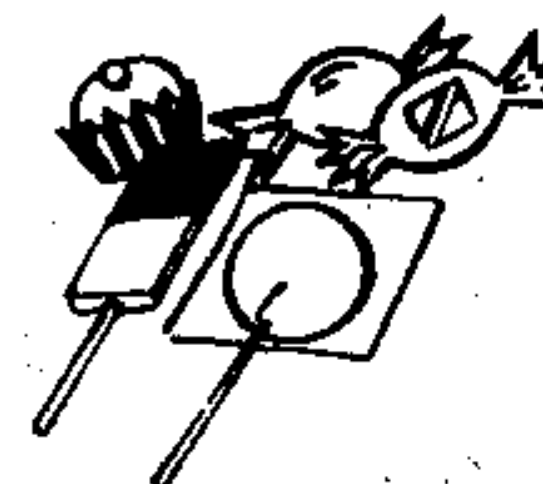
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0329

CADERNO 3

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.490

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1993

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 091/93
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
Dra. JÚLIA DAS GRACAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria
Expediente do dia 02.06.93
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE OI000

NÚMERO: 00.33440-5

Autor: JOSÉ JACOB CHAMA NETO

Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima

Réu: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTRO

Adv.: Dr. Eudiracy A. da Silva e outros

Desp.: Com as cautelas legais, subam os autos ao

Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região

NÚMERO: 89.2103-6

Autor: AZULEJOS DO PARÁ S/A

Adv.: Dr. Marcus Costa de Azevedo

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.2598-4

Autor: START REPRESENTAÇÕES LTDA

Adv.: Dr. Raimundo Machado Vilhena

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 91.1905-4

Autor: ELIAS MARCOS PINTO

Adv.: Dr. Nelson Pinto

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 92.324-9

Autor: HANNA MIKHAIL SIOUFI E OUTROS

Adv.: Dra. Cristina do Socorro da S. Souza e Outros

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 91.1649-7

Autor: SHIGERU KAWAGUCHI

Adv.: Dr. Armando Sawada e outros

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 91.0478-2

Autor: VIRGÍLIO FERREIRA LITHONATI E OUTRO

Adv.: Dra. Ediléa Valério

Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAFA

Adv.: Iraci Vaz Lobato

Desp.: Recebo a Apelação em seus efeitos regulares. Dê-se vista dos autos aos apelados, para que recerem contra-razões, se assim o desejarem, no prazo legal.

NÚMERO: 91.482-0

Autor: ALVARO AUGUSTO MOUSSALLEM PANTOJA PIMENTEL E OUTROS.

Adv.: Dra. Ediléa Valério

Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAFA

Adv.: Iraci Vaz Lobato

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 00.21711-5

Autor: EMPASA EMPREENDIMENTOS AGRO INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A

Adv.: Dr. João José da Silva Maroja

Réu: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Hei por bem reconsiderar meu despacho de fls. 97, para afeição-lo à realidade processual. Assim, atento à que a r. decisão transitada em julgado limitou o reconhecimento do pedido do Autor, ao ano de criação da exação inventada, 1982, fica restrito o pedido de levantamento dos respectivos depósitos ao período, de junho a dezembro de 1982. Reiterar-se à CEF para informar o "quantum" atualizado dos depósitos no aludido período, atualizado monetariamente, no prazo de cinco (05) dias, pena de, não o fazendo, remeter-se, incontinenti, os autos ao cálculo para liquidação do valor exigível a ser restituído. Intimem-se.

NÚMERO: 00.21495-7

Autor: CLESTÉ AURORA RODRIGUES DIAS

Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

Desp.: Defiro o pedido de fls. 216. Ao Cálculo.

NÚMERO: 91.2372-8

Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Adv.: Dr. Humberto Sales Batista

Réu: TAXI AEREO ITAITUBA LTDA

Desp.: Concedo a vista requerida às fls. 55, no prazo de cinco (5) dias.

NÚMERO: 91.014-0

Autor: AURÉLIO DA CONCEIÇÃO DE MORAES MENDES E OUTRO

Adv.: Dra. Rosa Fernanda Moraes de Souza e outro

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dra. Odineia Ferreira Miranda

Desp.: Sobre os cálculos de fls. 113, digam as partes interessadas.

NÚMERO: 00.15419-9

Autor: WALDOMIRA LEMOS DO NASCIMENTO

Adv.: Dr. Humberto Machado de Mendonça

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Ao cálculo.

NÚMERO: 91.2590-9

Autor: SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dr. Carlos Alberto de Moraes Sá

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Desp.: Manifeste-se o réu sobre os documentos anexados com a petição de fls. 53, no prazo de cinco dias. Proceda-se ao desentranhamento da peça contestatória de fls. 40/42 porque intempestiva. Defendendo o réu direito indisponível, não cabe aplicação do preceituado no art. 319 do CPC. Intimem-se.

NÚMERO: 00.27776-2

Autor: MARIA COELI SALVIANO RODRIGUES

Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha

Desp.: Contados e preparados, conclusos.

NÚMERO: 00.35090-7

Autor: CARLOS ALBERTO DE MIRANDA E SILVA E FERNANDA DE NAZARÉ RAFOSO SILVA

Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco

Desp.: Baixo o feito em diligência para que indiquem os AA. os endereços dos litisdenunciados para sua citação. Intimem-se.

NÚMERO: 90.2454-4

Autor: TUFY MUTRAN NETO

Adv.: (em causa própria)

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Ao cálculo.

NÚMERO: 91.2800-2

Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Adv.: Dr. Humberto Sales Batista

Réu: TAXI AEREO JOÃO DO BOI LTDA

Desp.: Concedo a vista requerida pelo prazo de cinco (5) dias.

NÚMERO: 92.2936-1

Autor: RICOPECA NORTE CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A

Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá e outros

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 00.5478-0

Autor: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

Adv.: Dr. Márcio Vianna

Réu: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSS

Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Desp.: Cite-se o Sr. Contador sobre o requerimento de fls. 105 e documentos.

NÚMERO: 00.28112-3

Autor: MESHIA S/A E OUTROS

Adv.: Dr. Gilson de Oliveira Souza

Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMRATTEL E OUTROS

Adv.: Dr. Alberto Seguin Dias e Outros.

Desp.: Tem razão a Ré no que diz com seu petitório de fls. 256. A Autora não pode transferir para outrem obrigação que lhe assista de manter em boa ordem documentos financeiros de seu interesse, que muito mais se afirma ante o direito postulado e reconhecido na seara judiciária. Proveja, pois, a Autora a documentação necessária à liquidação do "quantum" da condenação. Intimem-se.

NÚMERO: 00.29244-3

Autor: JOÃO ROBERTO CAVALCANTE E OUTRO

Adv.: Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Desp.: À Ré-reconvinte para se manifestar sobre a petição de fls. 148 e seguintes e documentos.

NÚMERO: 00.31731-4

Autor: FERNANDO MONTEIRO VALDEZ E OUTROS

Adv.: Dr. José Epifânio de Souza

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

Desp.: Os honorários advocatícios fixados na condenação, constituem direito autônomo do ... advogado, a teor do que dispõe o art. 99, § 1º, da Lei nº 4.215, de 1963. Devem, portanto, ser pagos diretamente ao seu titular e não em nome dos Autores, como requer o postulante. Por outro prisma, o advogado ao intentar a causa, escolhe o procedimento legal que melhor se ajuste ao interesse em lide. In casu, houve por bem os AA. se litisconsorciarem no plano ativo, provendo acúmulo de ações numa mesma relação processual e assim o total de honorários fixado na decisão exequenda não pode agora ser individualizado, para fins de se contornar o óbice do art. 128 da Lei nº 8.213, de 1991. For tais razões, indefiro o pedido de fls. e determino a expedição do Precatório. Intimem-se.

NÚMERO: 00.32632-1

Autor: SÃO RAIMUNDO AGRICULTURAL LTDA

Adv.: Aurelino Sousa dos Santos Júnior

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Sobre os cálculos de fls. 57, digam os interessados.

NÚMERO: 91.126-0

Autor: JOÃO DE GOES CAVALCANTE

Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

Desp.: O Réu não pode pretender modificar o julgamento, arbitrariamente. Foi intimado para se pronunciar sobre a liquidação, onde lhe é defeso discutir de novo a lide ou modificar a sentença que a julgou, conforme art. 610 do CPC, devendo, então, isto sim, fornecer os valores de benefício efetivamente recebidos pelo Autor no período não alcançado pela prescrição, no que recalculou. Assim, indefiro sua absurda pretensão de fls. 79, ao tempo em que ordeno seja liquidado o "quantum" da dívida na forma prevista na decisão transitada em julgado e a vista dos comprovantes fornecidos pelo Autor até fevereiro de 1992 e daí por diante considerando como pagamento efetivado o valor de um salário mínimo. Ao Cálculo. Intimem-se.

NÚMERO: 93.1394-7

Autor: ALMIR ESPERANCA DA SILVA E OUTROS

Adv.: Evandro de Oliveira Costa

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Desp.: Cite-se o Réu para contestar a ação no prazo legal.

NÚMERO: 93.486-7

Autor: LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL

Adv.: (em causa própria)

Réu: UNIÃO FEDERAL

Desp.: A causa ora ajuizada não versa sobre matéria fiscal, hipótese em que a autoridade competente para receber a citação pela União Federal seria aquela indicada pelo Autor não tendo sido ainda nomeado o Procurador-Sectional ou o Procurador-Chefe no âmbito desta Seção Judiciária, não há como atender o justo pleito de fls. 15, razão porque o indefiro. Intimem-se.

NÚMERO: 93.1345-9

Autor: LÍDIA QUEIROZ MAIA E OUTROS

Adv.: Dr. João José Soares Geraldo

Réu: UNIÃO FEDERAL

Desp.: A medida liminar requerida encontra óbice no disposto no art. 1º, § 3º da Lei nº 8.437, de 30.06.82. Em todo caso, a solvabilidade da Fazenda Pública afasta o "periculum in mora" e demais disso o tema jurídico "sub-judice" é inçadado de controvérsia não sendo possível divisar-se o "fumus boni juris". Indefiro-a. Cite-se a União Federal na pessoa de seu Procurador-Sectional, observado o disposto no art. 6º da Medida Provisória nº 321, de 14.05.1993.

NÚMERO: 93.1371-8
Autor: TRANSPORTES LTDA
Adv.: Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Desp.: Cite-se a União Federal, na pessoa do Procurador-Chefe da Fazenda Nacional, para contestar a ação no prazo legal.

NÚMERO: 93.1372-6
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Desp.: Recebo a presente ação como ordinária comum e não como trabalhista, natureza que repeliria a competência deste Juízo. Cite-se o Réu para contestar, querendo, no prazo legal.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
NÚMERO: 90.713-5
Impete: BONANZA AGROPECUÁRIA S/A
Adv.: Dr. Manuel de Freitas Cavalcante
Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM E OUT.
Desp.: Não há nenhum depósito efetivado por determinação deste Juízo, nestes autos, razão por que indefiro o pedido de fls. 90, e de termino o retorno dos autos à Seção de Arquivo.

NÚMERO: 91.0325-5
Impete: SÉRGIO MARTINS PANDOLFO E OUTROS
Adv.: Dra. Eliana Mena Cavalcante e outros
Impdo: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Proc.: Dra. Maria Adelaide Harroso da Costa e Out.
Desp.: Cumprida a diligência determinada pelo Excmo. Juiz Relator, Dr. Catão Alves, às fls. 320, proceda-se à restituição dos autos à S.ªxa. com as nossas homenagens.

NÚMERO: 92.1912-9, 92.1577-8, 92.2536-6, 92.2620-6 e
Impete: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA 92.2718-0
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCCAS DO PARÁ - CDF
Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira
Desp.: Com as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 92.3176-5
Impete: JOSÉ MARIA BRANDÃO MARTINS
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro
Desp.: 1- Cumpra-se o r. despacho proferido pelo Excmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região (fls...), dando-se ciência aos interessados. 2- Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. De-se vista dos autos ao apelado, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 92.3191-9
Impete: RONALDO AGUIAR DOS SANTOS
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro
Desp.: Idêntico ao anterior

NÚMERO: 92.3297-4
Impete: BELENILZA DE NAZARÉ DA SILVA VALENTE
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 92.3344-0
Impete: ADALBERTO AZEVEDO BARATA
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 92.3383-0
Impete: DELI MARIA CUNHA LOBATO
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 92.3467-5
Impete: CARIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 92.3549-3
Impete: JOSÉ TARCÍSIO PAULA DE SENNA
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 92.1458-5
Impete: ALTAVEI ALTAMIRA VEÍCULOS LTDA. E OUTRO
Adv.: Dra. Elis Nobile e Outro
Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ALTAMIRA
Desp.: Desentranhe-se a petição de fls. 128/129, pois as Apeladas foram intimadas para contra-arrazoar a Apelação e não o fizeram. O requerimento feito deve atender os requisitos legais dos arts. 588 e seguintes do CPC, razão pela qual o indefiro. Subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, inclusive para apreciação do Recurso "ex-officio" que se impõe na espécie. Intime-se.

NÚMERO: 92.3216-8
Impete: MANOEL PEDRO MARTINS E OUTROS
Adv.: Dr. José Conde Brilhante e Outro
Impdo: GERENTE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FGTS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Desp.: À conta. Isto feito, intime-se a Apelante para o devido recolhimento.

NÚMERO: 93.1384-0
Impete: CLINICA CIRURGICA ORTOPÉDICA
Adv.: Dr. Walmick Melo
Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
Desp.: Tendo em vista a informação de fls. 21, no títique-se a autoridade ali indicada.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000
NÚMERO: 00.3769-9
Autor: ZULEIKA SEMIFEMIS FERREIRA DOURADO
Adv.: Dr. José da Pocha Moreira
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Meira
Desp.: Defiro o pedido de fls. 55.

AGRAVO DE INSTUMENTO - CLASSE 05004
NÚMERO: 92.2141-7
Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Fatima de Nazaré Pereira Gobi tsch
Agvdo: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO FARIA
Adv.: Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca
Desp.: Mantenho a decisão agravada. Com as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.040-3
Agvte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Proc.: Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
Agvdo: JOÃO PINTO DE CASTRO FILHO
Adv.: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e out.
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.320-8
Agvte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Agvdo: JADER BOGGS DE OLIVEIRA FILHO
Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 93.341-0
Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agvdo: MANOEL DO CARMO RODRIGUES
Adv.: Eliete de Souza Lopes
Desp.: Idem Idem

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 05007
NÚMERO: 92.1141-1
Excpte: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Marco Aurélio de Almeida Fuarque
Excpto: JUÍZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Desp.: À seção de Distribuição, para substituir o polo passivo para PAULO CESAR ALBUQUERQUE CARVALHO DA SILVA E OUTRO. Após, intimem-se os Excetos para se manifestarem, no prazo legal.

NÚMERO: 92.3363-6
Excpte: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: José Maurício Monassif Nahon
Excpto: JUÍZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Desp.: À seção de Distribuição, para substituir o polo passivo para ANTONIO MARQUES GOMES E OUTROS. Após, intimem-se os Excetos para se manifestarem, no prazo legal.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012
NÚMERO: 92.120-3
Excpte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: João Luiz Colares Sarmento
Excpto: ARY DE FREITAS OLIVEIRA
Adv.: Innocência de Jesus e Silva
Desp.: Oficie-se às Comarcas de Marabá e Curionópolis para que informem sobre a publicação dos editais a que se referem os ofícios de fls. 53/54.

NÚMERO: 00.32499-0
Excpte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Edmilson Dantas
Excpto: MARIA BATISTA REBELO E HERDEIROS E OUTRO
Adv.: Maria Emidia Rebelo de Oliveira
Desp.: Os réus RODRIGO MARTINS MAIA e sua mulher citados regularmente não contesta ram a ação tornando-se revéis, sem contudo importar a revelia na admissão da veracidade dos fatos articulados na inicial, porque aplicável à hipótese a norma do art. 320, I, do CPC. De termino a realização do exame pericial, tendo em vista a controvérsia em torno do "quantum" da oferta indenizatória. Nomeio perito o Dr. Ely Salim Thayat, portador do CREA nº 8523-D, que poderá ser intimado à Rua Benjamin Constant nº 366, Ed. Maison Blanch aptº 1501, nesta Cidade, que servirá sob compromisso legal. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos no prazo de cinco dias. Designo o dia 05 de agosto vindouro, às 17:00 horas, para a instalação da perícia. Apresente o Sr. Perito do Juízo sua proposta de honorários, dizendo em seguida o Autor. Intime-se.

NÚMERO: 00.26214-5
Excpte: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNRE
Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Parajon...

Excpto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E OUTRO
Adv.: Dr. Roberto Queiroz de Leão
Desp.: Tendo em vista que R. cumpriu a todas as condições impostas na respeitável sentença, já satisfeitas todas as demais exigências legais, defiro o pedido de levantamento do valor indenizatório, mediante ALVARÁ JUDICIAL, precedido da informação do "quantum" em depósito à entidade depositária. Intime-se.

NÚMERO: 00.22149-0
Excpte: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. José Augusto Torres Fotiguar
Excpto: FRANCISCO WALCHEF TEODORO DE ANDRADE E OUTRO
Adv.: Dr. Gildo Corrêa Ferraz
Desp.: Acolho o parecer do digno Procurador da República. Intime-se o INCRA para se manifestar sobre o pedido e documentos de fls. 838/857.

AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018
NÚMERO: 00.34913-5
Reqte: RENATO FÁBIO AMORIM DE ALMEIDA E OUTRO
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Melina Russelakis Carneiro
Desp.: Cite-se o Requerente para a Execução da sentença.

NÚMERO: 92.3532-9
Reqte: PAULO KOCHA DAS NEVES
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Graciane da Mota Costa
Desp.: Desentranhe-se a petição e documento de fls. 51/53, por intempestiva. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma.

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020
NÚMERO: 93.0122-1
Reqte: LIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama
Reqdo: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IPIAMA
Adv.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos
Desp.: Sobre a contestação oferecida, diga a Requerente.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000
NÚMERO: 00.12856-2
Fecte: ZVALDO SERA DIAS
Adv.: Dr. Rubens Nascimento Mota
Reqdo: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - ADV. Dra. Auréa de Fátima Bechara Gomes
Desp.: Manifestem-se as partes sobre a informação de fls. 57.

NÚMERO: 00.18515-9
Fecte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv.: Dr. Juarez Soriano de Mello e outros
Reqdo: JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS
Adv.: Dr. Deusdedithe Freire Brasil e Outros
Desp.: Retomando o curso normal do Processo, dê-se vistas ao Embargante para falar sobre a impugnação oferecida às fls. 331/336

NÚMERO: 00.26229-3
Fecte: JOSÉ MILTON FIGUEIRA DA SILVA
Adv.: Dra. Carla Forte Cavalcante Achi
Reqdo: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMA ZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Britto
Desp.: Com as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 00.27712-6
Fecte: EDUARDO LOPES BARRETO
Adv.: Dra. Maria de Lourdes da Costa
Reqdo: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. José Augusto Torres Fotiguar
Desp.: Idêntico ao anterior.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000
NÚMERO: 00.31102
Reqte: JOSÉ JACOB CHAMA NETO E OUTRO
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Desp.: Com as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 91.2297-7
Reqte: COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ - CDF
Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira
Reqdo: MARWOSA LIMA ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz
Desp.: Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente.

NÚMERO: 92.3058-0
Reqte: CIAFESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá
Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Isaac Famiro Bentes
Desp.: Sobre a contestação oferecida, diga a Requerente.

NÚMERO: 93.995-8
Reqte: CASTOR FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Adv.: Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino
Reqdo: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO SUDAM
Desp.: O Autor foi intimado para emendar a inicial a fim de afeição-la ao comando legal do art. 282 do CPC, onde se acham catalogados os requisitos formais que devem integrar a peça de ingresso, sem o que impõe a lei Fro

jurisdicional. O autor, no entanto, mais uma vez não requereu a citação da Ré e o princípio dispositivo "NE PROCEDAT JUDEX EX OFFICIO", impede que o Juiz proveja a qual quer ato, cuja iniciativa a lei reclama a iniciativa das partes, de sorte que não há como instaurar a relação processual. Por economia processual, intime-se o Autor, que deve estar atento à técnica processual, para emendar o pedido inicial.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 00.8081-0

Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco

Réu: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

Sent.: Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação, requerida pela Autora. Desentranhem-se os documentos que acompanham a inicial, fazendo entrega à Autora, devendo permanecer nos autos cópia autenticada dos mesmos. Arquivem-se os presentes autos, com baixa na Distribuição. Custas, "ex-lege". P. R. I.

NÚMERO: 00.8087-0

Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira

Réu: ROBERTO MAKOTO KASAHARA

Sent.: Idêntica à anterior.

NÚMERO: 00.9624-5

Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira

Réu: JOSÉ GOMES DA SILVA

Sent.: Idem Idem.

NÚMERO: 00.9562-1

Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes

Réu: MANOEL GAMA DO NASCIMENTO

Sent.: Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação requerida pela Autora. Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Custas, "ex-lege". P. R. I.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 05007

NÚMERO: 93.390-9

Excpcte: BANCO WPADESCO S/A

Adv.: Dr. José Maurício Monassih Nahon

Excpdo: FERNANDO MACHADO MENDES

Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares

Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)... Não acolho a exceção, até mesmo porque a ação foi proposta contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Filial do Pará, firmando em definitivo a competência RATIONE LOCI deste Juízo. Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais. Publique-se. Intime-se.

(G.Reg.47.100)

BOLETIM Nº 092/93

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES

Diretora de Secretaria

Expediente do dia 03.06.93

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.18454-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: JAIME CARLOS CUNHA

Adv.: Dr. José da Focha Moreira

Desp.: Considerando o pedido de fls. 142 e trabalho desenvolvido pelo requerente, arbitro em Cr-1.089.535,36, (Um milhão, oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o valor dos honorários devidos ao Dr. José da Focha Moreira, que é o valor mínimo, atualizado segundo critérios estabelecidos na Resolução nº 05, de 22/03/91, do Tribunal Regional Federal. Solicite-se às providências junto à Secretaria Administrativa para o respectivo pagamento. Oficie-se.

NÚMERO: 00.20987-2

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: LINDORINO PROCOPIO DE ARAÚJO

Adv.: Dr. José Alfredo da Silva Santana

Desp.: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 00.26668-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: BERNARDO SILVA DE LIMA

Adv.: Dr. José da Focha Moreira

Desp.: Considerando o pedido de fls. 84, e o trabalho desenvolvido pelo requerente, arbitro em Cr-1.815.892,27 (Um milhão, oitocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e sete centavos), o valor dos honorários devidos ao Dr. José da Focha Moreira, que é o valor máximo, atualizado segundo critérios estabelecidos na Resolução

ção nº 05, de 22.04.91, do Tribunal Regional Federal. Solicite-se as providências junto à Secretaria Administrativa para o respectivo pagamento. Oficie-se.

NÚMERO: 00.33470-7

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: RENATO HORA DE SOUZA

Adv.: Dr. Marcelo Gonçalves Chaves

Desp.: 1- Expeçam-se Cartas Precatórias à Seção Judiciária do Distrito Federal e do Espírito Santo para inquirição das testemunhas ali residentes; 2- Diga o MPF sobre o conteúdo do Ofício de fls. 83.

NÚMERO: 00.35241-1

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: MASCARENHAS CARVALHO DA CRUZ

Adv.: Dr. Lourenço Galvão dos Santos

Desp.: Ouça-se o representante do MPF.

NÚMERO: 00.35707-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: FERNANDO MOURA DOS SANTOS e outro

Adv.: Dr. Américo Leal

Desp.: Designo audiência do dia 27.05.94, às 15:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas da acusação. Proceda-se às intimações e inquirições de estilo.

NÚMERO: 00.25537-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: JOÃO ESTÉLIO FURTADO SALGADO

Adv.: Dr. Luiz Otávio Valente da Silva

Desp.: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.29570-1

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: JOSÉ RAIMUNDO FAMOS BARATA DO AMARAL E OUT.

Adv.: Dr. Waldir Bandeira

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 00.26876-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: SADI KAIMUNDO CRESTANI

Adv.: Dr. Evaldo Pinto

Desp.: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.27719-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: HUGO MURIZ QUEIROZ

Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha

Desp.: Idêntico ao anterior

NÚMERO: 91.588-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: JOSÉ LUIZ MIFANDA RODRIGUES

Adv.: Wilson Ronaldo Monteiro

Desp.: 1-Designo o dia 23/05/94, às 17:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pelo MPF; 2- Intime-se.

NÚMERO: 91.2700-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: WOLNEI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

Desp.: 1- Notifique-se o acusado para apresentar, no prazo de 15 dias, resposta preliminar aos fatos alegados na denúncia, nos termos do art. 514 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 92.446-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu: LUCICLÉIA SALES SÁ

Adv.: Dr. João Alfredo da Silva Campos

Desp.: 1-Notifique-se a acusada, nos termos do art 514 do Código de Processo Penal para o oferecimento de resposta preliminar aos fatos narrados na denúncia.

NÚMERO: 93.199-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: MARIA DE NAZARÉ MARQUES FERREIRA DA SILVA

Desp.: 1- Recebo a denúncia de fls. 03/04; 2- Cite-se a Ré para se ver processar até Sentença final; 3- Designo a audiência do dia 01/02/94, às 17:00 horas, para qualificar e interrogar a acusada; 4- Intime-se.

INQUÉRITO - CLASSE 09008

NÚMERO: 92.212-9

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Indcdo: INQ. POL. N. 187/91- SR/DF/FA

Desp.: Arquite-se, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal.

NÚMERO: 91.2499-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Indcdo: INQ. POL. 136/91-SR/DF/FA

Desp.: Idêntico ao anterior

NÚMERO: 92.1044-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Indcdo: CATARINO FERREIRA

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 98.497-5

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Indcdo: MARIA JOSÉ DE FIDAMAR LEITE MORAES

Desp.: Idem Idem.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.25789-3

Autor: ANNA MARGARIDA FREITAS DE CASTRO

Adv.: Dr. Frederico Coelho de Sousa e Outro

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)...Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por ANNA MARGARIDA FREITAS DE CASTRO contra a UNIÃO FEDERAL, para anular o procedimento administrativo do tombamento do imóvel, constituído do prédio nº 482 da Avenida Nazaré, nesta Cidade, por falta do elemento essencial da motivação para sua validade e eficácia jurídica, eliminando as restrições que decorreram do ato. Deve a Ré ressarcir as custas desembolsadas pela autora a pagar os honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. Sentença sujeita ao duplo drau de jurisdição. P. R. I.

BOLETIM Nº 093/93

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES

Diretora de Secretaria

Expediente do dia 04.06.93

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.14932-2

Autor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Dra. Edmee Moura Corrêa

Réu: ESPÓLIO DE HILDEBRANDO GUIMARÃES BARROS E OUTROS.

Adv.: Drs. Raymundo Olavo da Silva Araújo e Out

Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)...Aplicando o disposto no art. 267, incisos IV e V do Código de Processo Civil Brasileiro, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Sem sucumbências, porque o autor não deu motivo ao desfecho processual. P. R. I.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 93.0442-5

Impete: CLEBER CAVALCANTE DA SILVA

Adv.: Rubens Cavalcante da Silva

Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)...Com esses suprimentos, não diviso o direito líquido e certo alegado pelo impetrante e por tal razão denego a Segurança. Custas ex lege. Sem honorários. P. R. I.

BOLETIM Nº 094/93

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES

Diretora de Secretaria

Expediente do dia 07.06.93

DESPACHOS PROFERIDOS

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 00.22151-1

Expte: INCRA

Proc.: Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas

Expdo: INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBU

Adv.: Dr. Gildo Corrêa Ferraz

Desp.: Em virtude das normas do Decreto-lei nº 2328, de 05.05.87, extintivas do Grupo Excutivo das Terras do Araguaia-Tocantins - GETAT e determinantes de sua sucessão pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, ordeno seja feita a alteração devida na Distribuição, bem assim a intimação do INCRA para desde logo intervir na causa e se pronunciar sobre o cálculo de fls. 878, pronunciando-se sobre o mesmo em seguida o Desapropriado.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 92.2516-1

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: JORGE ALVES DA SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. Antonio Carvalho Lobo

Desp.: À vista da manifestação de fls. 310 verso, oficie-se à Polícia Federal no sentido de providenciar a remoção dos evadidos Jorge Alves da Silva e João Gomes de Andrade, tão logo haja recursos financeiros para aquela finalidade.

(G.Reg.47.099)

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves

DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 01/06/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO - CLASSE 04000

Proc. nº: 00.29300-8

Expte: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E REPARAÇÕES - EBEST

Adv.: Dr. Cauby Paraonhos Guimarães
 Excd.: RAUDI FERREIRA DOS SANTOS
 DESPACHO: Intime-se, por mandado o exequente para manifestar-se no prazo legal, acerca do despacho de fls. 20-verso, sob pena de arquivamento dos presentes autos.

Proc. nº: 91.128-7
 Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS E/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Adv.: Dr. Carlos Zahlouth Júnior
 Excd.: SÉRGIO FRES NECY
 DESPACHO: Intime-se, por mandado, o exequente para manifestar-se, no prazo legal acerca do despacho de fls. 70 sob pena de extinção do feito.

Proc. nº: 91.1671-3
 Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS E/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Adv.: Dr. Carlos Zahlouth Júnior
 Excd.: SÉRGIO FRES NECY
 DESPACHO: Intime-se, por mandado, o exequente para manifestar-se no prazo legal sobre o item nº I do despacho de fls. 61, sob pena de extinção do feito.

Proc. nº: 92.3394-6
 Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS E/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Adv.: Dr. Antônio José Mattos Neto
 Excd.: BRIVILTO DOS SANTOS e outro
 DESPACHO: Intime-se, por mandado o exequente para manifestar-se, no prazo legal, sobre o despacho de fls. 45 sob pena de extinção do feito.

Proc. nº: 00.6824-1
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Max D'Oliveira
 Excd.: NILSO MARCEL BATISTA FERREIRA e outros
 DESPACHO: Aguarde-se o cumprimento do mandado em referência na informação supra.

Proc. nº: 00.12095-2
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilena de Souza
 Excd.: LAURÓTEZERRA FILHO
 DESPACHO: I - Atualize-se o valor da dívida. II - Faça-se a sua alienação em praça pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora a serem designados pela Sra. Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. III - Expeça-se o Edital respectivo entregando uma cópia ao Procurador da CEF para que promova a publicação do mesmo.

Proc. nº: 00.12877-5
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Max D'Oliveira
 Excd.: MARCEL DE SOUZA PINHEIRO e outros
 DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc. nº: 00.12922-4
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Max D'Oliveira
 Excd.: JOAQUIM ALARAL e outros
 DESPACHO: Diga a Exequente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 91.607-6
 Agvte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Agvdo.: MARIA NADIA MATOS PEREIRA
 Adv.: Dr. Konclar da Rocha Bastos
 DESPACHO: Cumpra-se o venerando acórdão. Translade-se cópia da decisão de fls. 42 a 48 destes autos para a Execução Fiscal (proc. nº 00.20813-4); A seguir, abra-se vista ao agravante/exequente para requerer o que de direito, quanto ao prosseguimento da Execução, arquivando-se este processo.

SENTENÇA PROFERIDA:

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 93.1327-0
 Embgto.: B. DO NASCIMENTO & CIA. LTDA.
 Adv.: Dr. Carlos Alberto Martins Noura
 Embgdo.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Adv.: Dra. Amélia Ribeiro de Oliveira
 SENTENÇA: Vistos etc... A firma executada, conforme consta do Termo de Nomeação de Bens a Penhora de fls. 18 do processo principal, foi intimada da penhora, na pessoa de seu representante legal, em 15.03.93, logo, conforme determina o artigo acima transcrito c/c o art. 184 e seus §§ e art. 178, ambos do C.P.C., teria até o dia 14.04.93 para a interposição dos Embargos, porém só o fez em 05.05.93, logo intempestivamente. Portanto, com fundamento no art. 739, inc. I do C.P.C., julgô extinto o presente feito e determino o arquivamento dos autos, com baixa na Distribuição e registros de praxe. Custas na forma da lei. P. R. I.

(C. Rep. 46. Q. 18)

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Souza

EXPEDIENTE DO DIA 11/05/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE I

Proc. nº: 00.15141-6
 Autor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INURA

Adv.: Dra. Edmée Corrêa
 Réu: DECILIDES RODRIGUES DOS SANTOS e outro
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 65. Cite-se da forma requerida.

Proc. nº: 0023222-0
 Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Na. Santana Ferreira
 Réu: EDVAN CAPUCHO COLTEIRO
 Adv.: Dr. Glaerson Dias de Figueiredo
 DESPACHO: Suspenda-se pelo prazo de 6 (seis) meses. Intime-se.

Proc. nº: 00.30166-3
 Autor: GETENCO ENGENHARIA S/A
 Adv.: Dra. Ma. da Conceição Mendes
 Réu: TELECOM NICAÇQUES DO PARÁ S/A E UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Renato Mindello e José Potiguar, respectivamente
 DESPACHO: Diga as partes, no prazo legal, se desejam produzir provas, indicando suas finalidades.

Proc. nº: 00.32118-4
 Autor: AMAZONIA IND. ALIMENTÍCIAS S/A-AMASA

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Isaac Namiro Bentes
 DESPACHO: Remetam-se, com as cautelas legais, ao arquivo.

Proc. nº: 00.32702-6
 Autor: FERRAGENS FONSECA LTDA

Adv.: Dra. Ediléa Valério
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Rocaír Moraes Filho
 DESPACHO: Remetam-se os autos novamente ao Sr. Contador para atualização dos cálculos feitos, abrindo-se, após o retorno, vistas às partes para se manifestarem no prazo legal.

Proc. nº: 89.2466-3
 Autor: JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA MARQUES

Adv.: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Carlos Sena Mendes
 DESPACHO: Arquive-se.

Proc. nº: 90.0004-1
 Autor: JOSÉ RACHID SOLLE

Adv.: Dra. Carla Pinto Rodrigues
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Dinéia Ferreira Miranda
 DESPACHO: Intime-se o Requerido para, no prazo legal, manifestar-se sobre a impugnação apresentada às fls. 71/72.

Proc. nº: 90.1129-9
 Autor: ANTONIO RODRIGUES GUERREIRO

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Considere de inteira procedência o arremontado na peça de fls. 92, pelo que reconsidero os itens II e III do despacho de fls. 40. Intime-se após conclusos.

Proc. nº: 90.1674-6
 Autor: ANTONIO DA SILVA e outros

Adv.: Dra. Ediléa Valério
 Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAAP
 Adv.: Dra. Ma. de Fátima Bechara Gomes
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls., digam os autores no prazo legal.

Proc. nº: 90.1706-8
 Autor: PEDRO DA FONSECA PIETO

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Francisco Edmir L. Figueira
 DESPACHO: Em razão de não haver sido sentenciado o presente feito, reconsidero os itens II e III do despacho de fls. 36. Intime-se. Após, conclusos.

Proc. nº: 90.2156-1
 Autor: ROBERTO ALVES

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Reputo procedente o argumento levantado na peça de fls. 33, pelo que reconsidero os itens II e III do despacho de fls. 30. Intime-se. Após, conclusos.

Proc. nº: 90.2426-9
 Autor: JOSÉ ALVES NOGUEIRA

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Reputo de inteira procedência o argumento levantado na peça de fls. 50, pelo que reconsidero os itens II e III do despacho de fls. 47. Intime-se. Após, conclusos.

Proc. nº: 90.2430-7
 Autor: LAURO SILVEIRA NANTES

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Reputo procedente o argumento levantado na peça de fls. 45, pelo que reconsidero os i-

tens II e III, do despacho de fls. 42. Intime-se. Após, conclusos.

Proc. nº: 90.2434-0
 Autor: ISMALLINA LUSTROZ CASTRO

Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Reputo de inteira procedência o alegado na peça de fls. 48, pelo que reconsidero o despacho de fls. 46, itens II e III. Intime-se. Após, conclusos.

Proc. nº: 90.2438-2
 Autor: LUDRC SCARZA DINIZ

Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Reputo de inteira procedência o alegado na peça 50, pelo que reconsidero os itens II e III do despacho de fls. 48. Intime-se. Após, conclusos.

Proc. nº: 90.2439-0
 Autor: LAURINDO MARQUES DE DEUS

Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Reputo de inteira procedência o alegado na peça de fls. 48, pelo que reconsidero os itens II e III do despacho de fls. 45. Intime-se. Após, conclusos.

Proc. nº: 91.0065-5
 Autor: FRANCISCO CORINGA FILHO

Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Reputo de inteira procedência o alegado na peça de fls. 35, pelo que reconsidero os itens II e III do despacho de fls. 30. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

Proc. nº: 91.0069-8
 Autor: ALVARO DE CARVALHO FILHO

Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Reputo de inteira procedência o alegado na peça de fls. 33, pelo que reconsidero os itens II e III do despacho de fls. 30. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

Proc. nº: 91.0070-1
 Autor: WALTER FERREIRA DE AMORIM

Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Reputo de inteira procedência o alegado na peça de fls. 34, pelo que reconsidero o despacho de fls. 31, itens II e III. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

Proc. nº: 91.0075-2
 Autor: ABIRE FERREIRA

Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Reputo de inteira procedência o alegado na peça de fls. 33, pelo que reconsidero os itens II e III do despacho de fls. 30. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

Proc. nº: 91.373-5
 Autor: NELSON LITA MUNIZ

Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Reputo de inteira procedência o alegado na peça de fls. 33, pelo que reconsidero os itens II e III do despacho de fls. 30. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

Proc. nº: 91.379-4
 Autor: TEREZINHA DE ALMEIDA SILVA

Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo
 DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre os cálculos de fls. 48, no prazo comum de cinco dias.

Proc. nº: 91.1630-6
 Autor: TRANSPORTADORA BALEARENSE LTDA

Adv.: Dra. Simone Cruz Vieira
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Carlos Sena Mendes
 DESPACHO: Conclusão para despacho.

Proc. nº: 91.2814-2
 Autor: CARLOS GALVÃO BRANDÃO

Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Melina Carneiro
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 41/48 em ambos os efeitos. Vista ao "pelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Proc. nº: 91.2849-5
 Autor: JOSÉ CÂNDIDO BARBOSA NETO

Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Melina Carneiro
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 33/46 em am

bos os efeitos. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Proc. nº: 91.2996-3
 Autor: ADAIGIZA BARBOSA DA SILVA e outros
 Adv.: Dra. Ediléa Valério
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
 DESPACHO: Especifiquem as partes, no prazo legal, as provas que pretendem produzir.

Proc. nº: 91.3093-7
 Autor: OSVALDO NAZARÉ PARAGUASSU
 Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Melina Carneiro
 DESPACHO: I - Recebo a Apelação de fls. 43/56 em ambos os efeitos. II - Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Proc. nº: 92.1560-3
 Autor: DINAHIR BENTES FORTUNATO e outro
 Adv.: Dr. Frederico Antonio de Oliveira
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr.
 DESPACHO: Publique-se o valor das custas recursais atualizadas e intime-se o apelante para efetuar o preparo da apelação, no prazo legal.

Proc. nº: 92.2140-9
 Autor: CLIENTES DO BRASIL S/A - CIBRASA
 Adv.: Dr. Valdeci Laurentino Da Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo
 DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 76/95 em seus legais efeitos. 2. Vista ao apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 93.0055-1
 Autor: CIAPESC COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
 Adv.: Dr. Fernando Correa de Guaná
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Remetam-se, com as cautelas legais, ao arquivo.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 12/05/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:
MANDADOS DE SEGURANÇA - CLASSE II

Proc. nº: 00.32173-7
 Impte.: ANNIE MARIA VIANA MORAES e outros
 Adv.: Dra. Ângela de Oliveira Montelro
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 98. Intime-se.

Proc. nº: 00.36067-8
 Impte.: FAUZE ACHCAR CHELALA
 Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Remetam-se, com as cautelas legais, ao arquivo.

Proc. nº: 90.490-0
 Impte.: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
 Adv.: Dr. Aoy Marcos dos Santos
 Impdo.: DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAIS DO PARÁ (CDP)
 DESPACHO: Remetam-se com as cautelas legais, ao arquivo.

Proc. nº: 90.2127-8
 Impte.: ANTONIO SOARES ARAUJO e outro
 Adv.: Dr. Antonio Afonso "avagantes"
 Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL EM BELEM
 DESPACHO: Remetam-se, com as cautelas legais, ao arquivo.

Proc. nº: 91.976-8
 Impte.: AUTO BELEM LTDA
 Adv.: Dr. Nelson Roffé Borges
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 DESPACHO: Remetam-se, com as cautelas legais, ao arquivo.

Proc. nº: 91.2863-0
 Impte.: PNEUMÁCIDO LIMITADA
 Adv.: Dra. Lídia Butkewitsch
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 DESPACHO: Remetam-se, com as cautelas legais, ao arquivo.

Proc. nº: 92.0064-9
 Impte.: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPIALIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL
 Adv.: Dr. Deoclécio da Paz Pereira
 Impdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO: Remetam-se, com as cautelas legais, ao arquivo.

Proc. nº: 93.1175-8
 Impte.: JOÃO CALISTRO DE ALMEIDA e outro
 Adv.: Dr. Otávio Pereira de Azevedo
 Impdo.: FUNCIONÁRIO DO EXERCITO BRASILEIRO - UNILIO
 DESPACHO: Republique-se, para os efeitos de intimação, o despacho de fls. 17/18.

"Vistos etc... Além da falta de clareza da peça inaugural, no que diz respeito à caracterização do ato impugnado e o direito líquido e certo, a parte autora não apresentou provas de que o ato impugnado é ilegal e o direito líquido e certo."

certo molestado, destaca-se a não indicação precisa da autoridade supostamente coatora, sendo certo que "funcionário do Exército Brasileiro" pode se referir a qualquer pessoa que o integre. Assim, não observados os requisitos constitucionais para a impetração, indefiro de plano a petição inicial, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.533/51. Sem honorários advocatícios. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se".

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE V

Proc. nº: 91.2577-1
 Agvte.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Carlos Sena Mendes
 Agvdo.: MARABÁ REFRIGERANTES LTDA
 Adv.: Dr. Juracy Jucá Neves
 DESPACHO: Remetam-se, com as cautelas legais, ao arquivo.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE IV

Proc. nº: 89.884-6
 Embgte.: OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA
 Adv.: Dra. Marlene de Costa Lima
 Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Carlos Sena Mendes
 DESPACHO: Diga a Exeqtente (União Federal).

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE V

Procs. nºs: 91.2045-1 e 91.2046-0
 Impgte.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Carlos Sena Mendes
 Impdo.: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA
 Adv.: Dra. Izabel Pereira Gomes
 DESPACHOS: Vista à impugnante para se manifestar, no prazo legal, sobre a resposta apresentada pela impugnada. Intime-se.

DESPACHAMENTO - CLASSE V

Proc. nº: 00.19590-1
 Expte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
 Expdo.: ACINDINO BEIJELES DA SILVA
 Adv.: Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio
 DESPACHO: Remetam-se, com as cautelas legais, ao arquivo.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE V

Proc. nº: 92.1285-0
 Reqte.: GABRIEL LÚCIA ALVES FERRAZ e outro
 Adv.: Dr. F. Sylvio A. Vianna
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Fátima Gobitsch
 DESPACHO: Especifiquem as partes, no prazo legal, as provas que pretendem produzir.

Proc. nº: 92.3185-4
 Reqte.: PAULO PEREIRA FINCO e outros
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO E BANPARÁ
 Adv.: Dra. Ma. Edilene de Oliveira Franco, José Maurício Nahon e Ma. de Fátima Pinheiro de Oliveira, respectivamente

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde já suas finalidades.

Proc. nº: 92.3530-2
 Reqte.: AUREO CESAR FIGUEIREDO MARIA
 Adv.: Dr. José Saul Júnior
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Melina Carneiro
 DESPACHO: Diga as partes, no prazo legal, se ainda desejam produzir provas. Intime-se.

Proc. nº: 93.247-3
 Reqte.: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
 Adv.: Dr. José Maria Castro Castilho
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Hideraldo Machado
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. diga o autor no prazo legal.

Proc. nº: 93.1294-0
 Reqte.: RABRUDO EDISON DA SILVA LELO e outro
 Adv.: Dr. Ari Jensen Branco
 Reqdo.: BANCO BRADESCO S/A e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Maurício Nahon
 DESPACHO: Designo o dia 23/08/93, às 14:00 horas, para a realização da audiência de consignação.

DECLARATÓRIA - CLASSE V

Proc. nº: 00.30184-1
 Reqte.: COOPERATIVA AGRICULTORA AGRICAN
 Adv.: Dra. Rosa Maria Bahia
 Reqdo.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 Adv.: Dr. Antonio Monteiro de Britto
 DESPACHO: Intime-se o Autor à complementação das custas iniciais, devidamente atualizadas, no prazo de cinco dias.

Proc. nº: 92.3179-0
 Reqte.: JORGE QUINTEIROS JACOB
 Adv.: Dra. Rosângela Acioli Lins
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Graciane Costa
 DESPACHO: Especifiquem as partes, no prazo legal, as provas que pretendem produzir.

CARTAS PRECATÓRIAS - CLASSE VI

Proc. nº: 91.968-7
 Reqte.: SAENACRE - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
 Reqdo.: BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM
 DESPACHO: Remetam-se, com as cautelas legais, ao arquivo.

Proc. nº: 92.386-9
 Reqte.: ANTONIO MATIAS PEREIRA
 Reqdo.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 DESPACHO: Remetam-se, com as cautelas legais, ao arquivo.

AÇÕES SUMARÍSSIMAS - CLASSE X

Proc. nº: 92.1837-8
 Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCET
 Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Réu: TRANJUTA TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA

DESPACHO: Nos termos do art. 267, § 4º, do CPC, manifeste-se o réu, no prazo legal.

Proc. nº: 92.2729-6
 Autor: ALCIVAN ALVES DE LIMA e outro
 Adv.: Dr. Sebastião Heládio de Souza
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Designo o dia 11/11/93, às 14:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE XI

Proc. nº: 00.16081-4
 Repte.: MARGIA BUZZI
 Adv.: Dra. Sonia Maria Kerber Almeida
 Reqdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dra. Margarida M. Ferreira de Carvalho

DESPACHO: Sobre os cálculos constantes de fls. 178, digam as partes em 5 (cinco) dias.

AÇÕES CAUTELARES - CLASSE XII

Proc. nº: 92.1557-3
 Reqte.: JOSÉ MARIA DE LIMA MORAES e outro
 Adv.: Dr. Fernando Gonçalves
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Melina Carneiro

DESPACHO: Sobre a contestação de fls., digam os autores no prazo legal.

Proc. nº: 93.388-7
 Reqte.: FOTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Adv.: Dr. Antonio Cândido de Brito
 Reqdo.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Adv.: Dra. Ma. Sylvia Guimarães Fimenta
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls., diga a autora, no prazo legal.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 13/05/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE I

Proc. nº: 93.552-9
 Autor: LACI DINIZ MELO DE CARVALHO
 Adv.: Dr. Aplindo Octávio de Carvalho Neto
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Adv.: Dra. Regina Regis Cunha
 DESPACHO: Republique-se, para os efeitos de intimação, o despacho de fls. 17.
 "Manifeste-se a Autora, no prazo legal, sobre a resposta apresentada pela Ré."

EXECUÇÕES - CLASSE IV

Proc. nº: 00.5851-3
 Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Liana Housinho Coelho
 Exedo.: JOÃO ARAUJO SIQUEIRA
 DESPACHO: Vista ao Exeqtente.

Proc. nº: 00.8407-7
 Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Max D'Oliveira
 Exedo.: TELMA SUELI DA COSTA RAMOS e outros
 DESPACHO: Vista à Exeqtente.

Proc. nº: 00.11901-6
 Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Liana Housinho Coelho
 Exedo.: FRANCISCO WILSON DA COSTA e outros
 DESPACHO: Vista à Exeqtente.

Proc. nº: 00.12765-5
 Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Ma. Edilene Franco
 Exedo.: ABRAEL BATROZO REBLAZ e outros
 DESPACHO: Vista à Exeqtente.

Proc. nº: 00.20520-6
 Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Ma. Edilene Franco
 Exedo.: GETÚLIO MENDES LOPES e outros
 DESPACHO: Vista à Exeqtente.

Proc. nº: 00.21131-1
 Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Hideraldo Machado
Excedo.: IVANILDO JERÔNIMO DE MELO
DESPACHO: Vista à Exequente.

Proc. nº: 00.22713-7
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Furtado
Excedo.: LUIZ SANTA BRÍGIDA e outros
DESPACHO: Vista à Exequente.

Proc. nº: 00.29952-9
Expte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBT
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Excedo.: BERNARDINO FOMES GONÇALVES
DESPACHO: Vista à Exequente.

Proc. nº: 00.35085-0
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Max D'Oliveira
Excedo.: KAISIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outros
DESPACHO: Vista à Exequente.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 17/05/93

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE V

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Proc. nº: 92.3069-6
Expte.: BANCO BRADDESCO S/A
Adv.: Dr. José Maurício Nahon
Excedo.: JUIZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: Vistos etc... Portanto, o foro escollido pelo autor para o ajuizamento da ação, baseado-se em três das hipóteses indicadas no dispositivo acima transcrito, quais sejam a do seu domicílio, a do local do ato e a da situação da coisa, ficando-se a competência deste Juízo racione persona e, inderrogável pela vontade das partes. Ante o exposto, julgo improcedente a exceção promovida. Custas na forma da lei. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº: 93.0038-1
Expte.: BANCO BRADDESCO S/A
Adv.: Dr. José Maurício Nahon
Excedo.: JUIZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: Vistos etc... Ademais, não pode o Excpiente exigir que a empresa pública federal demandada igualmente se obrigue a uma cláusula contratual na qual não teve qualquer participação. Ante o exposto, julgo improcedente a exceção oposta. Custas na forma da lei. Intime-se.

Proc. nº: 00.30588-0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE V
Impgte.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dra. Gilda da Silva Lima
Impgdo.: COMPANHIA AGRICULTURA AGROSAF
Adv.: Dra. Leila de Fátima M. Monteiro
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 19/05/93

DESPACHO EM PROCESSO:

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE V

Proc. nº: 00.19588-0
Expte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Morais Filho
Excedo.: MANOEL FERREIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio
DESPACHO: Remetam-se, com as cautelares legais, ao arquivo.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE I

Proc. nº: 91.2801-0
Autor: JEFFERSON JUPITER SENA LOPES
Adv.: Dr. Lício Vespasiano do Amaral
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na exordial, determinando à Requerida que proceda à remuneração da conta vinculada do Requerente, a partir da data prevista na Lei nº 5.958/76, sob o sistema da progressividade da taxa de juros, estipulada em 6% (seis por cento) ao ano, devendo os valores respectivos ser monetariamente corrigidos e sofrer juros de mora a base de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado da presente decisão. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas pela Requerida, que também deverá ressarcir ao Requerente das adiantadas, devidamente atualizadas. P. R. I.

Proc. nº: 92.3178-1
Autor: COSME SOUZA SANTOS
Adv.: Dr. Cosme Souza Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Graciane Costa

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na exordial, determinando à Requerida que proceda à remuneração da conta vinculada do Requerente, a partir da data prevista na Lei nº 5.958/76, sob o sistema da progressividade da taxa de juros, estipulada em 6% (seis por cento) ao ano, devendo os valores respectivos ser monetariamente corrigidos e sofrer juros de mora a base de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado da presente decisão. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas pela Requerida, que também deverá ressarcir ao Requerente das adiantadas, devidamente atualizadas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.3209-5
Autor: JURACI BRASIL MOUTINHO
Adv.: Dr. Cosme Souza Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Fátima Gobitsch

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na exordial, determinando à Requerida que proceda à remuneração da conta vinculada do Requerente, a partir da data prevista na Lei nº 5.958/76, sob o sistema da progressividade da taxa de juros, estipulada em 6% (seis por cento) ao ano, devendo os valores respectivos ser monetariamente corrigidos e sofrer juros de mora a base de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado da presente decisão. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas pela Requerida, que também deverá ressarcir ao Requerente das adiantadas, devidamente atualizadas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.3321-0
Autor: LUIZ ANTONIO DO CARMO CUNHA
Adv.: Dr. Cosme Souza Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Helina Carneiro

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na exordial, determinando à Requerida que proceda à remuneração da conta vinculada do Requerente, a partir da data prevista na Lei nº 5.958/76, sob o sistema da progressividade da taxa de juros, estipulada em 6% (seis por cento) ao ano, devendo os valores respectivos ser monetariamente corrigidos e sofrer juros de mora a base de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado da presente decisão. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas pela Requerida, que também deverá ressarcir ao Requerente das adiantadas, devidamente atualizadas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.3522-1
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTEP
Adv.: Dr. João José S. Geraldo
Réu: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito, e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 93.485-9
Autor: AGOSTINHO HELIDA e outros
Adv.: Dra. Ediléa Valério
Réu: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito, e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE V

Proc. nº: 93.585-5
Repte.: JOSÉ MIRANDA BEIRELES
Adv.: Dr. Gervásio Beireles
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item VIII, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a presente decisão, observadas as cautelares legais, archive-se independentemente de despacho. Sem honorários advocatícios. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO CANCELAR - CLASSE XII

Proc. nº: 93.468-9
Repte.: JOSÉ MIRANDA BEIRELES e outro
Adv.: Dr. Gervásio Beireles
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 20/05/93

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE I

Proc. nº: 89.838-2
Autor: FRANCISCO DAS CILGAS DO VALE SIDOU e outros
Adv.: Dr. Joaquim Neves das Chagas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Fátima Gobitsch

SENTENÇA: Vistos e etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na exordial, determinando à Requerida que proceda à remuneração das contas vinculadas dos Requerentes, a partir da data prevista na Lei nº 5.958/76, sob o sistema da progressividade da taxa de juros, estipulada em 6% (seis por cento) ao ano, devendo os valores respectivos ser monetariamente corrigidos e sofrer juros de mora a base de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado da presente decisão. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas pela Requerida, que também deverá ressarcir os Requerentes das adiantadas, devidamente atualizadas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DECLARATÓRIA - CLASSE V

Proc. nº: 92.1263-9
Repte.: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCIDO CAZELA LTDA

Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, por não vislumbrar as inconstitucionalidades apontadas. Custas pela Requerente. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor devido em favor do réu. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Proc. nº: 92.1401-0
Repte.: COMÉRCIO E TRANSPORTE DO ESPERANÇA LIMIADA

Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Antonio José Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, por não vislumbrar as inconstitucionalidades apontadas. Custas pela Requerente. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor devido em favor do réu. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Proc. nº: 92.1482-8
Repte.: VIAGEM GUJARÁ LIMITADA
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Antonio José Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, por não vislumbrar as inconstitucionalidades apontadas. Custas pela Requerente. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor devido em favor do réu. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Proc. nº: 92.1483-6
Repte.: EMPRESAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LIMITADA

Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Antonio José Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, por não vislumbrar as inconstitucionalidades apontadas. Custas pela Requerente. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor devido em favor do réu. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Proc. nº: 92.1606-5
Repte.: TRANSPORTES BRAHMA LTDA
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Filho
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, por não vislumbrar as inconstitucionalidades apontadas. Custas pela Requerente. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor devido em favor do réu. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

AÇÕES CAUTELARES - CLASSE XII

Proc. nº: 92.1029-6
Repte.: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCIDO CAZELA LTDA

Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos Sanna Lendes

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por não vislumbrar violar o direito líquido e certo, denego a medida cautelar pleiteada. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Custas pela Requerente. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor devido em favor do réu. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Proc. nº: 92.1145-4
 Repte.: VIAÇÃO GUAJARA LIMITADA
 Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo, denego a medida cautelar pleiteada. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Custas pela Requerente. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor devido em favor do réu. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Proc. nº: 92.1146-2
 Repte.: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LIMITADA
 Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo, denego a medida cautelar pleiteada. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Custas pela Requerente. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor devido em favor do réu. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Proc. nº: 92.1167-5
 Repte.: ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA
 Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo, denego a medida cautelar pleiteada. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Custas pela Requerente. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor devido em favor do réu. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Proc. nº: 92.1298-1
 Repte.: TRANSPORTES BRAHMA LTDA
 Adv.: D. Aldebaro Klautau Filho
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Antonio José Mattos Neto
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo, denego a medida cautelar pleiteada. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Custas pela Requerente. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor devido em favor do réu. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Souza

EXPEDIENTE DO DIA 21/05/93

DESPACHO EM PROCESSO:

CONSIGNATÓRIA - CLASSE V

Proc. nº: 92.3119-6
 Repte.: JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO e outros
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Fátima Gobitsch
 DESPACHO: Especifiquem as partes, no prazo legal, as provas que pretendem produzir.

SENTENÇA PROFERIDA:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE I

Proc. nº: 89.436-0
 Autor: ORLANDO SAMPAIO MELO
 Adv.: Dr. Humberto Lima
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 101. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Souza

EXPEDIENTE DO DIA 24/05/93

SENTENÇA PROFERIDA:

AÇÃO PENAL - CLASSE VII

Proc. nº: 00.24393-0
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Keira
 Réu: MARTA HELIENA SOARES SILVA e outros
 Adv.: Drs. Jesus da Silva Medeiros, Luiz Orlando Guedes Sampaio e Leopoldo Costa
 SENTENÇA: Vistos et coetera...
 A Constituição Federal, no seu artigo quinto,

Garante ser inviolável o direito à vida, Não podendo haver delinqüido quem forçou a observá-la, por outra "via", em proveito próprio ou de terceiro, O Estado alheio a elementar direito.

Ante o exposto, pelo que analisar devia, Reconheço que a conduta de Marta e Marias Está acobertada por excludente de criminalidade. Porque agiram sob estado de necessidade, Julgando improcedente a denúncia apresentada E absolvendo, por entender justo, as acusadas.

Sem custas cartorárias.
 E verbas honorárias.
 Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 Sendo necessário, depreque-se.
 Após o trânsito em julgado,
 Ao arquivo os presentes autos.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Souza

EXPEDIENTE DO DIA 25/05/93

DESPACHO EM PROCESSO:

EXECUÇÃO - CLASSE IV

Proc. nº: 91.1768-0
 Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Ma. Edilene Franco
 Excdo.: VICENTE DE PAULO NASCIMENTO MOURA
 DESPACHO: Aguarde-se o cumprimento do mandado a que se refere a certidão de fls. 36-V.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Souza

EXPEDIENTE DO DIA 26/05/93

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE I

Proc. nº: 90.1712-2
 Autor: ANTONIO JENA DA COSTA
 Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Odineia Ferreira Miranda
 SENTENÇA: Vistos etc... Ex positis, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls. 28. Sem custas de vez que o Autor recolheu a metade por ocasião do ajuizamento da ação e o requerido goza de isenção de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 90.1715-7
 Autor: JOÃO DIÓGENES DE MORAES
 Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Francisco Figueira
 SENTENÇA: Vistos etc... Ex positis, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls. 28. Sem custas de vez que o Autor recolheu a metade por ocasião do ajuizamento da ação e o requerido goza de isenção de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 90.1719-0
 Autor: CARLOS ALVES DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Francisco Figueira
 SENTENÇA: Vistos etc... Ex positis, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls. 27/28. Sem custas de vez que o Autor recolheu a metade por ocasião do ajuizamento da ação e o requerido goza de isenção de custas. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 91.376-0
 Autor: LEOI GONCALVES PINHEIRO
 Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Francisco Figueira
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, determinando ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sucessor do extinto INPS, que proceda o reajuste dos benefícios previdenciários do Autor, aplicando-se-lhe integralmente e nas mesmas datas os índices de aumento de salário mínimo, a partir da primeira data-base de cada um deles, pagando-lhe as diferenças encontradas, observada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidas até a data da propositura da presente ação nos termos da súmula nº 71 do extinto TRF e, a partir de então, pelos critérios estabelecidos na Lei nº 6.889/80 e legislação correlata, acrescidas de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do trânsito em julgado da presente decisão... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 91.376-0
 Autor: LEOI GONCALVES PINHEIRO
 Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Francisco Figueira
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, determinando ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sucessor do extinto INPS, que proceda o reajuste dos benefícios previdenciários do Autor, aplicando-se-lhe integralmente e nas mesmas datas os índices de aumento de salário mínimo, a partir da primeira data-base de cada um deles, pagando-lhe as diferenças encontradas, observada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidas até a data da propositura da presente ação nos termos da súmula nº 71 do extinto TRF e, a partir de então, pelos critérios estabelecidos na Lei nº 6.889/80 e legislação correlata, acrescidas de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do trânsito em julgado da presente decisão... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 91.376-0
 Autor: LEOI GONCALVES PINHEIRO
 Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Francisco Figueira
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, determinando ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sucessor do extinto INPS, que proceda o reajuste dos benefícios previdenciários do Autor, aplicando-se-lhe integralmente e nas mesmas datas os índices de aumento de salário mínimo, a partir da primeira data-base de cada um deles, pagando-lhe as diferenças encontradas, observada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidas até a data da propositura da presente ação nos termos da súmula nº 71 do extinto TRF e, a partir de então, pelos critérios estabelecidos na Lei nº 6.889/80 e legislação correlata, acrescidas de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do trânsito em julgado da presente decisão... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 91.2008-7
 Autor: REINALDO GALVINHO DA CRUZ e outros
 Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Odineia Ferreira Miranda

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, determinando ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sucessor do extinto INPS, que proceda o reajuste dos benefícios previdenciários dos Autores, aplicando-se-lhes integralmente e nas mesmas datas os índices de aumento de salário mínimo, a partir da primeira data-base de cada um deles, pagando-lhes as diferenças encontradas, observada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidas até a data da propositura da presente ação nos termos da súmula nº 71 do extinto TRF e, a partir de então, pelos critérios estabelecidos na Lei nº 6.889/80 e legislação correlata, acrescidas de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do trânsito em julgado da presente decisão... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 91.2015-0
 Autor: MARCOS BELAS DO NASCIMENTO e outros
 Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Odineia Ferreira Miranda
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, determinando ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sucessor do extinto INPS, que proceda o reajuste dos benefícios previdenciários dos Autores, aplicando-se-lhes integralmente e nas mesmas datas os índices de aumento de salário mínimo, a partir da primeira data-base de cada um deles, pagando-lhes as diferenças encontradas, observada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidas até a data da propositura da presente ação nos termos da súmula nº 71 do extinto TRF e, a partir de então, pelos critérios estabelecidos na Lei nº 6.889/80 e legislação correlata, acrescidas de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do trânsito em julgado da presente decisão... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.1702-9
 Autor: MANACES FURTADO LACERDA e outros
 Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Francisco Figueira
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, determinando ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sucessor do extinto INPS, que proceda o reajuste dos benefícios previdenciários dos Autores, aplicando-se-lhes integralmente e nas mesmas datas os índices de aumento de salário mínimo, a partir da primeira data-base de cada um deles, pagando-lhes as diferenças encontradas, observada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidas até a data da propositura da presente ação nos termos da súmula nº 71 do extinto TRF e, a partir de então, pelos critérios estabelecidos na Lei nº 6.889/80 e legislação correlata, acrescidas de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do trânsito em julgado da presente decisão... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.1703-7
 Autor: MARINA COZZA RIBEIRO DE MIRANDA e outros
 Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Elizabeth Figueiredo
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, determinando ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sucessor do extinto INPS, que proceda o reajuste dos benefícios previdenciários dos Autores, aplicando-se-lhes integralmente e nas mesmas datas os índices de aumento de salário mínimo, a partir da primeira data-base de cada um deles, pagando-lhes as diferenças encontradas, observada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidas até a data da propositura da presente ação nos termos da súmula nº 71 do extinto TRF e, a partir de então, pelos critérios estabelecidos na Lei nº 6.889/80 e legislação correlata, acrescidas de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do trânsito em julgado da presente decisão... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.1704-5
 Autor: LUCILA DANTAS DA COSTA e outros
 Adv.: Dr. Haroldo Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Francisco Figueira
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, determinando ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sucessor do extinto INPS, que proceda o reajuste dos benefícios previdenciários dos Autores, aplicando-se-lhes integralmente e nas mesmas datas os índices de aumento de salário mínimo, a partir da primeira data-base de cada um deles, pagando-lhes as diferenças encontradas, observada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidas até a data da propositura da presente ação nos termos da súmula nº 71 do extinto TRF e, a partir de então, pelos critérios estabelecidos na Lei nº 6.889/80 e legislação correlata, acrescidas de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do trânsito em julgado da presente decisão... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ACÇÕES CAUTELARES - CLASSE XII

Proc. nº: 92.2093-3
 Repte.: AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A
 Adv.: Dr. Alcibarc Elautau Filho
 Reqd.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo, denego a medida cautelar pleiteada. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Custas pela Requerente... Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Proc. nº: 92.2716-4
 Repte.: IMOBILIÁRIA DEITA S/A
 Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
 Reqd.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo, denego a medida cautelar pleiteada. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Custas pela Requerente... Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 31/05/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE I

Proc. nº: 90.2541-9
 Autor: ANIZIO LOBATO TORRES e outro
 Adv.: Dr. Carlos Zalouth Jr.
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado, no prazo de trinta (30) dias. Decorrido o prazo, e não havendo manifestação, archive-se provisoriamente.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE V

Proc. nº: 91.3028-7
 Autor: A. CUNHA COMÉRCIO LTDA
 Adv.: Dr. Nelson Roffé Borges
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dra. Ma. Adelaide Dias Barroso da Costa
DESPACHO: Sobre a contestação de fls., diga a autora no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

ACÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE I

Procs. nºs: 90.2426-9, 90.2430-7, 90.2438-2 e 90.2439-0
 Autores: JOSÉ ALVES NOGUEIRA, LAURO SILVEIRA RAHES, PEDRO SOUZA DINIZ e LAURINDO LARQUES DE DEUS, respectivamente.
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Drs. Francisco Edmir L. Figueira e Odineia Ferreira Miranda
SENTENÇAS: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, determinando ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sucessor do extinto INPS, que proceda o reajuste dos benefícios previdenciários do Autor, aplicando-se-lhes integralmente e nas mesmas datas os índices de aumento de salário mínimo, a partir da primeira data-base de cada um deles, pagando-lhe as diferenças encontradas, observada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidas até a data da propositura da presente ação nos termos da súmula nº 71 do extinto TRF e, a partir de então, pelos critérios estabelecidos na Lei nº 6.829/80 e legislação correlata, acrescidas de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, devendo a partir do trânsito em julgado da presente decisão. Honorários advocatícios em favor do Autor na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Goza do Requerido de isenção legal, condeno-o ao ressarcimento das custas adiantadas pelo Requerente, devidamente atualizadas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

(C.Reg.46.902)

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 068

EXPEDIENTE DE 12.05.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.2-0
 Autora : MARIA MATHILDE DIAS DE ANDRADE MONTEIRO
 Adv. : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Réu : I N S S
 Adv. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

Nº : 93.1158-0
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
 Adv. : PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 Réu : I N A M P S
DESPACHO: Intime-se o autor para apresentar as autorizações para ingresso em Juízo.

Nº : 93.1159-6
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
 Adv. : PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 Réu : I N A M P S
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.1164-2
 Impte : GENILDA DIAS DOS SANTOS
 Adv. : OTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO
 Imppo : FUNCIONÁRIOS DA UNIÃO - EXÉRCITO BRASILEIRO
DESPACHO: Esclareça a impetrante qual a autoridade indigitada coatora.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 92.295-1
 Autor : WILLIAM GOMES VALE
 Adv. : FÉLIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 Ré : F C A P
 Adv. : IRACI LOBATO VAZ
DESPACHO: Colha-se a manifestação do autor popular, sobre as respostas aos ofícios de fls. 526/533.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 00.31935-0
 Expte : I N C R A
 Adv. : EDMÉE MOURA CORREA
 Expda : CURUÁ AGRICULTURA E PARTICIPAÇÃO LTDA.
 Adv. : FÉLIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: 1. Faculto às partes, o prazo de 05 dias sucessivos, primeiro ao expropriante e após à expropriada, para a apresentação de memoriais resumindo as suas teses jurídicas. 2. Após, conclusos para sentença.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 91.3262-0
 Repte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH
 Reqda : MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA
 Adv. : JOSÉ KARLOS GOERSCH ANDRADE
DESPACHO: Diga a requerente sobre a proposta de honorários do perito judicial.

Nº : 92.1477-1
 Repte : JOÃO NÚCIO AMADO FILHO
 Adv. : LUIZ FERNANDO MOREIRA
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : MARIA CECÍLIA HERMES RODRIGUES
DESPACHO: Diga a requerida sobre a proposta de honorários do perito judicial.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 92.1208-6
 Repte : RICARDO LUIZ MATTOS NENO
 Adv. : PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

SENTENÇAS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 92.3553-1
 Expte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES
 Excto : ARMAZÉM VER-O-PESO LTDA.
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, extinto o processo e determino o arquivamento dos autos.

EM TEMPO

SENTENÇA DE 10.05.93

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 89.104-3
 Autora : THELMA AMADOR DA SILVA
 Adv. : OIRAMA VALENTE DOS SANTOS
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, julgo procedente a ação para condenar a União Federal no pagamento da pensão militar com fulcro nos arts. 26, V, 39 e na forma prevista pela alínea "c" do art. 29, tudo do Decreto nº 49.096, de 10.10.60 (Regulamento da Lei de Pensões de Militares), respeitadas a prescrição quinquenal prevista pelo art. 71 desse mesmo regulamento, ou seja, que seja pago à autora pensão militar correspondente a 25 vezes a contribuição (v. art. 15, §1º da Lei nº 3.765/60), esta calculada sobre o soldo do ex-soldado José Luís Amador da Silva, enquanto permanecer solteira. Face à circunstância da autora ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, condeno ainda a União Federal apenas no pagamento dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação a ser apurada em liquidação. Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição.

SENTENÇAS DE 11.05.93

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.3505-1
 Imptes : MARINALDO DA COSTA e outro
 Adv. : ROSA MARIA MORAES BAHIA

Imppo : DIRETOR GERAL DA UNESPA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, denego a segurança. Custas ex lege. Sem honorários.

Nº : 92.2726-1
 Impte : GRÁFICA JOHELDA LTDA.
 Adv. : ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
 Imppo : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança para determinar a suspensão do processo nº 35166.00970/92, a nulidade do auto de infração nº 33410100 e por consequência a multa aplicada. Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição. (...) Sem honorários. Custas ex lege.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 00.31422-6
 Expte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES
 Excto : TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extintas a obrigação e a execução, nos termos dos arts. 269, II, 794, I, e 795 do CPC, determinando, após expedido mandado para levantamento de penhora e cumpridas as formalidades previstas na lei, o arquivamento do feito.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 91.2188-1
 Embgte : AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA IMP. E EXP. LTDA.
 Adv. : IONE ARRAIS PAIVA RODRIGUES
 Embgda : S U N A B
 Adv. : MARIA SYLVIA GUIMARÃES PIMENTA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, não vislumbrando nenhuma ilegalidade na atuação e pena aplicada pela SUNAB, face à constatação das irregularidades nas operações comerciais da Embargante, julgo improcedente os presentes embargos, declarando válida e regular e, por consequência, subsiste a penhora de fls. 11, dos autos da Execução nº 90.2273-8. Condeno a Embargante nas custas processuais e nos honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa, este devidamente atualizado. (...) Custas ex lege.

REPUBLICAÇÃO

SENTENÇA DE 13.10.92

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 00.32198-2
 Autores : LEONARDO DE OLIVEIRA FONSECA e outros
 Adv. : CLÓVIS MALCHER FILHO e outro
 Ré : U F P A
 Adv. : MOISÉS AMAZONAS PONTES e outros
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Verificando in hoc specie os mesmos fundamentos fáticos e jurídicos, julgo improcedente a presente Ação Ordinária ajuizada por Leonardo de Oliveira Fonseca, Haroldo Ubirajara de Almeida, Joaquim Borges de Carvalho, Ronald Moraes de Aguiar, Benedito Alves Rodrigues e Renato Lored do Souza contra a Universidade Federal do Pará, e, em consequência, condeno-os ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que, em apreciação equitativa (art. 20, §4º, do CPC), arbitro em um salário mínimo para cada autor, uma vez que se trata, como dito na exordial, de causa de valor inestimável. (...)

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 069

EXPEDIENTE DE 13.05.93

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 05011 - IMPUSNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 92.2941-8
 Impte : I B B E
 Adv. : EDGARD BENEDITO DE ABREU ARAÚJO
 Impgdo : MARIA APARECIDA MARTINS C. REIS e outro
 Adv. : CYRO NÓVOA DOS SANTOS
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente o pedido e mantenho o valor atribuído inicialmente à causa. (...)

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.484-0
 Autor : WELLINGTON CARLOS DA SILVA BARATA
 Adv. : EDILÉA RODRIGUES VALÉRIO
 Ré : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pela parte autora.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 92.2470-0
 Embgte : COMERCIAL DE BEBIDAS SORDI
 Adv. : SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
 Embgdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : RUY MARTINI SANTOS
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, tendo o executado oposto embargos fora do prazo legal, com supedâneo nos arts. 739, I, e 269, I, do CPC, rejeito os presentes em-

bargos e declaro extinto o feito. (...) Custas na forma da lei.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.223-1
 Repte : UNIPESCA DO NORTE INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A
 Adv. : LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR
 Reqdo : I B A M A
 Adv. : MARIA NEIDE DE OLIVEIRA MATTOS
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente ação cautelar, para que o Requerente continue a exercer normalmente suas atividades na pesca do camarão rosa, utilizando-se das licenças já concedidas pelo IBAMA para este fim. Condeno o Requerido no reembolso das custas processuais adiantadas pela Requerente e ainda em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, este devidamente corrigido. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. (...) Custas ex lege.

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo relacionados, a MM. Juíza íntima os autores para o pagamento das custas judiciais (cuja conta, sujeitas a reajuste quando do efetivo pagamento, seguem indicadas), sob pena de extinção dos feitos.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.994-0
 Impete : SÉRGIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Adv. : JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
 Impdo : DIRETOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO
 Conta : Cr\$ 112.760,31

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 93.1292-4
 Embgte : ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
 Adv. : JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA
 Embgda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES
 Conta : Cr\$ 4.633.464,44

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 070

EXPEDIENTE DE 14.05.93

DESPACHOS

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 91.3200-0
 Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : MARIA CECÍLIA HERNES RODRIGUES
 Excda : CARMEN FÁTIMA GUTIERREZ DOS ANJOS
 DESPACHO: 1. Proceda-se à avaliação do bem dado em garantia. 2. Após, dê-se vista às partes para se manifestarem.

Nº : 91.1966-6
 Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : RENATO LOBATO DE MORAES
 Excda : CLEUNILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Vista à Exequente para se manifestar acerca do pagamento da dívida.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 93.967-2
 Embgte : ANAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A
 Adv. : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 Embgdo : I N C R A
 Adv. : ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA
 DESPACHO: Vista ao embargado para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 92.3060-2
 Repte : MATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Adv. : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
 Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

CLASSE 09000 - INQUÉRITO

Nº : 90.2029-8
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Inq. : 006/90 - SR/DPF.2/MB
 DESPACHO: Vistos, etc. (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do CPP. (...)

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.232-3
 Repte : PRINAR S/A PROD. INDUSTRIALIZADOS DO MAR
 Adv. : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 Reqdo : I B A M A
 Adv. : MARIA NEIDE DE OLIVEIRA MATTOS
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Tendo em vista o pedido de fls. 102, penúltimo parágrafo, diga o Requerido se insiste na produção das provas que requereu, e, em caso positivo, qual a finalidade.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 93.924-9
 Impgte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
 Impgdo : POSTO RIO MARIA LTDA.
 Adv. : ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU Fº
 DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente impugnação, para fixar o valor da causa em valores correspondentes a 25.019,82 UFIR, convertidos para cruzeiros na data do ajuizamento da ação principal. Proceda-se à retificação e intime-se a autora para o pagamento da diferença das custas, se houver. (...)

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.1159-4
 Autores : MAEFF LEITE NASSAR e outros
 Adv. : MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, acolhendo a inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2.288/86, julgo procedente a ação para condenar a União Federal, nos termos do art. 165, I, do CTN, a restituir aos autores as importâncias por eles recolhidas indevidamente, constante dos documentos de fls. 14, no valor total de Cr\$ 256.556,09, expressão monetária da época, acrescida de correção monetária (Súmula 40 do extinto TFR) e juros de mora de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da presente sentença (art. 167, CTN, parágrafo único). Condeno, assim, a ré a restituir aos autores as custas que anteciparam, monetariamente corrigidas, e lhes pagar honorários advocatícios à razão de 10% sobre o valor da condenação, apurável em liquidação de sentença. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 475, II, do CPC).

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.999-5
 Expte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES
 Excdo : POSTO SEIKO LTDA.
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, extinto o processo e determino o arquivamento dos autos.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 89.547-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : ALMERINDO TRINDADE
 Réu : MANOEL FERREIRA DE SOUZA
 Adv. : MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo procedente a denúncia, e condeno o réu Manoel Ferreira de Souza à pena líquida e concreta de 01 ano de reclusão e pagamento de 10 dias-multa, no valor individual de 1/30 do salário mínimo vigente à data do fato, corrigido monetariamente. Determino o cumprimento inicial da pena de reclusão no regime aberto. Considerando que o crime é doloso, e que a pena aplicada não é inferior a um ano, descabe a substituição de que trata o art. 44 do Código Penal, mas ao apenado poderá ser deferido o benefício da suspensão condicional da pena ("sursis"), por dois anos, conforme o art. 77 do referido diploma legal, desde que aceite ele, na audiência admonitória, as condições a serem estabelecidas. (...) Custas pelo condenado.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 071

EXPEDIENTE DE 18.05.93

DESPACHOS

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 90.272-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : MOCIR GUIMARÃES MORAIS FILHO
 Ré : S/A BITAR IRMÃOS
 Adv. : CARLOS PLATILHA
 DESPACHO: Tendo em vista a inspeção realizada "in loco" no prédio objeto desta lide, apresente o requerido, S/A Bitar Irmãos, cópia dos contratos de locação dos dois últimos pavimentos e comprovante de lançamento do IPTU do presente exercício.

CLASSE 09000 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº : 93.1316-5
 Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
 Réus : VICTOR VALERY CHOCHO e outros
 DESPACHO: Vistos, etc. Mantenho em prisão, porquanto os Autos de Prisão em Flagrante encontram-se revestidos de todas as formalidades legais intrínsecas e extrínsecas (...)

CLASSE 09000 - INQUÉRITO

Nº : 91.1392-7
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : ALMERINDO TRINDADE
 Inq. : 082/91 - SR/DPF/PA
 DESPACHO: Vistos, etc. (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino

o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do CPP. (...)

Nº : 91.2434-1
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : ALMERINDO TRINDADE
 Inq. : 134/91 - SR/DPF/PA
 DESPACHO: Vistos, etc. (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do CPP. (...)

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.1396-1
 Autora : SANDRA FERNANDA RODRIGUES
 Adv. : AMARILDO GUERRA
 Réu : I. N. S. S.
 Adv. : LUIZ CARLOS MARTINS MOURA
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a presente ação, para deferir à autora a pensão a que se refere o art. 47 do Decreto nº 89.312, de 23.01.84, na qualidade de designada, a partir da data do ajuizamento deste feito, resguardada a sua condição de solteira, devendo-se observar, quanto à sua extinção, ao que dispõe o art. 50 e segs. do referido Decreto. Quanto ao pedido de pagamento do pecúlio, indefiro-o, porque ausente o direito à sua percepção, visto não estarem comprovadas as exigências do art. 55 e §§ 5º e 7º, art. 6º do Decreto nº 89.312, de 1984. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 475, II, do CPC). Custas ex lege.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.3087-4
 Impetes : EDISON TESSELE e outros
 Adv. : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JUNIOR
 Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, denego a segurança por não vislumbrar no ato atribuído à autoridade coatora nenhum prejuízo a direito líquido e certo dos Impetrantes. (...)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 072

EXPEDIENTE DE 19.05.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.225-2
 Autores : WALTER DA SILVA JORGE JOZO e outros
 Adv. : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
 Ré : U F P A
 Adv. : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

Nº : 93.219-8
 Autores : BARBARA VIEIRA GUEDES e outros
 Adv. : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
 Ré : U F P A
 Adv. : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 93.433-6
 Autora : WILDEA DAS BRACAS DE CARVALHO J. PEREIRA
 Adv. : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
 Ré : U F P A
 Adv. : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora.

Nº : 93.710-6
 Autor : RENATO BORGES GUERRA
 Adv. : PAULO HENRIQUE RAMOS MOURA
 Ré : U F P A
 Adv. : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 93.386-0
 Autores : SULPÍCIO MORAES LOBATO e outro
 Adv. : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Ré : I N S S
 Adv. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 92.1697-9
 Autora : ANDREA AMADOR TAVARES
 Adv. : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
 Ré : I N S S
 Adv. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 89.1379-3
 Autores : JURANDIR TORRES PINHEIRO e outros
 Adv. : JOÃO DO NASCIMENTO ROCHA
 Ré : I N S S
 Adv. : ROBERTO BASTOS DA SILVA
 DESPACHO: I - Atualize-se a conta de fls. 90, da Portaria nº 209, de 03.05.93, do sr. Ministro de Estado da Previdência Social (DOU nº 82, de 4.5.93, Seção I, pp. 5915/5917). Intime-se o INSS para, no prazo de 48 horas, efetuar os depósitos dos créditos devidos aos autores dentro do limite determinado pela respectiva Portaria.

Nº : 91.402-2
 Autor : WALTER DA CONCEIÇÃO SANTOS
 Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA
 Réu : I N S S
 Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.630-0
 Autor : RAIMUNDO PANTOJA LOBATO
 Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA
 Réu : I N S S
 Adv. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.63-9
 Autora : MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA DA PAZ
 Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA
 Réu : I N S S
 Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.1634-9
 Autor : RAUL DOS SANTOS AMARAL
 Adv. : RUI GUILHERME TOCANTINS
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.1311-2
 Impete : BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A
 Adv. : CARLOS OSMAR LENZ
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 00.35072-9
 Exqte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES
 Excdo : JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS
 DESPACHO: Vistos em despacho. (...) Outro caminho não há a não ser o de indeferir o pedido de fls. 52, por impertinente e inoportuno, válida, portanto, a alienação. Quanto às parcelas pagas pelo Executado após a realização do leilão, poderá reavê-las através da via judicial apropriada. Recomendando ao Procurador da Fazenda que só conceda parcelamento da dívida, após garantido o Juízo e pagas as custas processuais, sob pena de ser o mesmo indeferido.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 00.35006-0
 Embstes : PRIMO SCHIAVINATTO e outros
 Adv. : ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO
 Embgda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : NELSON CARMO FIGUEIREDO
 DESPACHO: Sobre a impugnação de fls. 18/24, digam os embargantes.

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.3168-4
 Impete : HAMIDS EXP. E IMP. DO BRASIL LTDA.
 Adv. : FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
 Impdo : SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Não havendo direito a amparar pela via do mandamus, denego a segurança. Sem honorários. (...) Custas ex lege.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.905-0
 Reque : PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES
 Adv. : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ANTONIO JOSÉ MATTOS NETO
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, adoto como forma de decidir a ementa supra, para julgar em parte procedente a presente ação, declarando constitucional o Decreto-Lei nº 1.940, de 25.05.82, e inconstitucionais os artigos dos diplomas legais acima referidos e que aumentaram as alíquotas além da de 0,5% estabelecida no Decreto-Lei que a instituiu (D.L. 1.940, de 1982). Persiste, portanto, segundo decisão do Supremo Tribunal Federal, a alíquota de 0,5%. Após o trânsito em julgado, convertam-se os depósitos em renda da União, o correspondente ao percentual de 0,5%. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. (...) Custas ex lege.
 (G.Reg.46.656)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 073

EXPEDIENTE DE 24.05.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 00.32198-2
 Autores : LEONARDO DE OLIVEIRA FONSECA e outros
 Adv. : CLÓVIS MALCHER FILHO
 Ré : U F P A
 Adv. : MOISÉS AMAZONAS PONTES
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seus regulares e feitos. 2. Vista à parte recorrida, para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso.

Nº : 92.1940-4
 Autores : ADAMOR COSTA DE MELO e outros
 Adv. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 Réu : D N E R
 Adv. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
 DESPACHO: Desentranhe-se o documento de fls. 30, conforme requerido às fls. 170. Vista ao réu para se manifestar sobre o pedido de fls. 171, de ingresso de novos litiscon-sortes ativos facultativos.

Nº : 91.2078-8
 Autora : CONSTRUTORA PRISMA LTDA.
 Adv. : CLEBER JOSÉ DAS NEVES REIS
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : FÁTIMA DE NAZARETH PEREIRA GOBITSCH
 DESPACHO: Vista à requerida para se manifestar sobre a proposta de honorários do perito Judicial.

Nº : 90.2288-4
 Autores : ANÍDIO SOARES DE SOUZA e outros
 Adv. : ROSA FERNANDA M. DE SOUZA
 Réu : I N S S
 Adv. : LUIZ CARLOS MOURA
 DESPACHO: Intime-se o INSS para fazer prova da revisão administrativa e do pagamento efetuado ao autor Mário Carvalho da Cunha.

Nº : 91.109-0
 Autor : GIOVANNI BENTES GIORDANO
 Adv. : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
 DESPACHO: Expeça-se o Precatório Requisitório, devendo o Autor efetuar o pagamento das custas referentes às cópias a serem extraídas.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 89.1841-8
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : RUI MARTINI SANTOS
 Excdo : TIMÓTEO LISBOA MARTINS
 DESPACHO: Vista à exequente.

Nº : 91.3065-1
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : PAULO EDUARDO CABRAL FURTADO
 Excdo : RAIMUNDO GUERREIRO DO NASCIMENTO
 DESPACHO: Vista à exequente.

Nº : 91.2329-9
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : RENATO LOBO DE MORAES
 Excdo : FRANCISCO CHAGAS S. OLIVEIRA e outro
 DESPACHO: Vista à exequente.

Nº : 91.1937-2
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : RENATO LOBO DE MORAES
 Excdo : FRANCINETE DOS SANTOS SANTOS e outro
 DESPACHO: Vista à exequente.

Nº : 91.1368-4
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : MARIA CECÍLIA HERMES RODRIGUES
 Excdo : LOURIVAL INOCÊNCIO e outro
 DESPACHO: Vista à exequente.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.168-0
 Agvte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 Agvdo : ADÃO BARBOSA DE SOUZA e outros
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 DESPACHO: Contados. Preparados. Conclusos.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.3120-0
 Reques : ELCIOVALDO ARAUJO DE AZEVEDO e outros
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 Reqdos : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e SOCILAR
 Adv. : ROSILENE SILVA DE SOUZA e HELENA ROCHA LOBATO
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades.

Nº : 93.10-1
 Reques : SELMA PRAZERES NUNES FONSECA e outros
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e CDHAB
 Adv. : PAULA MARIA SOARES CUNHA e WADY DAMAS ROSSY
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 92.3285-0
 Reque : RUI GUILHERME PIRA MENDES e outro
 Adv. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : PAULA MARIA SOARES CUNHA
 DESPACHO: 1. Processo regular. Partes legítimas e bem representadas. Dou-o por saneado.
 2. Defiro as provas requeridas pela ré.
 3. Para os trabalhos de perícia, nomeio o dr. ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO FARIA, Contador, CRC/PA nº 2598, com endereço na Rua Manoel Barata, 718, aptº 903, telefone 224-5673.
 4. Assinalo o prazo de 05 dias para:
 a) impugnação do perito;
 b) apresentação de quesitos;
 c) indicação de assistentes técnicos.
 5. Decorrido o prazo acima, não havendo impugnação, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários no prazo de 05 dias, manifestando-se a parte que requereu a perícia.
 6. Designe data para audiência de instrução e julgamento.

Nº : 92.2869-1
 Reques : FRANLUCIO BARROS MILANEZ e outros
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : ROSILENE SILVA DE SOUZA
 DESPACHO: 1. Processo regular. Partes legítimas e bem representadas. Dou-o por saneado.
 2. Defiro as provas pericial e testemunhal, com exceção do depoimento pessoal do representante legal da requerida, por ser incabível.
 3. Para os trabalhos de perícia, nomeio o dr. FRANCISCO MOREIRA PACHECO, Contador, CRC/PA nº 0587, com endereço à Trav. Frutuoso Guimarães, 653, telefone 222-8009.
 4. Assinalo o prazo de 05 dias para:
 a) impugnação do perito;
 b) apresentação de quesitos;
 c) indicação de assistentes técnicos.
 5. Decorrido o prazo acima, não havendo impugnação, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários no prazo de 05 dias, manifestando-se a parte que requereu a perícia.
 6. Designe data para audiência de instrução e julgamento.

Nº : 93.311-9
 Reques : LAZARO ANTÔNIO MEIRELES e outros
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : PAULA MARIA SOARES CUNHA
 DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 93.599-5
 Reques : LAZARO ANTÔNIO MEIRELES e outros
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : PAULA MARIA SOARES CUNHA
 DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.309-7
 Reques : LAZARO ANTÔNIO MEIRELES e outros
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : PAULA MARIA SOARES CUNHA
 DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

Nº : 93.427-1
 Reques : ORLANDO NASCIMENTO FREIRE e outros
 Adv. : ADIENE MARTINS BRABO
 Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
 DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 05007 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 93.937-0
 Excpete : BANCO BRADESCO S/A
 Adv. : JOSÉ MAURÍCIO NAHON
 Excpeta : NILZA DE OLIVEIRA M. SILVA e outros
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 DECISÃO: Vistos, etc. (...) De modo que, com tais fundamentos, afastando o foro de eleição contratual de Osasco-SP, dou este Juízo como competente para processar e julgar as ações cautelar e declaratória e, em consequência, julgando improcedente a presente Exceção de Incompetência, condeno o Excpiente nas custas processuais.

SENTENÇAS

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.31933-3
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
 Réus : MÁRCIO AURÉLIO DA SILVA e PAULO PRADO LIMA
 Adv. : GEORGETE ABDU YAZBEK e MANOEL FIGUEIREDO NETO
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia para condenar os réus às penas e condições de cumprimento na forma que se segue:
 Márcio Aurélio da Silva, a pena-base de 02 anos de reclusão e multa no mínimo legal, que, por inuicção da pena, torna-a definitiva, estabelecendo a penalidade pecuniária de 20 dias-multa, calculada sobre 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato, corrigida monetariamente à data da execução.
 Estabeleço para o réu Paulo Prado Lima a pena-base de 02 anos de reclusão e 30 dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo, condenação que fixo como definitiva, diante da ausência de agravantes, atenuantes ou causas de aumento ou diminuição da pena. Determino o cumprimento das penas privativas de liberdade impostas aos réus no regime aberto.
 Concedo o benefício da suspensão condicional da pena (sursis) de reclusão para os réus Márcio Aurélio da Silva, pelo período de 03 anos, e Paulo Prado Lima, pelo prazo de 04 anos.
 Custas pelos condenados.

corrigida monetariamente à data da execução.
 Estabeleço para o réu Paulo Prado Lima a pena-base de 02 anos de reclusão e 30 dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo, condenação que fixo como definitiva, diante da ausência de agravantes, atenuantes ou causas de aumento ou diminuição da pena. Determino o cumprimento das penas privativas de liberdade impostas aos réus no regime aberto.
 Concedo o benefício da suspensão condicional da pena (sursis) de reclusão para os réus Márcio Aurélio da Silva, pelo período de 03 anos, e Paulo Prado Lima, pelo prazo de 04 anos.
 Custas pelos condenados.

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 92.1828-9
 Autor : E C T
 Adv. : CAUBY PARANHOS GUIMARÃES
 Réu : V RODRIGUES DOS SANTOS
 SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o pedido de desistência de fls. 21, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. (...) Custas ex lege.

Nº : 92.1983-8
 Autor : E C T
 Adv. : CAUBY PARANHOS GUIMARÃES
 Ré : ALIANÇA TRANSPORTES LTDA.
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nos processos abaixo relacionados (01 ação sumaríssima e 03 ordinárias), a MM. Juíza proferiu sentenças de homologação de cálculos, cujo resumo das contas segue indicado:

Nº : 90.2452-8
 Autor : C N P O
 Adv. : DAVI M. DINIZ
 Réus : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM e SERVINOORTE
 Advs. : HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO e
 HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
 Indenização Cr\$ 46.759.299,22
 Juros de mora Cr\$ 19.638.905,67
 Subtotal Cr\$ 66.398.204,89
 Honorários advocatícios (10%) Cr\$ 13.279.440,98
 Ressarcimento de custas (12/90)
 Cr\$ 426,00 X 187,0440 Cr\$ 79.680,74
 Total Cr\$ 79.757.326,61
 Custas Judiciais:
 Tabela I (V) Cr\$ 69.001,00
 Tabela VIII Cr\$ 3.450,05
 Tabela IV (I) Cr\$ 128.800,00
 Total das custas Cr\$ 201.251,05
 Total geral Cr\$ 79.958.777,66

EM TEMPO

SENTENÇAS DE 19.05.93

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.219-4
 Autores : MILTON EUGENHIO MACHADO FREITAS ECA e outro
 Adv. : CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
 Subtotal Cr\$ 82.503.049,69 (5.385.8614 UFIRS)
 Hon. advocatícios (10%) Cr\$ 8.250.403,97 (538.3861 UFIRS)
 Res. custas .. Cr\$ 721.111,83 (120.7488 UFIRS)
 Total Cr\$ 91.474.466,49 (5.971.5224 UFIRS)

Nº : 90.2460-7
 Autora : ADOEMIA JOANA MARTINS PINTO
 Adv. : CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES
 Réu : I N S S
 Adv. : ODINÉIA FERREIRA MIRANDA
 Diferença corrigida até 04/93 .. Cr\$ 190.469.228,55
 Juros moratórios (13,5%) Cr\$ 25.713.345,86
 Sub-total Cr\$ 216.182.574,41
 Honorários advocatícios Cr\$ 21.618.257,45
 Total Cr\$ 237.800.831,86
 Ressarcimento de custas (12/90)
 493,00 x 173,2972 Cr\$ 85.435,52
 Total geral da dívida Cr\$ 237.886.267,38

Nº : 91.352-2
 Autores : ANTONIO CANTÃO PINTO e outros
 Adv. : MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
 Réu : I N S S
 Adv. : FRANCISCO EDMIR LOPES FILGUEIRAS
 Diferença corrigida até 01/93 .. Cr\$ 353.226.459,98
 Juros moratórios (11,5%) Cr\$ 40.621.042,86
 Sub-total Cr\$ 393.847.502,84
 Honorários advocatícios (10%) Cr\$ 39.384.750,28
 Total Cr\$ 433.232.253,12
 Ressarcimento de custas (03/91)
 1.874,00 x 70,7003 Cr\$ 132.633,76
 Total geral da dívida Cr\$ 433.364.886,88

DESPACHO DE 30.04.93

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.1673-8
 Exqte : S U N A B
 Adv. : MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Excda : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 DESPACHO: Vistos em despacho. (...)
 Isto posto, declaro válida a alienação realizada no dia 02.04.93, expedindo-se, para tanto, o auto de arrematação, intimando-se o arrematante para recebê-lo na Secretaria. Quanto à importância que exceder ao total da dívida, determino a expedição do competente Alvará em favor da executada, obedecidas as formalidades legais.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 074

EXPEDIENTE DE 25.05.93

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.821-6
 Impte : WANDERLEY BOTELHO DE MELO
 Adv. : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MENDES
 Impdo : FUNCIONÁRIO DO IBAMA
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas ex lege.

Nº : 93.584-3
 Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv. : ACY MARCOS DOS SANTOS
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Não vislumbrando nenhuma ofensa a direito líquido e certo da Impetrante, no ato da autoridade indigitada impetrada, denego a segurança. (...)

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 00.35389-2
 Exqte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES
 Excda : COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, extinto o processo e determino o arquivamento dos autos.

Nº : 92.3647-3
 Exqte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES
 Excda : M E S HUNES GARCIA
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 90.2339-4
 Exqte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES
 Excdo : JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 92.3661-9
 Exqte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES
 Excdo : PAULO RIOZO HASSEGAWA
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 91.179-1
 Exqte : I N S S
 Adv. : YVETTE NUNES CARREIRA
 Excda : MARIA DAS DORES D. DO ESPÍRITO SANTO
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 91.1453-2
 Exqte : I N S S
 Adv. : JOSÉ MARIA FROTA ROLO
 Excdo : RAIMUNDO ALVES GRANDIM
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 92.1964-1
 Exqte : I N S S
 Adv. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 Excdo : CONSTRUTORA BURLAMAQUI LTDA. e outros
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 91.1436-2
 Exqte : I N S S
 Adv. : JOSÉ MARIA FROTA ROLO
 Excdo : F CELINA BASTOS e outro
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 91.432-4
 Exqte : I N S S
 Adv. : ALÁDIO COSTA FERREIRA
 Excdo : MAPASA MADEIRAS DO PARÁ S/A e outros
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 91.523-1
 Exqte : I N S S
 Adv. : ALÁDIO COSTA FERREIRA
 Excdo : EDMILSON MARTINS
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 92.703-1
 Exqte : I N S S
 Adv. : VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS
 Excdo : CONDOMÍNIO JARDIM IPIRANGA I e outro
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 89.1636-9
 Exqte : S U N A B
 Adv. : MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Excdo : DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS INFANTIS E BABY LTDA.
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, extinto o processo e determino o arquivamento dos autos, uma vez efetuado o levantamento da penhora.

Nº : 92.848-8
 Exqte : I N S S
 Adv. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 Excdo : JOSÉ CORRÊA DA CONCEIÇÃO
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, extinto o processo e determino o arquivamento dos autos, após levantada a penhora e desbloqueado o terminal telefônico.

Nº : 89.1553-2
 Exqte : C R E A
 Adv. : FRANKLIN RABELO DA SILVA
 Excda : GEOTÉCNICA LTDA.
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a obrigação e a execução nos termos dos arts. 269, II, 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 075

EXPEDIENTE DE 26.05.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.1930-5
 Autor : JOSÉ DEUSAMOR PEREIRA GOES
 Adv. : ADALBERTO GUIMARÃES NETO
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.2314-6
 Autor : CÉLIO BORDALO BATISTA
 Adv. : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.2064-8
 Autora : YAHANOTO COMÉRCIO LTDA. YAHCOL
 Adv. : ARMANDO SAUADA
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.2322-1
 Autor : JOSÉ GERALDO DIAS BORDALO
 Adv. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 92.3135-8
 Embgte : ELDORADO AGRÍCOLA S/A
 Adv. : MARCÍLIO FELGUEIRAS VIANNA
 Embgda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES
 DESPACHO: Vista à Embargada, para, no prazo legal impugnar os Embargos, querendo.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 91.2287-0
 Exqte : I N C R A
 Adv. : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
 Expdo : JORGE BASTOS GABY
 Adv. : CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA
 DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de chamamento do Banco do Brasil requerido às fls. 63, porque incabível. 2. é condição para o levantamento das importâncias depositadas, a apresentação de comprovantes de quitação das dívidas e outros ônus que recaiam sobre o imóvel (art. 13 do Decreto-Lei nº 554, de 25.04.69), e isto compete ao Expropriado provar.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.50-0
 Reqtes : JORGE MANOEL DA MOTA ESPENHA e outros
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 Regda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : GRACIONE DA MOTA COSTA
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 00.34100-2
 Recte : MARIA LENIL SACRAMENTO VANZELER
 Adv. : OSVALDO BLANCO DE A. TRINDADE
 Recda : CODEBAR
 Adv. : MARIA BETHANIA MALATO
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 00.34156-0
 Rectes : ANTONIO PEDRO T. DE ATAÍDE e outros
 Adv. : DORIVAL I. DE SOUZA NETO
 Recdo : D N E R
 Adv. : RÔMULO FONTENELLE MORBACH
 DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 92.1637-5
 Impgte : ANA MARIA VITA LAMARZO
 Adv. : PAULO FERNANDO LERY LAMARZO
 Impgda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : PAULO EDUARDO CABRAL FURTADO
 DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a presente impugnação para manter o valor dado inicialmente à causa. Junte-se cópia da presente decisão aos autos da ação principal.

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.312-7
 Impte : EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA.
 Adv. : OSVALDO SILVA JUNIOR
 Impdo : INSPETOR DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE BELÉM
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Do exposto denego a segurança, por não vislumbrar ofensa a nenhum direito líquido e certo da Impetrante. (...)

Nº : 93.194-9
 Impte : LOJAS AMERICANAS S/A
 Adv. : THADEU DE JESUS E SILVA
 Impdo : DELEGADO ESTADUAL DA SUNAB
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Não há, portanto, direito líquido e certo da Impetrante a ser protegido pela via mandamental, pelo que denego a segurança pleiteada. (...)

Nº : 93.906-0
 Imptes : HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO e outro
 Adv. : AIDA VARELA
 Impdo : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, denego a segurança. (...)

Nº : 93.451-4
 Impetes : HELDER SOUZA DA SILVA e outros
 Adv. : HARUSATO SHINON
 Impdos : REITOR DA UFPA e outro
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Assim sendo, caso a liminar e denego a segurança pleiteada. (...)

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 00.36241-7
 Reate : FAZENDA ARIMÁ AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Adv. : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 Regda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : FÁTIMA DE NAZARÉ FERREIRA GOBITSCH
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo improcedente a presente ação, válidos em todos os seus termos, portanto, os contratos celebrados e devida a correção monetária sobre os valores dos créditos rotativos cedidos à Requerente, reconhecido que não houve recusa ou mora em receber a quantia devida e que o depósito não foi integral. Condono ainda a Requerente nas custas judiciais e em honorários que fino em 10% sobre o valor apurado, em liquidação. Custas ex lege.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 92.1254-0
 Repte : UNESPA - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ
 Adv. : THADEU DE JESUS E SILVA
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e DCE-UNESPA
 Adv. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH e EDILSON LAMEIRA PICANÇO
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, julgo procedente a presente ação, para declarar a inexistência de relação jurídico-obrigacional com a Caixa Econômica Federal, em virtude de crédito educativo. Custas ex lege.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 076

EXPEDIENTE DE 27.05.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.1469-9
 Autor : RAIMUNDO CELSO TRAJANO BORGES
 Adv. : MARIA CLEUSA LACERDA RODRIGUES
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 91.2010-9
 Autores : RAIMUNDO SILVA LEITÃO e outros
 Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA
 Ré : I N S S
 Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA
 DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes

Nº : 90.2218-5
 Autores : JOSÉ CARLOS G. FRANCO DE SÁ e outros
 Adv. : ROSA FERNANDA M. DE SOUZA
 Ré : I N S S
 Adv. : VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS
 DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 93.754-8
 Embgte : ESTÂNCIA TAVARES BASTOS LTDA.
 Adv. : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
 Embgda : S U N A B
 Adv. : MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Intime-se a Embargada-Exequente, para, no prazo legal, impugnar os embargos, querendo.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 00.32922-3
 Expte : I N C R A
 Adv. : DJALMA DIAS DOS SANTOS
 Expdos : RENATO CELIDÔNIO e outros
 Adv. : SYLVIO DE CAMPOS MELLO NETTO
 DESPACHO: Faculto às partes o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro ao expropriante e após aos expropriados, para apresentação de memoriais resumindo as suas teses jurídicas. Após, conclusos para sentença.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.3474-8
 Repte : JOSENILDO MENDES DE SOUZA
 Adv. : ARY JANSEN BRANCO
 Reqdos : UNIÃO FEDERAL e BANCO BRADESCO S/A
 Adv. : RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA e JOSÉ MAURÍCIO NAHON
 DESPACHO: Sobre as contestações, digam os autores.

Nº : 90.1197-3
 Repte : TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO S/A
 Adv. : ANTONIO VILLAR PANTOJA
 Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

(G.Reg.46.899)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 077

EXPEDIENTE DE 28.05.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.1470-6
 Autora : YVETE NUNES CARREIRA
 Adv. : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 DESPACHO: Complete a autora a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Nº : 92.1359-7
 Autores : ANTONIO JOSÉ RAMOS DE AZEVEDO e outros
 Adv. : ANTONIO ALVES DE CUNHA NETO
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 (dez) dias.

93004
 20005

Nº : 92.3479-9
 Autores : WALDIR OLIVEIRA DA COSTA e outro
 Adv. : ROSA MARIA MORAES BAHIA
 Ré : BANCO BRADESCO S/A
 Adv. : JOSÉ MAURÍCIO NAHON
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : HIDERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO
 DESPACHO: Sobre as contestações, digam os autores.

Nº : 91.0348-4
 Autores : MARIA ALBA SEABRA NUNES e outros
 Adv. : ZENO NASCIMENTO COSTA
 Ré : I N S S
 Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA
 DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 91.2332-9
 Exeqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : RENATO LOBATO DE MORAES
 Exccdos : SÍLVIO FERREIRA ARAUJO e outro
 DESPACHO: Vista à exequente.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.0195-5
 Repte : HENRIQUE DE MIRANDA SANDRES NETO
 Adv. : JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
 Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : FÁTIMA DE NAZARÉ GOBITSCH
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 (dez) dias.

Nº : 93.0992-3
 Reptes : HUMBERTO SABRO YAMAGUTI e outros
 Adv. : ARY JANSEN BRANCO
 Reqdo : BANCO BRADESCO S/A
 DESPACHO: 1. Designo o dia 18 de junho vindouro, às 9:00 horas, para o requerido vir receber a importância consignada, na Secretaria do Juízo, sob pena de ser feito o respectivo depósito. 2. Intimem-se os requerentes. 3. Citem-se.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 92.2602-8
 Reptes : ANTONIO RONALDO CAMACHO BAENA e outro
 Adv. : REGINA MÁRCIA RAUOL LIMA
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : PAULA MARIA SOARES CUNHA
 DESPACHO: 1. Processo regular. Partes legítimas e bem representadas. Dou-o por saneado. 2. Defiro as provas pericial e testemunhal, com exceção do depoimento pessoal do representante legal da requerida, por ser incabível. 3. Para os trabalhos de perícia, nomeio o Dr. José Afonso Pinto Marques, Contador, CRC/PA nº 2079, com endereço na Rua 0 de Almeida, 490, sala 704, telefone 2239426. 4. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 5. Decorrido o prazo acima, não havendo impugnação, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestando-se a parte que requereu a perícia. 6. Designo data para audiência de instrução e julgamento. Intime-se.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.2935-3
 Reptes : WALDIR OLIVEIRA DA COSTA e outro
 Adv. : ROSA MARIA MORAES BAHIA
 Reqdo : BANCO BRADESCO S/A
 Adv. : JOSÉ MAURÍCIO NAHON
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : HIDERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO
 DESPACHO: Sobre as contestações, digam os autores.

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.963-0
 Impte : JOSÉ DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA e outros
 Adv. : ALICE TRINDADE MONTEIRO
 Impto : I N C R A
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que os requerentes não cumpriram a determinação judicial de fls. 18, no prazo que lhes fora assinado, deixando, assim, de indicar qual a autoridade indigitada coatora, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito (art. 19 da Lei nº 1.533/55 c/c art. 284 e Parágrafo Único do CPC). Determino o arquivamento dos autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. Custas ex lege.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.600-2
 Repte : NOACIR UBIRATAN NADLER DE VELMONT e outro
 Adv. : JAIME DOS SANTOS
 Reqdo : BANCO BRADESCO S/A
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que os requerentes não cumpriram a determinação judicial de fls. 20, no prazo que lhes fora assinado, deixando, assim de comprovar não estarem em condições de pagar as custas processuais, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito (art. 184 e Parágrafo Único do CPC). Determino o arquivamento dos autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. Custas ex lege.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.32371-3
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv. : ALMERINDO TRINDADE
 Réus : PAULO TERRENCE HISSOON e ROSINÉA CANTÃO TRINDADE
 Adv. : ELSON ROCHA MONTEIRO
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia, para sujeitar o indivíduo indicado como TERRENCE HISSOON - cuja fotografia e impressões dactiloscópicas constam às fls. 15 e 18, e que é também conhecido como "Poio" e "Paulo Surinamês" - às consequências de seus atos, e ora o condeno somente como incurso nas penas do art. 309 do Código Penal. Levando em conta o que prevê o art. 59 do estatuto penal, fixo a pena-base restritiva de liberdade em um ano de detenção e multa, que fixo em 60 dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, corrigida monetariamente. Considerando que o réu é reincidente, aumento a pena-base em seis meses, tornando-a definitiva em 1 ano e seis meses de detenção, eis que não existem causas especiais de aumento e de diminuição.

Deixo de conceder ao sentenciado o benefício da suspensão condicional da pena privativa de liberdade por ser o mesmo estrangeiro em situação irregular no País, o que é expressamente vedado pelo Decreto-Lei nº 4.865, de 23.10.42. A pena aplicada deverá ser cumprida em regime semi-aberto. Transitada em julgado a decisão condenatória, lance-se o nome do rol dos culpados. (...) Ante o exposto, decreto a extinção da punibilidade da acusada ROSINÉA CANTÃO TRINDADE, pela prescrição, determinando, após o trânsito em julgado da presente decisão, as comunicações de estilo. Custas pelo condenado.

Nº : 89.532-4
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : ALMERINDO TRINDADE
 Réu : FRANCISCO MARTINS DE SOUZA FILHO
 Adv. : NELSON ROFFÉ BORGES
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, com fundamento no art. 155 do Código Penal, condeno o réu FRANCISCO MARTINS DE SOUZA FILHO, qualificado nos autos, à pena líquida e concreta de um ano de reclusão e pagamento de 10 dias-multa, no valor individual de 1/30 do salário mínimo vigente à data do fato, reajustada de acordo com os índices de correção monetária. Cumprimento inicial da pena de reclusão no regime aberto (art. 33, §2º, "c", do CP). Considerando que o crime é doloso e que a pena aplicada não é inferior a um ano, descabe a substituição de que trata o art. 44 do Código Penal, mas ao apenado poderá ser deferido o benefício da suspensão condicional da pena (sursis), conforme o art. 77 do Código Penal, desde que aceite ele, na audiência admonitória, as condições a serem estabelecidas. Transitada em julgado a presente decisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custas pelo condenado.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 078

EXPEDIENTE DE 31.05.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.63-9
 Autora : MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA DA PAZ
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Nº : 91.402-2
 Autor : WALTER DA CONCEIÇÃO SANTOS
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Nº : 91.630-0
 Autor : RAIMUNDO PANTOJA LOBATO
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Nº : 91.1790-6
 Autores : MARIA ADELAIDE DIAS PACHECO DA COSTA e outro
 Adv. : Kelma Sousa de Oliveira Reuter
 Ré : U F P A
 Adv. : Rui Lobato Bahia
 DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

Nº : 93.314-3
 Autores : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ e outro
 Adv. : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
 Ré : U F P A
 Adv. : Annie Maria Vianna Moraes
 DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

Nº : 92.3371-7
 Autores : IRANY BELTRÃO LIMA e outros
 Adv. : João Carlos Ferreira
 Réu : I N S S
 Adv. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

93004
 20005

Nº : 92.3373-3
 Autores : CARLOS SANTOS POMPEU e outros
 Adv. : João Carlos Ferreira
 Réu : I N S S
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

Nº : 92.3519-1
 Autores : FERNANDINA M. MEIRELES BUHREIM e outros
 Adv. : Ivan Moraes Furtado
 Réu : I N S S
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 93.598-7
 Reptes : ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Perreira Gobitsch
 DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.310-0
 Reptes : ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.410-7
 Impete : SEBASTIÃO CARLOS DE LIMA
 Adv. : Orlando Maciel de Lima
 Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CEF
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, não vislumbrando inconstitucionalidade do §1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, denego a segurança requerida.

Nº : 92.3210-9
 Impete : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ e outro
 Adv. : Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CEF
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 00.32735-2
 Embgte : SOCOR - CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA.
 Adv. : Carla Forte Cavalcante
 Embgdo : S U N A B
 Adv. : Aláudio Costa Ferreira
 SENTENÇA: Vistos, etc.
 Efetuados os cálculos de fls. 145 (conforme resumo abaixo) pela Contadoria deste Juízo, foram as partes instadas a se pronunciarem. A embargante concordou com os mesmos, enquanto a embargada nada manifestou.
 Valor originário da execução ... Cr\$ 338.072,17
 Valor atualizado para 24.03.93 ... Cr\$ 281.237.312,00
 Honorários advocatícios (20%) ... Cr\$ 56.247.462,40
 Reembolso de despesas ... Cr\$ 1.563.654,21
 Custas (isenta)
 Total da dívida Cr\$ 57.811.116,61
 Assim, nos termos dos arts. 604 e 605 do CPC, homologo, por sentença, para que produzam os seus efeitos legais, ditos cálculos, no valor de Cr\$ 57.811.116,61. (...)

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.31677-6
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu : FABIANO DE CRISTO MACEDO
 Adv. : Mary Machado Scalécio
 Réu : FABIANO DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Adv. : Hilda Regina Maia Medeiros
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar às penas do art. 171, combinado com o art. 14, II, do Código Penal, os réus Fabiano de Cristo Macedo e Fabiano de Oliveira Monteiro, na forma seguinte: Fabiano de Cristo Macedo, no grau mínimo da pena, ou seja, a 01 ano de reclusão, em vista de ser réu primário e não apresentar antecedentes criminais. A pena restritiva de liberdade fica diminuída de 1/3, por se tratar a conduta do réu de tentativa, restando, pois, definitivamente fixada em 08 meses. Na forma dos arts. 43 e 44 do Código Penal, determino a substituição da pena restritiva de liberdade, através de prestação de serviço à comunidade, a ser cumprida nas condições previstas do art. 46, do mesmo diploma legal, ficando designados programa ou entidade e horários, com suas eventuais alterações, por ocasião da execução desta. Caso o réu não aceite as condições a serem estabelecidas na audiência admonitória, cumprirá a pena de reclusão, desde o início, no regime aberto. Levando em consideração os pêsimos antecedentes de Fabiano de Oliveira Monteiro, constatados às fls. 90/92, pelo seu indiciamento em onze inquéritos policiais, todos com respaldo no art. 171 do Código Penal, aplico-lhe a pena-base de 02 anos de reclusão. Diminuo-a, pela ocorrência de tentativa, em 1/3, restando fixada em 01 ano e 04 meses de reclusão, acrescida da penalidade pecuniária de 30 dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato, corrigida monetaria-

mente à data da execução. Pela inexistência de demais agravantes ou atenuantes e de causas de aumento e diminuição de pena, torno definitivas as penas aplicadas, determinando como regime de cumprimento da pena de reclusão imposta a Fabiano de Oliveira Monteiro o aberto. Custas pelos condenados.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.1634-0
 Repte : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
 Adv. : Dennis Phillip Bayer
 Regdo : I N S S
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente ação cautelar, para o fim de suspender a exigibilidade do crédito tributário de que trata o presente feito e autorizar os referidos depósitos até o trânsito em Julgado da ação principal. (...)

(G.Reg.46.900)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 079

EXPEDIENTE DE 01.06.93

Na forma do que dispõem o art. 13, inciso III, da Lei nº 5.010/66; os termos do Provimento nº 14/TRF-13 Região, de 07/02/92; a Portaria nº 63, de 13/04/93; e, ainda, o Edital de Inspeção publicado no Diário Oficial, Boletim da Justiça, nº 27.450, de 19/04/93; a TERCEIRA VARA FEDERAL encontra-se em INSPEÇÃO ORDINÁRIA, durante o período de 01 a 09/06/93, com suspensão do expediente externo, da realização de audiências, dos prazos processuais e da distribuição de feitos, excetuados aqueles referentes a procedimentos e/ou medidas a evitar perecimento de direitos ou impeditivos da liberdade de locomoção.

(G.Reg.46.939)

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001295-9 PROT: 30/04/93
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DE MELO - REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA. - INSS
 VARA : 002
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001294-7 PROT: 30/04/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA - EXCDO : ANISIO ANTONIO PASTILHA DE SOUZA E OUTRO
 VARA : 004
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001297-3 PROT: 30/04/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO - EXCDO : ELOY DE SOUZA PONTES E OUTRO
 VARA : 004
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001298-3 PROT: 30/04/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO - EXCDO : MARIA JOSEVETT ALMEIDA MIRANDA
 VARA : 002
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001299-1 PROT: 30/04/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO - EXCDO : EDILSON PESSOA DE MOURA E OUTRO
 VARA : 002
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001300-7 PROT: 30/04/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO - EXCDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO BOMES CABRAL E OUTROS
 VARA : 002
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001301-7 PROT: 03/05/93
 CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
 REPTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
 ADVOGADO : DERCVLLIOS RENDEIRO DE NORDINHA - REGDO : MINISTERIO DA SAUDE
 VARA : 004
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001302-5 PROT: 03/05/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : RENATO BARROS E OUTROS
 VARA : 003
 VAR. IMP. : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001305-3 PROT: 03/05/93
 CLASSE : 05000 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 PRINCIPAL : 92.00014070 CLASSE: 3000
 EMBGTE : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 ADVOGADO : JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS - EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA. - INSS
 VARA : 004

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 00.0029229-5 PROT: 27/11/88
 CLASSE : 27000 - AÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOAO BATISTA GONCALVES DOS SANTOS E OUTRO
 VARA : 001

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00000
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA EM 03/05/93 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. ORG. EM 03/05/93 00000
 EDISTRIBUIDOS 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00001

TOTAL DOS FEITOS 00010

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00007

BELEM, 03/05/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

REP. DAS

(a) Paulo Meira

REP. P. P.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001305-0 PROT: 03/05/93
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
 REGTE : MINISTERIO PUBLICO
 REGDO : LOUVANIR JOAOZINHO MENEZUSO E OUTRO
 VARA : 004
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001306-8 PROT: 03/05/93
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REGTE : MINISTERIO PUBLICO
 REGDO : WALDO AFONSO BORGES COSTA
 VARA : 002
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001307-2 PROT: 03/05/93
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REGTE : MINISTERIO PUBLICO
 REGDO : AFONSO PEREIRA TORRES E OUTROS
 VARA : 003
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001310-6 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : MANOEL JORGE SMITH BARRETO
 ADVOGADO : INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 VARA : 003
 VAR. IMP. : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001304-1 PROT: 03/05/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 92.00022669 CLASSE: 3000
 EMBGTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 ADVOGADO : ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO - EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0001307-4 PROT: 03/05/93
 CLASSE : 05007 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
 PRINCIPAL : 93.00001892 CLASSE: 12000
 EXCPTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : JOSE MAURICIO MONASSFH NAHON - EXCPDO : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0001308-4 PROT: 03/05/93
 CLASSE : 05007 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
 PRINCIPAL : 93.00001272 CLASSE: 5018
 EXCPTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : JOSE MAURICIO MONASSFH NAHON - EXCPDO : JACIREMA PINHEIRO ORBALHE DA SILVA
 VARA : 002

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00004
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00003

DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/05/93: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/05/93: 00000
 REDISTRIBUIDOS: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00007
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00000

BELÉM, 04/05/93

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001311-4 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
 DA AMAZONIA - SUDAM
 ADVOGADO : BENEDITO MAURICIO DOS SANTOS -
 EXCDO : BERMASA MADEIRAS TROPICAIS S/A
 VARA : 002
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001312-2 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
 EXCDO : BERLANDO NASCIMENTO LEAO E OUTRO
 VARA : 003
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001313-0 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
 EXCDO : FRANCISCO DAVI DE QUEIROZ MACIEL E
 OUTRO
 VARA : 004
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001314-9 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
 EXCDO : ANTONIO GALDINO EDUARDO JUNIOR E
 OUTRO
 VARA : 003
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001315-7 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
 EXCDO : LAURELIO AUGUSTO COITO DA ROCHA
 VARA : 004
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001316-5 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 REU : VICTOR VALERY CHOCHO E OUTROS
 VARA : 003
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001317-3 PROT: 05/05/93
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : REDE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E
 PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO : MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA -
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 VARA : 002
 VAR. IMP.: 001

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 00.0036232-8 PROT: 15/12/80
 CLASSE : 03000 - ACAO DIVERSA
 AUTOR : ESPOLIO DE JOAQUIM DIAS CORREA DE
 MIRANDA E OUTRO
 ADVOGADO : PA03500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE
 SOUZA
 REU : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
 ADMINISTRACAO DA AREA METROPOLITANA
 DE BELEM - CODEM E OUTROS
 VARA : 002
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0000041-1 PROT: 07/01/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : SERGIO DE LIMA NOBRE
 VARA : 002
 VAR. IMP.: 004 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00007
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/05/93: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/05/93: 00000
 REDISTRIBUIDOS: 00002
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00009

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00000

BELÉM, 05/05/93

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001319-0 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : DESAPARECIMENTO DE UM RELOGIO
 DEFAREDE ARNO MODELO KARINA
 PERTENCENTE AO TRE/PA
 VARA : 002
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001320-3 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : DARIVALDO DAS NEVES E OUTRO
 VARA : 003
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001321-1 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : PERICLES RIBEIRO E OUTRO
 VARA : 003
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001322-0 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : ARROMBAMENTO OCORRIDO NA AGENCIA DOS
 CORREIOS DE MARACANA/PA
 VARA : 004
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001323-8 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : DESAPARECIMENTO DE 03 MAQUINAS DE
 CALCULAR DO ISAMA
 VARA : 004
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001324-6 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : MESSIAS DA SILVA ROCHA
 VARA : 003
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001326-2 PROT: 05/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : EXTRAVIO DE UM REVOLVER MARCA
 TAURUS, CALIBRE 38, N. 1.503.625 DA
 C.E.F.
 VARA : 004
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001328-9 PROT: 05/05/93
 CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -
 SR/DPF/PA
 REU : ANTONIO DA SILVA BENTES
 VARA : 003
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001330-0 PROT: 06/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : ANDRE GUIMARAES DA SILVA
 VARA : 002
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001331-9 PROT: 06/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : GERARDUS LAURETIUS JOSEPH BARTELS
 VARA : 004
 VAR. IMP.: 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 70.0002029-8 PROT: 10/10/90
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 90.00020298 CLASSE: 9008
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCDO : INQ POL 006/90 - SR/DPF/2/MB
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000613-0 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 91.00006130 CLASSE: 9008
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCDO : INQ POL 038/91 - SR/DPF/PA
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0001392-7 PROT: 26/06/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 91.00013927 CLASSE: 9008
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCDO : INQ. POL. 82/91 - SR/DPF/PA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0002434-1 PROT: 22/10/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 91.00024341 CLASSE: 9008
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCDO : INQ. POL. N. 134/91 - SR/DPF/PA
 VARA : 003

PROCESSO : 92.0000448-2 PROT: 21/02/92
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 92.00004402 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARIA DE LOURDES HORAES DE LIMA
 VARA : 002

PROCESSO : 92.0002530-7 PROT: 02/09/92
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 92.00025307 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : CARLOS ROBERTO DE ANDRADE RAUOL
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0001318-1 PROT: 05/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 93.00011332 CLASSE: 9006
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : CARLOS RENATO DE OLIVEIRA SILVA E
 OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0001325-4 PROT: 05/05/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 93.00013017 CLASSE: 12000
 AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
 ADVOGADO : DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA -
 REU : MINISTERIO DA SAUDE
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0001327-0 PROT: 05/05/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 91.00022152 CLASSE: 3000
 EMBGTE : B DO NASCIMENTO & CIA LTDA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA -
 EMBGDO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
 ABASTECIMENTO - SUNAB
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0001329-7 PROT: 06/05/93
 CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA
 PRINCIPAL : 93.00013289 CLASSE: 9006
 REQTE : ANTONIO DA SILVA BENTES
 ADVOGADO : JOSE FRANCISCO PACHECO -
 REQDO :
 VARA : 003

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 91.0002984-0 PROT: 28/11/91
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REQTE : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL
 NO AMAZONAS
 REQDO : WALDIR FERNANDES DA CUNHA
 VARA : 003
 VAR. IMP.: 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00010
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00010
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/05/93: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/05/93: 00000
 REDISTRIBUIDOS: 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00021

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00018

BELÉM, 06/05/93

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.
 (G.Reg.46.533)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001332-7 PROT: 07/05/93
 CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REU : JORGE CARNEIRO BARRETO E OUTRO
 VARA : 004
 VAR. IMP.: 001

PROCESSO : 93.0001334-3 PROT: 04/05/93
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : GERVASIO FERREIRA VIEIRA
 REQDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGAO E
 OUTRO
 VARA : 002
 VAR. IMP.: 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001333-5 PROT: 07/05/93
 CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA
 PRINCIPAL : 93.00013327 CLASSE: 9006

REQTE : JORGE CARNEIRO BARRETO
 ADVOGADO : LUCIEL DA COSTA CAXIADO -
 REQDO :
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0001335-1 PROT: 07/05/93
 CLASSE : 07011 - PEDIDO DE FIANÇA
 PRINCIPAL : 93.00013327 CLASSE: 7006
 REQTE : BENEDITO DIAS VIEGAS
 ADVOGADO : JOSE FRANCISCO PACHECO -
 REQDO :
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0001336-0 PROT: 07/05/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 93.00001582 CLASSE: 4000
 EMBGTE : SALATIEL JOSE BARBOSA
 ADVOGADO : SALATIEL JOSE BARBOSA -
 EMBGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/05/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/05/93 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

BELÉM, 07/05/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001337-8 PROT: 07/05/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO REIS BRITO E OUTROS
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS DE SOUZA CORDEIRO -
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 004
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001339-4 PROT: 10/05/93
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : PRISCILA OLIVEIRA BORGES LEAL
 ADVOGADO : WALMICK MELO -
 IMPDO : COORDENADOR DO CONCURSO DE TITULOS E
 PROVAS DA ESCOLA DE MUSICA DA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 003
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001341-6 PROT: 10/05/93
 CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : LUIS SILVA MELO E OUTROS
 VARA : 002
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001342-4 PROT: 10/05/93
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
 ADVOGADO : PA01253 - ADY MARCOS DOS SANTOS
 IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA OGCAS DO
 PARA - CDP
 VARA : 004
 VAR. IMP. : 001

PROCESSO : 93.0001343-2 PROT: 10/05/93
 CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : HELIO ALVES DA SILVA E OUTRO
 VARA : 004
 VAR. IMP. : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0002876-4 PROT: 09/10/92
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 92.00028764 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : CRISTINA DO SOCORRO DE SOUSA CRUZ
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0001338-6 PROT: 07/05/93
 CLASSE : 05007 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
 PRINCIPAL : 93.00001280 CLASSE: 12000
 EXCPT : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : JOSE MAURICIO MONASSFH NAHON -
 EXCPDO : JACIREMA PINHEIRO OBALHE DA SILVA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0001340-8 PROT: 10/05/93
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 93.00000136 CLASSE: 12000
 AGUTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO : MARIA ADELAIDE DIAS BARROSO DA COSTA

AGUDO : ZELIA AMADOR DE DEUS E OUTROS
 VARA : 002

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 00.0025800-8 PROT: 10/04/84
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RUY OTAVIO DE BRITO
 ADVOGADO : PA05109 - EDISON ALMEIDA
 VARA : 002
 VAR. IMP. : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00005
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 10/05/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 10/05/93 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00009

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00004

BELÉM, 10/05/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001344-0 PROT: 10/05/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOAO DA COSTA VIEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA -
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 001
 VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001345-9 PROT: 10/05/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : LIDIA QUEIROZ MATA E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001
 VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001346-7 PROT: 11/05/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOANA DARC BARROS
 ADVOGADO : PA12043 - LUCIO VESPASIANO DO AMARAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001
 VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001347-5 PROT: 11/05/93
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REQTE : JOAO ALVES DE MELO E OUTROS
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REQDO : BANPARA - SOCIEDADE DE CREDITO
 IMOBILIARIO E OUTRO
 VARA : 001
 VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001348-3 PROT: 11/05/93
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REQTE : MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR E
 OUTROS
 ADVOGADO : ELIETE S. COLARES -
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 003
 VAR. IMP. : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001318-1 PROT: 05/05/93
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.00013181 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : CARLOS RENATO DE OLIVEIRA SILVA E
 OUTROS
 VARA : 002

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 89.0000335-9 PROT: 05/05/89
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : LOURENCO MONTEL DA SILVA
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00005
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 11/05/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 11/05/93 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00004

BELÉM, 11/05/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001350-5 PROT: 12/05/93
 CLASSE : 08000 - HABEAS CORPUS
 PACIENT : MANOEL DE JESUS FERREIRA GUARESHA
 ADVOGADO : JOSE FRANCISCO PACHECO -
 IMPDO : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL, CHEFE
 DA DIVISAO FAZENDARIA NO ESTADO DO
 PARA

VARA : 004

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001351-3 PROT: 12/05/93

CLASSE : 09008 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCDO : AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO

VARA : 001

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001352-1 PROT: 12/05/93

CLASSE : 09008 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCDO : MARIO HELIO FERREIRA DE ARAUJO E
 BENEDITO CELIO YACHADO VIANA,
 SINDICO E VICE DO RES.NATALIA LINS

VARA : 003

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001353-0 PROT: 12/05/93

CLASSE : 09008 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCDO : GABRIEL DA S. GASPARETTO E OUTRO

VARA : 004

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001354-8 PROT: 12/05/93

CLASSE : 09008 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCDO : ALAMAR REGIS CARVALHO E OUTRO

VARA : 001

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001355-6 PROT: 12/05/93

CLASSE : 09008 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCDO : JOSE MARIA DA COSTA MENDONCA E OUTRO

VARA : 001

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001356-4 PROT: 12/05/93

CLASSE : 09008 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCDO : AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO

VARA : 003

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001357-2 PROT: 12/05/93

CLASSE : 09008 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCDO : NEUTON DE OLIVEIRA E OUTRO

VARA : 001

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001358-0 PROT: 12/05/93

CLASSE : 09008 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCDO : NEUTON DE OLIVEIRA ARAUJO E OUTRO

VARA : 001

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001360-2 PROT: 13/05/93

CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR

REQTE : ANESIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -

REQDO : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A E
 OUTRO

VARA : 001

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001361-0 PROT: 13/05/93

CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : RENATO SOUZA PEREIRA E OUTRO

VARA : 001

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001362-9 PROT: 13/05/93

CLASSE : 09008 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCDO : RESPONSABILIS PELA EMPRESA GOMES
 MONTEIRO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

VARA : 001

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001363-7 PROT: 13/05/93

CLASSE : 09008 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCDO : RESPONSABILIS PELA EMPRESA TELEVIDAS
 ADMINISTRADORA LTDA

VARA : 004

VAR. IMP. : 002

PROCESSO : 93.0001334-5 PROT: 13/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : MAURO FERREIRA DA COSTA
 VARA : 003
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001365-3 PROT: 13/05/93
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : JOAO COSTA DO ESPIRITO SANTO NETO
 VARA : 001
 VAR. IMP.: 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001349-1 PROT: 11/05/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00026008 CLASSE: 3000
 EMBGTE : DISCOM DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA
 ADVOGADO : IDNE ARRAIS PAIVA RODRIGUES -
 EMBGDO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0001359-7 PROT: 12/05/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 92.00030807 CLASSE: 4000
 EMBGTE : ADALTO DE AGUIAR TRINDADE E OUTRO
 ADVOGADO : VERA LINDA FURTADO DE AMORIM -
 EMBGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 002

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 00.0032790-5 PROT: 05/08/87
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : OSMAR BARBOSA DUTRA
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00015
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/05/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/05/93 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00018

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00012

BELÉM, 13/05/93

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos REP. GAB (a) Paulo Meira REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001367-0 PROT: 13/05/93
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDO : OSCAR ALCIDES SARDINHA DIAS
 VARA : 003
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001368-8 PROT: 13/05/93
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 REQDO : FIRMA A.C.P. DA SILVA - SUPERMERCADO CACULA
 VARA : 004
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001369-6 PROT: 13/05/93
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : MOTOGERAL CARAJAS LTDA
 VARA : 001
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001370-0 PROT: 14/05/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ADRIANO YAREO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : JOSE EPIFANIO DE SOUZA -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001372-6 PROT: 14/05/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 001
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001273-4 PROT: 14/05/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOANA TAVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : RUI GUILHERME DE ALMEIDA AMORAS -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 004
 VAR. IMP.: 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001366-1 PROT: 13/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 93.00010158 CLASSE: 8000
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : PAULO CEZAR BRANCHES BRITO E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0001371-8 PROT: 14/05/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL: 92.00032052 CLASSE: 12000
 AUTOR : TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO : JOSE MARIA CAPELA SAMPAIO - E OUTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00006
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/05/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 14/05/93 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00008

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00004

BELÉM, 14/05/93

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos REP. GAB (a) Paulo Meira REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001376-9 PROT: 14/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : DENUNCIAS DE AMEACAS A COMUNIDADE INDIGENA TEMBE NO ALTO RIO GUARA
 VARA : 001
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001377-7 PROT: 14/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : DENUNCIA CONTRA O SR DELCIO COHEN ADVOGADO DA EMPRESA ROMOSA MADEIRAS TROPICAIS LTDA
 VARA : 004
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001381-5 PROT: 17/05/93
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDO : JOSEFA MONTEIRO SANTA BRIGIDA
 VARA : 001
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001382-3 PROT: 17/05/93
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRANCISCO MACIEL DE LIMA E OUTRO
 VARA : 001
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001383-1 PROT: 17/05/93
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DA BAHIA
 REQDO : LUIZ OTAVIO PINTO BRITO
 VARA : 004
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001384-0 PROT: 17/05/93
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : CLINICA CIRURGICA ORTOPEDICA LTDA
 ADVOGADO : WALMICK MELO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARA
 VARA : 001
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001385-0 PROT: 17/05/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA ROUSINHO COELHO -
 EXCDO : JOSE BATISTA RODRIGUES E OUTRO
 VARA : 001
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001386-6 PROT: 17/05/93
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : ALMIR ALVES CAPELO
 VARA : 004
 VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001387-4 PROT: 17/05/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JING MELAZO MENDONCA
 ADVOGADO : ADILSON JOSE MOTA ALVES - E OUTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001
 VAR. IMP.: 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001374-2 PROT: 14/05/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 00.00335215 CLASSE: 3000
 EMBGTE : BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
 ADVOGADO : ANA CRISTINA SOARES -
 EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0001375-0 PROT: 14/05/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 93.00010243 CLASSE: 9000
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : EDVAN CAPUCHO COUTEIRO E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0001378-5 PROT: 14/05/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 92.00011349 CLASSE: 3000
 EMBGTE : PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
 ADVOGADO : PA08082 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0001379-3 PROT: 14/05/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 92.00022677 CLASSE: 3000
 EMBGTE : PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
 ADVOGADO : PA08082 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0001380-7 PROT: 14/05/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 92.00022685 CLASSE: 3000
 EMBGTE : PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
 ADVOGADO : PA08082 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00007
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00005
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 17/05/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 17/05/93 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00014

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00007

BELÉM, 17/05/93

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos REP. GAB (a) Paulo Meira REP. P.R.

Biblioteca Pública "Arraiz Viçosa"